



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

REQUISITANTES: Secretarias Municipais de Educação; de Infraestrutura; de Saúde; e, de Assistência Social;

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.002.800,00 (dois milhões e dois mil e oitocentos reais).

Tuntum - Maranhão, 20 de novembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 325/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Titular e Substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, **resolve;**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA e DANILO VIANA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar; **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e GLEYSSON ALVES OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os Pregoeiros, Titular e Substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria, entraram em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.10.02 16:13:57 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO: 1802/2023

DATA: 06/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação; Infraestrutura; Saúde e Assistência Social.

CIDADE: Tuntum

ESTADO: Maranhão

INTERESSADO: ANTONIA MORAIS GOMES; WELLINGTON CHAVES PESSOA;
ROSINEIDE SILVA XAVIER E NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para executar serviços em fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação; Infraestrutura; Saúde e Assistência Social.

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para providências.

SETOR DE PROTOCOLO, 06 de novembro de 2023.

Syndy Maruthe Araújo Carvalho
SYNDY MARUTHE-ARAÚJO CARVALHO

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 313/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº ***.333.993-**, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

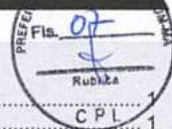
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.03 16:20:12
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.....	
DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.....	
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	36



PORTARIA

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº ***.333.993-**, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DECRETO

DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum – PMT/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de

Tuntum/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Não estão abrangidos por este Decreto as empresas públicas municipais, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA devem adotar medidas cabíveis para garantir que os processos licitatórios atendam tempestivamente às suas necessidades, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. As licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Parágrafo único. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos serão processados na forma prevista no Capítulo II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, devem instituir sítios eletrônicos para divulgação complementar e realização das respectivas licitações e contratações.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, caso necessário.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I

Da designação

Subseção I

Agente de contratação

Art. 5º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela Demanda: Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva

Portaria nº 13/2021

E-mail: secassistenciasocial@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 992004223

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Assistência Social do município de Tuntum/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os veículos desta secretaria precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela mesma, e pode acabar impossibilitando as atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção dos veículos, para manter a funcionalidade, garantindo à secretaria um excelente trabalho aos munícipes.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilhas quantitativas estimadas em anexo.

Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08:00 h às 17:00 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

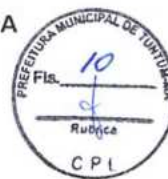
Tuntum/MA, 06 de novembro de 2023.

Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva
Portaria nº 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	200	Horas
2	Serviços de Retifica de Motores	250	Horas
3	Serviços Elétricos	250	Horas
4	Serviços de Funilaria e Pintura	250	Horas

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	QUANT
01	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0/ COR BRANCA/ ANO 2022	ROJ4J55	01
02	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0/ COR BRANCA/ ANO 2022	ROK7B23	01
03	RENAULT/DUSTER ZEN 16/COR BRANCA/ ANO 2022	FCD8C65	01
04	I/CITROEN JUMPY ALPHAP1/ COR BRANCA/ ANO 2022	FVE4B95	01
05	VEÍCULO DUSTER/COR BRANCA/ ANO 2022	SDC8C65	01

Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva
Portaria nº 13/2021

PORTARIA Nº 13/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF:053.520.073-08 para o Cargo de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



Valerini Lucas da Silva
Escrivão
Gabinete do Prefeito - Tuntum, MA

endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 48.500,00 (quarenta oito mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO, CPF nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2661bbcc2dd6e85d31430d60b21de599

CONTRATO Nº. 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2021 - CPL - Processo Administrativo nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 252.000,00 (duzentos cinquenta dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 12.361.0012.2-062 - Manutenção da Educação Básica FUNDEB (40%); 12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO, CPF nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: fe266e120a7349b6d37757fe2754ce77

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. Institui a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e da outras providencias. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Designar ANGELA VIEIRA PITUBA, CPF nº 019.202.423-09, Auxiliar Administrativo, Quadro Permanente - JEANNE COELHO FIGUEIRA, CPF nº 753.553.703-06, Auxiliar Administrativo, Quadro Permanente e CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 024.832.783-61 - Digitadora, Quadro Permanente, para sob a Presidência da primeira, instituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **Art. 1º -** Cabe a Comissão Julgar todos os processos Licitatórios Regidos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão,** em 07 de janeiro de 2021. FRANCISCO ERINALDO DA SILVA RODRIGUES Vereador - Presidente

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 04369ccf6f8a4f15e488ba03591d6ad9

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021/GAB/PMTF.

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021/GAB/PMTF. Institui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado Maranhão e dá outras providencias. **O PRFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Nomear MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Assessor Especial, CPF nº 920.569.111-91, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; Servidora FERNANDA COELHO DIAS, CPF Nº 967.999.353-15, Auxiliar de Laboratório, Quadro Permanente e FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR, CPF Nº 042.367.013-16, Auxiliar Administrativo Quadro Permanente, para compor a Equipe de Apoio. Registre -se, Publique -se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão,** em 04 de janeiro de 2021. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1168adf97e4144874f5db94e3f7f830e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ERRATA Nº 01 PORTARIA Nº 13/2021

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, comunica errata na publicação da Portaria nº 13/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 07/01/2021, p. 100, tendo como objeto Nomeação para o cargo de Secretária de Assistência Social da Criança e do Adolescente do Município de Tuntum, Estado do Maranhão. Onde se lê: **NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA SILVA,** inscrita no CPF:053.520.073-08 para o Cargo de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão." Agora lê-se: " **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**" inscrita no CPF: 053.520.073-08 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, do Município de Tuntum Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE: de 07 de janeiro de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: d5cc58f4fc9a112844eed64e70b08132

ERRATA Nº 02 DA PORTARIA 08/2021

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, comunica errata na publicação da Portaria nº 08/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 07/01/2021, p. 101, tendo como objeto Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão. Onde se lê: **FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA,** inscrito no CPF:149.645.203-82 para o Cargo de Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Tuntum,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
Responsável pela Demanda: Antonia Morais Gomes Portaria nº 21/2022
E-mail: seeducacao@tuntum.ma.gov.br Telefone: (99) 99122- 6275
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Tuntum/MA.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Considerando que os veículos desta secretaria precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela mesma, e pode acabar impossibilitando as atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção dos veículos, para manter a funcionalidade, garantindo à secretaria um excelente trabalho aos munícipes.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas em anexo.
Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 h às 17:00 h.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Antonia Morais Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Antonia Morais Gomes.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 06 de novembro de 2023.


Antonia Morais Gomes
Portaria nº 21/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	650	Horas
03	Serviços de Retifica de Motores	650	Horas
04	Serviços Elétricos	650	Horas
05	Serviços de Funilaria e Pintura	650	Horas

Antonia Morais Gomes
Portaria nº 21/2022



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



TRANSPORTES DE PROPRIEDADE DA SEMED

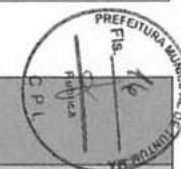
DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
FIAT/ARGO DRIVE 1.0
PLACA: ROK7B23
ANO: 2022
COR: BRANCA
RENAVAM: 01302411591

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
VAN I/HYUNDAI H100 GLS
PLACA:HPS8225
ANO:2002
COR: PRATA
RENAVAM: 827043287

TRANSPORTES DE PROPRIEDADE DA SEMED – FROTA ESCOLAR



Nº DO ONIBUS	MODELO	PLACA	ANO
01	EOD E HD ORE	NXG7768	2011
02	NEOBUS MINI ESC	PSU4417	2016/2017
03	NEOBUS MINI ESC	PST 9064	2016/2017
04	NEOBUS MINI ESC	PSV 5512	2012/2013
05	EOD E HD ORE	OIZ 9671	2012/2012

06	EOD E HD ORE	NXH0750	2011/2011
07	EOD E HD ORE	OIZ 8959	2013/2013
08	EOD E HD ORE	OIZ 5536	2012/2013
09	CITYCLASS 70C17	OIZ 9601	2012/2013
10	VM/NEOBUS MINI ESC	PSU 3465	2016/2017
11	IVECO/ CITYCLASSE	OJE 6266	2011/2011
12	MARCOPOLO/VOLA RE V8L	OJC 4395	2012/2013
13	MPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO	OJA 2907	2012/2013
14	VW/15. 190 EOD E. S. ORE	OIZ 9661	2012/2013
19	VW/15. 190 EOD E. S. ORE	OIZ 6524	2012/2013
20	VW/NEOBUS 15.190 ESC	ROQ5D26/MA	2022/2023
21	ONIBUS AZUL (COLETIVO)	HOM0919	SÃO LUIS
22	ONIBUS LARANJA (COLETIVO)	MNR-2152	2010
23	ONIBUS VERMELHO (COLETIVO)	NWT-7J28	2010



Amigo



PORTARIA Nº 21/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA MORAIS GOMES**, cargo professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano- História, inscrita no CPF nº 431.680.193-72, para exercer a FUNÇÃO de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A servidora designada para exercício da função perceberá a remuneração do cargo de professor efetivo que detém, para o desempenho das atribuições de Secretária Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA





PORTARIA Nº 20/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ANTONIA MORAIS GOMES**, inscrita no CPF nº 431.680.193-72, do CARGO em Comissão de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 21/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA MORAIS GOMES**, cargo professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano- História, inscrita no CPF nº 431.680.193-72, para exercer a FUNÇÃO de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A servidora designada para exercício da função perceberá a remuneração do cargo de professor efetivo que detém, para o desempenho das atribuições de Secretária Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d5592634f6f7cfbffa28119e499858f6d2c06eb8
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Responsável pela Demanda: Wellington Chaves Pessoa Portaria nº 12/2021
E-mail: sinfra@tuntum.ma.gov.br Telefone: (99) 98480-2022
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tuntum/MA.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Os veículos desta secretaria precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, para estar executando suas atividades cotidianas e extraordinárias no município de Tuntum.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas em anexo.
Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08:00 h às 17:00 h.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Wellington Chaves Pessoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

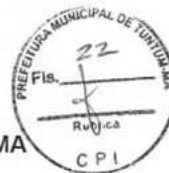
Tuntum/MA, 06 de novembro de 2023.

Wellington Chaves Pessoa
Portaria nº 12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
03	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	500	Horas
04	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
05	Serviços de Retifica de Motores	500	Horas
06	Serviços Elétricos	480	Horas
07	Serviços de Funilaria e Pintura	480	Horas

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	TRATOR DE ESTEIRA	01
02	CAMINHÃO PIPA	01
03	CARREGADEIRAS	03
04	RETROESCAVADEIRA	01
05	CAÇAMBA	01
06	CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA DE 4 TONELADA ANO 2023	02

Wellington Chaves Pessoa
Portaria nº 12/2021

PORTARIA Nº 12/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, inscrito no CPF: 924.751.593-91 para o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum





Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: 1eb41043b437100f4676cd55e118b54c

PORTARIA Nº 12/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, inscrito no CPF: 924.751.593-91 para o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: f327945e8eaea77fa97e53277b5e2ef2

PORTARIA Nº 15/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**, inscrito no CPF: 614.867.733-46 para o Cargo de Chefe do Setor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: adf64a206ea06cad01e7dca79dc8f86f

PORTARIA Nº 16/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GISELLE DE CASTRO LIMA PESSOA**, inscrita no CPF:734.806.733-68 para o Cargo de Controladora Geral do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: 319d0338ff38293bb1d44612f521e7de

PORTARIA Nº 18/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MAGDIEL OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF: 012.278.713-76 para o Cargo de Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: 969818cbe6b36953c9948aaa8b6ab93a

PORTARIA Nº 42/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Phylipe Henrique Ferreira de Sousa**, inscrito no CPF:050.139.963-17 para o Cargo de Diretor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável pela Demanda: Rosineide Silva Xavier Portaria nº 308/2023
E-mail: semus@tuntum.ma.gov.br Telefone: (99) 98466-1496
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal para conservação dos veículos que atenderão a rede de saúde deste município.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas em anexo.
Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 h às 17:00 h.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Rosineide Silva Xavier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 06 de novembro de 2023.

Rosineide Silva Xavier

Rosineide Silva Xavier
Portaria nº 308/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – AQUISIÇÃO DE PNEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Serviços de Retífica de Motores	800	Horas
03	Serviços Elétricos	800	Horas
04	Serviços de Funilaria e Pintura	800	Horas

VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMU

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	FUNÇÃO
Mercedes Sprinter	2019	PTS5H56	USA
Mercedes Sprinter	2019	PTS1C14	USB-01
Mercedes Sprinter	2019	PTS1B98	USB-02
Mercedes Sprinter	2019	PTS1B86	USB-03
Yamaha Lander	2008	NDX1105	MOTOLÂNCIA
Fiat Ducato	2014	PSF5470	USB Reserva
Mercedes- Benz	2022	000304471- Renavan	USA

NÚCLEO DE ARBOVIROSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	FUNÇÃO
Fiat Uno	2012	OJC8825	Vigilância sanitária
Volkswagen Saveiro	2009	HPQ7585	Núcleo de arboviroses
Yamaha XTZ125	2010	NNE6084	Vigilância sanitária
Yamaha XTZ125	2008	HPZ3237	Núcleo de arboviroses



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AMBULÂNCIA DAS UBS

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	POVOADO
Renault Master	2004	HQC1273	Arroz
Fiat Strada	2018	PTJ0988	Creoli do Bina
Fiat Ducato	2014	PSE7514	Serra Grande
Mercedes Sprinter	2012	OJH8640	Cigana
Fiat Ducato	2014	PSF5470	Belém
Fiat Nova Strada	2021	ROE0E99	São Bento
Chevrolet Montana	2021	ROD5C44	São Lourenço
Mercedes Sprinter	2018	PTG7256	Ipu Iru
Ford Ranger	2012	OXX0109	Serra Grande

HOSPITAL

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	FUNÇÃO
Renault Master	2021	ROD6H68	Ambulância

Rosineide Silva Xavier

Rosineide Silva Xavier
Portaria nº 308/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº ***.512.713-**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

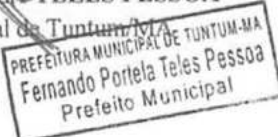
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA





7.	ELKSANA DE SOUSA SILVA	005
8.	EMERSON DE MELO LIMA	015

Art. 2º - Caso algum inscrito não conste na relação, procurar Comissão no prazo previsto em edital.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuntum/MA, em 24 de julho de 2023.

PORTARIA

PORTARIA N.º 305, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**, inscrito sob o CPF nº ***.867.733-**, OAB nº 20579 -MA para o Cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 306 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL**, inscrita sob o CPF nº ***.274.891-**, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e de Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Revogar as portarias nº 189 e 191/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 307 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita sob o CPF nº ***.512.713-**, para a Função de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de

ANA PAULA SOARES SÁ **CLAUDEANE DO
NASCIMENTO SILVA MENDES**

GISELLE DE CASTRO LIMA **JOINA DIAS TEIXEIRA**
PESSOA **ARAÚJO**

MARIA APARECIDA **MARIA DE FÁTIMA SILVA**
PEREIRA BARROS **CUNHA**

Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº ***.512.713-**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



De: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

Para: Setor de Compras e Planejamento

Autorizo o prosseguimento e encaminhamento o Processo Administrativo nº. 1802/2023, para providências cabíveis quanto ao planejamento da contratação.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 07 de novembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF: 769.632.683- 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CAROLINE SOARES LIMA**, inscrito no CPF sob nº 728.220.741-00, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 303a1f7f044c15f0cff194edc8f63c29

PORTARIA Nº 139/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 614.867.733 - 46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 0a0f72ba1e62e3fa7a5bb09922f7c688

PORTARIA 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 247d1d7542dee1b0ad02d10cc45d0d5e

PORTARIA N 141/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SAMIRES COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 612.611.233-44, para o cargo de Assessora Técnica do Setor de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 33b8927c480c044e47d092b9a4f2f306



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO MUNICIPAL N° 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.05.17
18:34:07 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DECRETO : Páginas 1/3

DECRETO

DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0536, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023 [PÁG. 2/2]

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

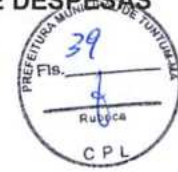
Rhicado Herlirvall

Orçamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROTOCOLO: 1802/2023

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. Considerando que os veículos que fazem parte da frota municipal precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela mesma, e pode acabar impossibilitando as atividades que são consideradas essenciais à população; torna-se necessário a manutenção dos veículos, para manter a funcionalidade, garantindo às secretarias a execução de um excelente trabalho aos munícipes.

1.2. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal a fim de conservar os veículos e garantir que todas as atividades sejam executadas nos prazos estabelecidos.

2. Estimativas das quantidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
2	Serviços de Retifica de Motores	800	Horas
3	Serviços Elétricos	800	Horas
4	Serviços de Funilaria e Pintura	800	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
03	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	500	Horas
04	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
05	Serviços de Retifica de Motores	500	Horas
06	Serviços Elétricos	480	Horas
07	Serviços de Funilaria e Pintura	480	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	650	Horas
3	Serviços de Retifica de Motores	650	Horas
4	Serviços Elétricos	650	Horas
5	Serviços de Funilaria e Pintura	650	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	200	Horas
2	Serviços de Retifica de Motores	250	Horas
3	Serviços Elétricos	250	Horas
4	Serviços de Funilaria e Pintura	250	Horas

2.1. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas das secretarias municipais no atendimento às demandas de manutenção dos veículos que fazem parte da frota do município de Tuntum/MA, conforme apresentado acima.

3. Estimativa do valor da contratação:

3.1. A estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de preços de contratos de outros órgãos da administração pública, como mostra a tabela em anexo, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

3.2. Foram utilizados os filtros preferencialmente a nível estadual e regional, porém não foi possível cotar todos os itens. Assim, a cotação foi realizada a nível nacional, conforme pesquisa anexa.

4. Justificativas do parcelamento:

4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento, tendo em vista que é viável a divisão do objeto em itens.

4.2. O parcelamento propiciará a ampliação e evitará a concentração de mercado.

4.3. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2023.

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Matrícula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 13/09/2023 16:46:15 e 18/09/2023 15:43:12

Relatório gerado no dia 20/09/2023 14:30:06 (RP: 191.6.22.151)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, (Art. 1º, inciso II), a pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 23	1	R\$ 169,99 (un)	-	R\$ 169,99	R\$ 169,99	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021		10/07/2023	R\$ 160,00	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021		10/07/2023	R\$ 150,00	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:252022 UASG:160103		14/04/2023	R\$ 184,95	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:252022 UASG:160103		14/04/2023	R\$ 185,00	
Valor Unitário					R\$ 169,99	
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 172,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,99

Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 179,40 (un)	-	R\$ 179,40	R\$ 179,40	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Povo da Estrela - MT	17762_0057023		12/04/2023	R\$ 166,60	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUÍÇA - MG	00005423		15/03/2023	R\$ 181,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUÍÇA - MG	00005423		15/03/2023	R\$ 181,00	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUÍÇA - MG	00005423		15/03/2023	R\$ 195,00	
Valor Unitário					R\$ 179,40	
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,40

Item 3: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 20	1	R\$ 147,60 (un)	-	R\$ 147,60	R\$ 147,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria	NºPregão:162023 UASG:160440		17/08/2023	R\$ 174,90	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria	NºPregão:162023 UASG:160440		17/08/2023	R\$ 160,38	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Batalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:162023 UASG:160367		16/08/2023	R\$ 132,61	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Batalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:162023 UASG:160367		16/08/2023	R\$ 132,61	
Valor Unitário					R\$ 147,60	
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 141,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,60

Item 4: Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 8	1	R\$ 173,00 (un)	-	R\$ 173,00	R\$ 173,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Palma PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA	233121		26/04/2023	R\$ 115,00	
2	PM DE DONA FRANCISCA	46600-2-2023-PRP		06/03/2023	R\$ 168,00	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Miracema/RJ	462022		15/12/2022	R\$ 229,00	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	510125-7-003-2022		01/12/2022	R\$ 180,00	
Valor Unitário					R\$ 173,00	
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 174,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,00

Item 5: Serviços de Retífica de Motores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 194,10 (un)	-	R\$ 194,10	R\$ 194,10	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	231301		06/04/2023	R\$ 190,00	
2	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	00001923		10/03/2023	R\$ 173,20	
3	FUNDO MUN. PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	00001923		10/03/2023	R\$ 173,20	
4	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	182023		09/03/2023	R\$ 240,00	
Valor Unitário					R\$ 194,10	
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,10



Item 6: Serviços Elétricos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 177,08 (un)	-	R\$ 177,08	R\$ 177,08

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN PROM. DR CRIANÇA E ADOLESCENTE	00000523	09/02/2023	R\$ 152,30
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	282023	01/02/2023	R\$ 128,00
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	183023	16/01/2023	R\$ 128,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	510263-7-071-2022	19/09/2022	R\$ 300,00
Valor Unitário				R\$ 177,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,08

Item 7: Serviços de Funilaria e Pintura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 167,15 (un)	-	R\$ 167,15	R\$ 167,15

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:542023 UASG:980842	12/09/2023	R\$ 183,60
Valor Unitário				R\$ 183,60
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	00001723	29/03/2023	R\$ 200,00
2	Prefeitura Municipal de Remanso PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO	228903	23/03/2023	R\$ 160,00
3	PM DE EUGÊNIO DE CASTRO	47300-3-2023-FRP	28/02/2023	R\$ 125,00
Valor Unitário				R\$ 161,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 171,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,15

Valor Global: R\$ 1.208,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção Preventiva (Veículos Utilitários)

Preço Estimado: R\$ 169,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 169,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

inc 1 At 2º de 1665 de 07 de Junho de 2021

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Parque Regional de Manutenção/12

Objeto: Esvaziamento de serviços de manutenção corretiva em veículos não blindados, operacionais e administrativos, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares Esportivas e demais participantes.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO	R\$ 89,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
AM	Manaus	AV. LAGUNA, 53	(92) 9341-6802	gduarte27@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroedini@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.608.023/0001-66	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	AV. MURTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 160,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA LAND ROVER, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTEIRAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAGARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA B CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.905.151/0001-62	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 191,90

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
AM	Manaus	AV DOM PEDRO I, 1	Fabio	(92) 3238-6371	sienapneus02@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	R\$ 383,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RR	Boa Vista	AV BRASIL, 1228	(95) 3623-7111

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.378.991/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 426,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontat@igmail.com

Preço (Cópia Governamental) 2. Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00

Inclui IAT - 5% de 16/07 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Parque Regional de Manutenção/12
 Objeto: eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, piaçara, vidrágaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes.
 Data: 10/07/2023 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160021
 Lote/Item: 17/33
 Ala: Link Ala
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.800
 Unidade: HORA
 UF: AM

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO *VENCEDOR*	R\$ 70,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
AM	Manaus	AV LAGUNA, 53	(92) 9341-5802	gduarte27@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.870.937/0001-67	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR EIRELI	R\$ 99,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
AM	Manaus	AV CAMAPUA, 2434	Erli	(92) 3635-1038	financiers@sosardor.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 99,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontat@igmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 130,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrágaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	rbercedinz@gmail.com

[Handwritten signature]



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 140,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e latariajem em geral, funilaria, latariajem, vedaçao, capotaria, tapacania e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PA	Citadel	AV MUTUAGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 150,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e latariajem em geral, funilaria, latariajem, vedaçao, capotaria, tapacania e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIRERAMBIM, 279	(92) 3143-6144	hoop.servicos70@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	R\$ 161,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e latariajem em geral, funilaria, latariajem, vedaçao, capotaria, tapacania e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
AM	Manaus	AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286	Eudes Nogueira Pereira Neto	(92) 9497-3629	ap.pereira@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 190,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEICULOS PEUGEOT (ABNT NBR 15290), LINHA LEVE/MÉDIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERADOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO FABRICANTE

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA B CONJUNTO 1 L 23	Augusto	(61) 3405-4734	untpecas2020@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 193,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e latariajem em geral, funilaria, latariajem, vedaçao, capotaria, tapacania e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
AM	Manaus	AV DOM PEDRO I, 1	Fabio	(92) 3238-6371	sienapneus02@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.088.488/0001-77	RECBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 260,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e latariajem em geral, funilaria, latariajem, vedaçao, capotaria, tapacania e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1159	Eliabete	(21) 2796-4509	lucolub@hotmial.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	R\$ 323,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e latariajem em geral, funilaria, latariajem, vedaçao, capotaria, tapacania e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RR	Boa Vista	AV BRASIL, 1228	(95) 3623-7111

Pregão (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 184,96
 In: 1 At. 0º de INES de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 14/04/2023 10:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar da Amazônia	SRP: SIM
23ª Brigada de Infantaria de Selva	Identificação: Nº Pregão: 252022 / UASG: 160103
56º Batalhão de Infantaria de Selva	Lote/Item: /1
Objeto: Contratação de Serviço de manutenção de viaturas com substituição de peças.	Ata: Link Ata
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES MOTORES GASOLINA COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 1	Adjudicação: 28/04/2023 18:05
CalSer: 3665 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	Homologação: 28/04/2023 20:33
	Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: HORA
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.636.892/0001-78	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 170,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES MOTORES GASOLINA COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 1

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MA	Imperatriz	AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885	(99) 3523-1417	autocapecas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.562.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 199,90

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES MOTORES GASOLINA COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 1, Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de execução/entrega: 5 (cinco) dias. Garantia dos serviços/peças: 90 (noventa) dias. As peças utilizadas serão originais/genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do arçamento do "Sistema auxiliar". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão incluídos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 335	(21) 2762-0184	mecanico@wgd@yahoo.com.br

Pregão (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 185,00
 In: 1 At. 0º de INES de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50ª Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Consultoria de Serviço de manutenção de viaturas com substituição de peças.

Descrição: **Manutenção de Veículos Pesados - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM B**

CalSer: 3573 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS

Data: 14/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NPPregio:252022 / UASG:160103
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/04/2023 18:05
Homologação: 28/04/2023 20:34
Fonte: www.comprasgovernoamerica.gov.br/
Quantidade: 3
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.211.456/0001-76	UTILIPECAS SERVICE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM B		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz Endereço: PC LIND TEIXEIRA, 156	Nome de Contato: Ronaldo Telefone: (99) 3525-8203 Email: utilipecaservice@hotmail.com
27.636.892/0001-78	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 185,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM B		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885	Telefone: (99) 3523-1417 Email: autocaspecaes@gmail.com
07.582.357/0001-74	MÉCANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 189,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM B validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de execução/deliver: 5 (cinco) dias (avaliação dos serviços/peças: 90 (noventa) dias. As peças utilizadas serão originais/genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do argumento do "Sistema Auditor". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições nelles contidas. Nos valores propostos estão inclusos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fomento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRRPJ-imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		
Estado: RJ	Cidade: Belford Roxo Endereço: R CASTRO ALVES, 325	Telefone: (21) 2762-0184 Email: mecanicanovawgd@yahoo.com.br

Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos-Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 179,40 (x4)	Porcentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 179,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,40
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Hora	UNIDADE		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,60
 no R. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: Município de Porto da Estrela -MT
Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos pneus da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

Descrição: **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, EM EQUIPAMENTOS/MAQUINAS PESADAS - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, EM EQUIPAMENTOS/MAQUINAS PESADAS**

Data: 12/04/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17762.0052023
Lote/Item: 31/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: nitas.comprasbr.com.br/
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.196.125/0001-02	JOAO BOSCO FERREIRA *VENCEDOR*	R\$ 160,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,00
 no R. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos e Máquinas

Descrição: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338**

Data: 15/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005423
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: portal.sgpcoud.net:8046/transparenta/
Quantidade: 850
Unidade: HS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.452.992/0001-62	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 181,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Povoação Endereço: R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147	Telefone: (35) 3421-3967 Email: contabileirtopa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,00
 no R. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
 Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos e Máquinas
 Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS**

Data: 15/03/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005423
 Lote/Item: 1/2
 Ala: N/A
 Fonte: portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
 Quantidade: 900
 Unidade: HS
 UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.452.992/0001-62 CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI *VENCEDOR* R\$ 181,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Pouso Alegre R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147 (35) 3421-3967 contablestopa@gmail.com

Preço (Outros Editais Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 195,00

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
 Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos e Máquinas
 Descrição: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339**

Data: 15/03/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005423
 Lote/Item: 1/5
 Ala: N/A
 Fonte: portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
 Quantidade: 1.566
 Unidade: HS
 UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

05.091.121/0001-00 TRATORVIALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA *VENCEDOR* R\$ 195,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Pouso Alegre AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 THAYS (35) 3425-9334 tratorvale@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 174,80

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 14ª Brigada de Infantaria Motorizada
 23ª Base de Infantaria
 Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Data: 17/08/2023 10:06
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão.162223 / UASG.160440
 Lote/Item: 7/13
 Ala: LULA
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 105
 Unidade: HORA
 UF: SC

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipo: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.**

Categoria: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.174.440/0001-84 PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA *VENCEDOR* R\$ 174,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipo: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Blumenau ROD BR 470, 7887 (47) 9210-9549 atendimento@pedistribudora.com.br

02.013.111/0002-49 RC PNEUS LTDA R\$ 174,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipo: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.

Endereço:

21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICIOS - EIRELI R\$ 177,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUTIVA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SEGUER AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 15296), TIPO: UTILITÁRIO DA MARCA MITSUBISHI. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R CHAADI SCAFF, 336 Delmar Leona Huppel (67) 3355-6117 premiercogn@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,38

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Item 3: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

Preço Estimado: R\$ 147,60 (un) Percentual: Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	



Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
23º Batalhão de Infantaria

Data: 17/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440
Lotação/Item: 11/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 128
Unidade: HORA
UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: PESADO/ caminhões e ônibus da marca VOLKSWAGEN. Hora técnica para substituição de peças mecânicas

CatSer: 3665 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 59,50			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: PESADO/ caminhões e ônibus da marca VOLKSWAGEN. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Bumelau	RDD BR 470, 7887	(47) 9210-9540	atendimento@prdetabudra.com.br	
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 241,26			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUTIVA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SEGUEM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 15296), TIPOS: PESADO/ CAMINHÕES E ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppert	(67) 3395-6117	premiercpgs@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Físicas R\$ 132,61
Inclui 5ª de 165 de 07 de julho de 2023

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3º Batalhão de Engenharia de Combate

Data: 16/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:160367
Lotação/Item: 36/72
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: HORA
UF: RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos, equipamentos e embarcações, PE 10/2023.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS: NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.288.408/0001-39	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS: NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

Estado: RS
Cidade: Santa Maria
Endereço: AV GOVERNADOR WALTER JOBIM, 160
Telefone: (51) 3222-2447
Email: alfontab@2011@hotmail.com

CNPJ: 08.362.070/0001-00
Razão Social do Fornecedor: ALIANÇA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA
Valor da Proposta Final: R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Renault - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS: NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA

Estado: RJ
Cidade: Nova Iguaçu
Endereço: R LATERAL, 1920
Nome de Contato: Flávia
Telefone: (21) 3144-2612
Email: alianca.financeiro@yahoo.com.br

CNPJ: 13.754.000/0001-29
Razão Social do Fornecedor: 64 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA
Valor da Proposta Final: R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO 36 - ITEM 72 RENAULT - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS: NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. - O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empêlo em reversa (anexa ou paralela). - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses. - O prazo de garantia para as peças aplicadas obedecerá ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço e não poderá ser inferior 500 (quinhentas) horas para equipamentos e 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para as viaturas. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre os bens, em qualquer acréscimo em virtude de eventual inflação e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Nos valores acima propostos estão incluídos todos as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. - Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Estado: RJ
Cidade: Nova Iguaçu
Endereço: AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751
Nome de Contato: MIKAELA
Telefone: (21) 3101-0637
Email: g4servicoscomercio@outlook.com

CNPJ: 07.582.357/0001-74
Razão Social do Fornecedor: MECANICA NOVA WGD LTDA
Valor da Proposta Final: R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS: NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução/entrega: 20 (vinte) dias para peça. De acordo com o serviço solicitado Garantia dos serviços:peças: prazo de 06 (seis) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros. As peças utilizadas serão originais ou genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. Nos valores propostos estão incluídos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acordo TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ, imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado: RJ
Cidade: Belford Roxo
Endereço: R CASTRO ALVES, 335
Nome de Contato:
Telefone: (21) 2762-9184
Email: mecanicariovwgd@yahoo.com.br

CNPJ: 20.363.508/0001-61
Razão Social do Fornecedor: PATRICIA CRISTINA DE ABREU
Valor da Proposta Final: R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS: NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

Estado: SP
Cidade: Carapicuíba
Endereço: R HELENA, 222
Nome de Contato: Patricia Cristina De Abreu
Telefone: (11) 4202-1334
Email: kacopeta0@gmail.com

CNPJ: 13.378.981/0001-57
Razão Social do Fornecedor: SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
Valor da Proposta Final: R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS: NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

Estado: RJ
Cidade: Mesquita
Endereço: AV UNIAO, 918
Nome de Contato: ERICKSON / MILENA
Telefone: (21) 2757-3258
Email: scottcontator@gmail.com

Relatório gerado no dia 20/09/2023 14:30:09 (RP: 191.8.22.191)
Código Validação: Ac1tp3rS2pA5yqP5R2Z4N.CQH1MSW0ndQgLUx%20tqcgH4hRfPm9WA%20d3d
http://www.bancoderepos.com.br/CertificadosAutenticidade?item=Ac1tp3rS2pA5yqP5R2Z4N.CQH1MSW0ndQgLUx%20tqcgH4hRfPm9WA%20d3d

Relatório gerado no dia 20/09/2023 14:30:09 (RP: 191.8.22.191)
Código Validação: Ac1tp3rS2pA5yqP5R2Z4N.CQH1MSW0ndQgLUx%20tqcgH4hRfPm9WA%20d3d
http://www.bancoderepos.com.br/CertificadosAutenticidade?item=Ac1tp3rS2pA5yqP5R2Z4N.CQH1MSW0ndQgLUx%20tqcgH4hRfPm9WA%20d3d



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM. LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Santa Rosa	AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883	(51) 3512-4668	autopecasfot@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4. Mediana das Propostas Finais R\$ 132,61
 Inc. 1A.1 5ª de 1965 de 07 de Julho de 2021

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Batalhão de Engenharia de Combate	Data: 16/08/2023 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: O objeto da presente solicitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos, equipamentos e embarcações, PE 10/2023.	Identificação: Nº Pregão: 10/2023 / UASG.160367 Lotem/Item: 37/74 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET	Quantidade: 200 Unidade: HORA UF: RS
CatSer: 3565 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 132,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM. LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução/entrega: 20 (vinte) dias para peças. De acordo com o serviço solicitado Garantia dos serviços/peças: prazo de 06 (seis) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros. As peças utilizadas serão originais ou genéricas, e os preços previstos na Tabela de Peças do Fabricante ou do orçamento do "Sistema autoater". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições e valores contidas. Nos valores propostos estão incluídos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/09/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 335	(21) 2762-0184	meccanicanovawgd@yahoo.com.br

19.288.408/0001-39	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	R\$ 132,61
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM. LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Santa Maria	AV GOVERNADOR WALTER JOBIM, 160	(51) 3222-2447	alcantabi2011@hotmail.com

08.362.070/0001-00	ALIANÇA CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 132,61
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Chevrolet - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Nova Iguaçu	R LATERAL, 1920	Flavia	(21) 3144-2612	alianca7wanovira@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.754.000/0001-29	04 SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRUPO 37 - ITEM 74 CHEVROLET - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. - O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho em remessa (única ou parcelada). - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses. - O prazo de garantia para as peças aplicadas obedecerá ao prazo de garantia estipulado especificamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de sua aplicação ou execução do serviço e não poderá ser inferior 500 (quinhentos) horas para equipamentos e 50 (cinquenta) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para as vitórias. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Nos valores acima propostos estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e O imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não sendo incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. - Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições e valores contidas. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Nova Iguaçu	AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751	MIKAELA	(21) 3101-0637	gbservicoscomercio@hotmail.com

20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 132,61
--------------------	----------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4020-1334	lucopecas09@gmail.com

13.378.981/0001-57	SCOTT SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 132,61
--------------------	------------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Mesquita	AV ENIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontato@gmail.com

16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 132,61
--------------------	--------------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Santa Rosa	AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883	(51) 3512-4668	autopecasfot@hotmail.com

07.279.072/0001-69	COMERCIO DE AUTO PECAS LUZ LTDA	R\$ 132,61
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Cascavel	R DA BANDEIRA, 1000	(45) 2035-3036	autopecas@ppj.com.br

Item 4. Manutenção Corretiva (Veículos, Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 173,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 173,00 Média dos Preços Obidos: R\$ 173,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 115,00**
Inc II Art. 5º da IN 08 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Palma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
Data: 26/04/2023 16:43
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 233121
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS
Quantidade: 1.000
Unidade: h
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.158.702/0001-90	TRACTORMASTER LTDA *VENCEDOR*	R\$ 114,00

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada
Estado: MG
Cidade: Mazi
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICE, 330
Telefone: (32) 3426-1510
Email: consulte@viterminas.com.br

39.145.249/0001-20	CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA	R\$ 115,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: MG
Cidade: Leopoldina
Endereço: RUA RAFAEL GORRADO, 454
Telefone: (32) 9974-5066
Email: melbuar86@hotmail.com

65.198.566/0001-15	NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA	R\$ 117,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: MG
Cidade: Leopoldina
Endereço: R. PROJETADA BR 116 - KM 773, S/N
Telefone: (32) 3441-3662
Email: daniel_nortesul@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 168,00**
Inc II Art. 5º da IN 08 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PM DE DONA FRANCISCA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica (preventiva e corretiva) e de troca de óleo e filtros
Data: 06/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 46600-2-2023-PRP
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.ice.rs.gov.br/aplicpio/d/Pp=50500.3...N0...
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (CORRETIVA E PREVENTIVA) DAS MÁQUINAS DA - LINHA PESADA - DIESEL (TRATORES, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES AGRÍCOLAS) DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (CORRETIVA E PREVENTIVA) DAS MÁQUINAS DA - LINHA PESADA - DIESEL (TRATORES, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES AGRÍCOLAS) DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Quantidade: 600
Unidade: h
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.149.387/0001-29	F. M. KLUGE *VENCEDOR*	R\$ 168,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS
Cidade: Dona Francisca
Endereço: R ALBERTO PASQUALINI, 836
Telefone: (51) 9979-0230

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 229,00**
Inc II Art. 5º da IN 08 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Miracema/RJ
Data: 15/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 462022
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: miracema.gov.br/cloud/proximibrio/dex.asp?acao=1&item=2
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS Marca: IRMÃOS FRAUCHES - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS Marca: IRMÃOS FRAUCHES
Quantidade: 6.588
Unidade: h
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.803.762/0001-63	OFICINA DE MANUTENCAO E TORNEARIA IRMAOS FRAUCHES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 228,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RJ
Cidade: Santo Antônio de Pádua
Endereço: EST PADUA / PIRAPETINGA, S/NR
Telefone: (22) 3851-0480

32.827.127/0001-75	A. C. DELFIM MISAEL MECANICA	R\$ 229,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RJ
Cidade: Miracema
Endereço: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1381
Telefone: (22) 3852-1933
Email: hjgor_misael@hotmail.com

24.743.911/0001-77	LEONARDO B. AMBROSIO MECANICA LTDA	R\$ 249,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: RJ
Cidade: Miracema
Endereço: RUA ANTONIO VENTURA COIMBRA LOPES, 997
Nome de Contato: Leonardo
Telefone: (22) 3852-1892
Email: bazola@leonarb2@gmail.com





Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc II Art. 5º da 1163 de 07 de Julho de 2021

R\$ 180,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO M. BENS SPRINTER PLACA ERA 6063, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DO COMBUSTÍVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DO COMBUSTÍVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: S10125-7-093-2022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadania.lce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.036.077/0061-51	VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR LTDA	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO), 12
Telefone:	Email:	
(65) 2129-6269	financiero@grubekasautocenter.com.br	

Item 5: Serviços de Retífica de Motores

Preço Estimado: R\$ 194,10 (un)	Percentual: %	Preço Estimado Calculado: R\$ 194,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,10
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc II Art. 5º da 1163 de 07 de Julho de 2021

R\$ 190,00

Orgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
 Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de...
Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retífica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relaci - SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retífica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagem e desmontagem, avaliações e resolução de problemas relacionados a este objeto.

Data: 06/04/2023 14:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 231301
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 900
Unidade: h
UF: PA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc II Art. 5º da 1163 de 07 de Julho de 2021

R\$ 173,20

Orgão: PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
Objeto: Confecção de Ata de Registro para Futuro e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do sistema hidráulico, serviços de revisão do sistema pneumático e serviços de revisão do sistema elétrico eletrônico, serviços de revisão mecânica, serviços de recuperação de material rodante, serviços de retífica de motores e serviços de recuperação de componentes hidráulicos em veículos da linha pesada
Descrição: SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO EM MOTORES. - SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO EM MOTORES.

Data: 10/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00001923
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: 138.59.40.26.8079/transparencia/

Quantidade: 2.800
Unidade: HORAS
UF: RJ

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc II Art. 5º da 1163 de 07 de Julho de 2021

R\$ 173,20

Orgão: FUNDO MUN. PROM. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objeto: Confecção de Ata de Registro para Futuro e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do sistema hidráulico, serviços de revisão do sistema pneumático e serviços de revisão do sistema elétrico eletrônico, serviços de revisão mecânica, serviços de recuperação de material rodante, serviços de retífica de motores e serviços de recuperação de componentes hidráulicos em veículos da linha pesada
Descrição: SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO EM MOTORES. - SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO EM MOTORES.

Data: 10/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00001923
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: 138.59.40.26.8079/transparencia/

Quantidade: 2.800
Unidade: HORAS
UF: RJ

Handwritten signature in blue ink.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	R\$ 173,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: São Francisco de Itabapoana	Endereço: AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171
Telefone: (22) 2789-1628	Email: xamaxeitda@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 240,00
Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscoópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Data: 09/02/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VEÍCULOS LOCADOS E OUTROS ÓRGÃOS CONVENIADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOÓPOLIS	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS LEVES, EM VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX. - SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS LEVES, EM VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX.	SRP: NÃO
	Identificação: 182023
	Lote/Item: 5/23517
	Ata: N/A
	Fonte: prfranciscopolis-transparencia.gov.br
	Quantidade: 1.600
	Unidade: HR - HORA
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.320.804/0001-13	SEBASTIAO INACIO DE SOUZA ALVES	R\$ 240,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS LEVES, EM VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX.		
Estado: MG	Cidade: Matiacacheta	Endereço: R NICOLAS MAZZINGHY, 197
Telefone: (33) 9128-1949 / (33) 3514-1301	Email: contatadoinacio@outlook.com	

Item 5: Serviços Eletrônicos

Preço Estimado: R\$ 177,09 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 177,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 152,30
Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. PROM. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	Data: 09/02/2023 00:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha diesel, gasolina e flex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA E FLEX. - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA E FLEX.	SRP: SIM
	Identificação: 00000523
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: H
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	R\$ 152,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: São Francisco de Itabapoana	Endereço: AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171
Telefone: (22) 2789-1628	Email: xamaxeitda@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,00
Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	Data: 01/02/2023 00:00
Objeto: Serviços eletrônicos veículos SOMEX.	Modalidade: Pregão presencial
Descrição: SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE - SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE	SRP: SIM
	Identificação: 282023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: mgfportalda transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128
	Quantidade: 7
	Unidade: h/hora
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.995.901/0001-93	ELETROTECNICA PRIMUS LTDA	R\$ 128,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE		
Estado: MG	Cidade: Guanhães	Endereço: TV JOAQUIM GUIMARAES, 46

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,00
Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	Data: 16/01/2023 00:00
Objeto: Serviços eletrônicos veículos SOMEX.	Modalidade: Pregão presencial
Descrição: SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE - SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE	SRP: SIM
	Identificação: 182023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: mgfportalda transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128
	Quantidade: 7
	Unidade: h/hora
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.995.901/0001-99	ELETROTECHNICA PRIMUS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 128,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO ELETRICO DOS VEICULOS DA FROTA DO SAAE

Estado	Cidade	Endereço
MS	Guarãetê	TV JOAQUIM GUMARAES, 46

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00
 Inc. II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECÍ
Data: 19/09/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATORIA COM TROCA DE ÓLEO/PEÇAS, DE 60.000 KM DO VEICULO TRAIL BLAZER PREMIER R6A-LTZ D4A GM/CHEVROLET, PLACA RAW-2A56, VB-360, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.
Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
SRP: NÃO
Identificação: 5102637-071-2022
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS POPULARES - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS POPULARES
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: cidadesaice.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.812.521/0002-66	CESTE VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MT	Campo Novo do Parecis	AV FLORIANOPOLIS, 216	(65) 3382-0350 / (65) 3311-5917	cesteviculos@cesteviculos.com.br

Item 7: Serviços de Funilaria e Pintura

Preço Estimado: R\$ 167,15 (ru)	Porcentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 167,15	Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,15
---------------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 183,60
 Inc. I Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR
Data: 12/09/2023 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção, montagem, lavaria e pintura, funilaria, estofaria e tapeçaria, balanceamento alinhamento e cambagem, para pesados movidos a diesel, médios e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, motos, listados da frota municipal ou que por ventura sejam agregados a frota de veículos, da Prefeitura do município de Campo Magro.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:542023 / UASO:980842
Lote/Item: 3/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Descrição: Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL PARA VEICULOS PESADOS. (MÍNIMO DE 15% DE DESCONTO)
CatSec: 13625 - PINTURA AUTOMOTIVA - POLIMENTO MECANIZADO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.118.813/0001-91	CELO BITENCOURT *VENCEDOR*	R\$ 182,24

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de funilaria e pintura em geral para veículos pesados

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Campo Largo	R. ALCIDES BITENCOURT, 4709	(41) 3292-2457	franciscinec@care@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.071.984/0001-63	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 184,96

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de funilaria e pintura em geral para veículos pesados. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Estado	Cidade	Endereço
PR	Cumbica	R. ANNE FRANK, 5530

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 200,00
 Inc. II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Data: 29/03/2023 00:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA VEICULO LINHA MEDIA E PESADA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA VEICULO LINHA MEDIA E PESADA
Identificação: 00001723
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: portalcmg.dhhs.net/8679/transparencia/
Quantidade: 900
Unidade: HRS
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.879.279/0001-93	MANOEL MESSIAS RODRIGUS DE SOUSA *VENCEDOR*	R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,00
 Inc. II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Remanso
Data: 23/03/2023 12:02
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços relativos à serviços funilaria e pintura automotiva da frota própria municipal de Remanso-BA.
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 229903
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: h
UF: BA
Descrição: SERVIÇO FUNILARIA E PINTURA VEICULOS UTILITARIOS E PESADOS DA FROTA DO MUNICIPIO - SERVIÇO FUNILARIA E PINTURA VEICULOS UTILITARIOS E PESADOS DA FROTA DO MUNICIPIO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.523.261/0001-40	FLORISVALDO ARAUJO DA SILVA SANTOS	R\$ 160,00
VENCEDOR		
Marca: N/C		
Fabricante: N/C		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 125,00
 No Art. 3º da MES nº 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE EUGÊNIO DE CASTRO	Data: 28/02/2023 00:00
Objeto: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM, SERVIÇOS DE SOLDA, SOCORRO, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO, RETIFICA DE MOTOR, MOLAS E SUSPENSÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONsertos NECESSÁRIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO, LANTERNAGEM, ENFIBRAMENTO E PINTURA; SERVIÇOS MECÂNICOS DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, E SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONsertos CORRETIVOS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AOS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: SIM
	Identificação: 07300-3-2023-PRP
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.ms.gov.br/aplicacao/d/Pp=505063;N0...
	Quantidade: 1.000
	Unidade: H
	UF: RS

Descrição: SERVIÇO DE MECÂNICA DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO, LANTERNAGEM, ENFIBRAMENTO E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONsertos NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE CARGA (CAMINHÕES) E DE MÁQUINAS PESADAS - SERVIÇO DE MECÂNICA DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO, LANTERNAGEM, ENFIBRAMENTO E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONsertos NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE CARGA (CAMINHÕES) E DE MÁQUINAS PESADAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.217.068/0001-83	EUDIANE DURYS 0327688074	R\$ 125,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Eugênio de Castro	Endereço: EST portão do beijo, 4941
	Telefone: (51) 8122-3408	Email: eudiane_durys@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/04/2023 e 10/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2023 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2023 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 26/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Serviços de Retífica de Motores

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/03/2023 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Serviços Elétricos

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/09/2022 e 09/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Serviços de Funilaria e Pintura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/02/2023 e 29/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Captar os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 20/09/2023 14:30:08 (RP: 191.8.22.191)
 Código Validação: Ac1q3r3QzAn5qCP5ZnM.CQH1MSWOnDqLUxY%252525qgH4uBfPm0WA%3dF3dJ
<http://www.bancodetomadas.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ac1q3r3QzAn5qCP5ZnM.CQH1MSWOnDqLUxY%252525qgH4uBfPm0WA%3dF3dJ>



Relatório gerado no dia 20/09/2023 14:30:08 (RP: 191.8.22.191)
 Código Validação: Ac1q3r3QzAn5qCP5ZnM.CQH1MSWOnDqLUxY%252525qgH4uBfPm0WA%3dF3dJ
<http://www.bancodetomadas.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ac1q3r3QzAn5qCP5ZnM.CQH1MSWOnDqLUxY%252525qgH4uBfPm0WA%3dF3dJ>

Handwritten signature



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

O Banco de Pregão é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa definidos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio próprio, o sistema via é considerado uma fonte e, portanto, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Miracema/RJ miracema.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 13/09/2023 11:48:19 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MT cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 25/07/2023 10:47:31 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG portal.sgpcloud.net.9046/transparentia/	Data: Acessar a fonte aqui
4 - Câmara Municipal de General Carneiro/MT portal/cmcc.ddns.net.8079/transparentia/	Data: 13/06/2023 08:15:38 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ 138.59.40.26.8079/transparentia/	Data: Acessar a fonte aqui
6 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 08/08/2023 10:55:38 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NQ=	Data: 15/06/2023 14:14:48 Acessar a fonte aqui
9 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 10/08/2023 02:03:59 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparentia.gpecloud.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
11 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG mgfportal.datransparencia.azurewebsites.net/home/index?nscricao=21250048000128	Data: Acessar a fonte aqui

Jaynara Araújo da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PESQUISA DE PREÇOS



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

Pesquisa realizada entre 20/09/2023 09:52:02 e 20/09/2023 15:41:27

Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 29	1	RS 172,95 (un)	-	RS 172,95	RS 172,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria	NºPregão:162023 UASG:160440	17/08/2023	RS 174,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021	10/07/2023	RS 160,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021	10/07/2023	RS 160,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:152022 UASG:160537	23/11/2022	RS 197,00
Valor Unitário				RS 172,95

Mediana dos Preços Obtidos: RS 167,40
Média dos Preços Obtidos: RS 172,95

Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	RS 191,30 (un)	-	RS 191,30	RS 191,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	NºPregão:62023 UASG:987907	28/02/2023	RS 179,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	NºPregão:62023 UASG:987907	28/02/2023	RS 236,83



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%2b5ITfmoBEC%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%252b5ITfmoBEC%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

[Handwritten signature]



3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:142022 UASG:981263	02/01/2023	RS 168,37
Valor Unitário				RS 194,73
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423	15/03/2023	RS 181,00
Valor Unitário				RS 181,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 180,00

Média dos Preços Obtidos: RS 191,30

Item 3: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	RS 174,24 (un)	-	RS 174,24	RS 174,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NºPregão:182022 UASG:927453	26/12/2022	RS 167,35	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27º Batalhão Logístico	NºPregão:62022 UASG:160212	18/11/2022	RS 212,62	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário da Marinha Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:82022 UASG:771210	09/11/2022	RS 158,00	
Valor Unitário					RS 179,32
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Palma PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA	233121	26/04/2023	RS 159,00	
Valor Unitário					RS 159,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 163,18

Média dos Preços Obtidos: RS 174,24

Item 4: Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	RS 183,75 (un)	-	RS 183,75	RS 183,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	NºPregão:62023 UASG:987907	28/02/2023	RS 179,00	
Valor Unitário					RS 179,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423	15/03/2023	RS 181,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423	15/03/2023	RS 195,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	510125-7-083-2022	01/12/2022	RS 180,00	
Valor Unitário					RS 185,33

Mediana dos Preços Obtidos: RS 180,50

Media dos Preços Obtidos: RS 183,75



 2 / 28

**Item 5: Serviços de Retifica de Motores**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 5	1	R\$ 224,50 (un)	-	R\$ 224,50	R\$ 224,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS			NºPregão:132022 UASG:160346	31/01/2023	RS 260,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT			NºPregão:602022 UASG:988989	30/11/2022	RS 259,50
Valor Unitário					R\$ 260,10	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás			231301	06/04/2023	RS 190,00
2	Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R			142023	16/03/2023	RS 187,80
Valor Unitário					R\$ 188,90	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 224,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,50		

Item 6: Serviços Elétricos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	1	R\$ 171,20 (un)	-	R\$ 171,20	R\$ 171,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:1042023 UASG:987541	31/07/2023	RS 157,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS			NºPregão:1022023 UASG:988561	01/06/2023	RS 180,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10512023 UASG:982095	23/05/2023	RS 173,22
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10512023 UASG:982095	23/05/2023	RS 174,17
Valor Unitário					R\$ 171,20	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 173,69				Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,20		

Item 7: Serviços de Funilaria e Pintura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 8	1	R\$ 184,35 (un)	-	R\$ 184,35	R\$ 184,35	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infantaria Motorizada 23ºBatalhão de Infantaria			NºPregão:162023 UASG:160440	17/08/2023	RS 154,33
2	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:632023 UASG:988453	14/06/2023	RS 182,79
3	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:632023 UASG:988453	14/06/2023	RS 180,29





4 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Nº Pregão: 272023 26/05/2023 R\$ 220,00
UASG: 988989

Valor Unitário

R\$ 184,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 184,35

Valor Global: R\$ 1.302,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção Preventiva (Veículos Utilitários)

Preço Estimado: R\$ 172,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 172,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 174,80

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

23º Batalhão de Infantaria

Data: 17/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 162023 / UASG: 160440

Lote/Item: 7/13

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.

Quantidade: 105

Unidade: HORA

UF: SC

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 174,70
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887
Telefone:	Email:	
(47) 9210-9549	atendimento@pridistribuidora.com.br	

02.013.111/0002-49 RC PNEUS LTDA

R\$ 174,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.

Endereço:



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Código Validação: Ac1q73r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%2b5ITmoBEC%2fcoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q73r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%252b5ITmoBEC%252fcoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	RS 177,33			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUTIVA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SEGUEM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 15296), TIPOS: UTILITÁRIO DA MARCA MITSUBISHI. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 160,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	Data: 10/07/2023 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160021 Lote/Item: 7/13 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 400 Unidade: HORA UF: AM
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes.	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO	RS 89,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV LAGUNA, 53	(92) 9341-5802	gduarte27@gmail.com

08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	RS 90,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: <i>Manutenção de Veículos Leves e Pesados</i> - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 120,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	RS 160,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA LAND ROVER, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com
05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 191,90			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DOM PEDRO I, 1	Fabio	(92) 3238-6371	sienapneus02@hotmail.com
10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	RS 383,33			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RR	Boa Vista	AV BRASIL, 1228	(95) 3623-7111		
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS 420,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 160,00			
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021					



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/12

Data: 10/07/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160021

Lote/Item: 10/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.370

Unidade: HORA

UF: AM



Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes..

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
33.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO *VENCEDOR*	RS 79,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AV LAGUNA, 53	(92) 9341-5802	gduarte27@gmail.com	
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	RS 79,53			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA TOYOTA, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	RS 90,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com	
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 99,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279	(92) 3343-6144	hoopservicos202@gmail.com	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 120,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	RS 129,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286	Eudes Nogueira Pereira Neto	(92) 9407-3620	ap.pereira@terra.com.br
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	RS 160,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA TOYOTA, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com
05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 185,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DOM PEDRO I, 1	Fabio	(92) 3238-6371	sienapneus02@hotmail.com
07.870.937/0001-67	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR EIRELI	RS 190,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CAMAPUA, 2434	Erlí	(92) 3636-1038	financeiro@socardan.com.br
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 370,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Código Validação: Ac1qr3RQpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%2b5ITmoBEC%2fcoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3RQpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%252b5ITmoBEC%252fcoqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 370,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado: RJ	Cidade: Mesquita	Endereço: AV UNIAO, 918	Nome de Contato: ERICKSON / MILENA	Telefone: (21) 2757-3258	Email: scottcontatorj@gmail.com

10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	R\$ 370,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo			
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV BRASIL, 1228	Telefone: (95) 3623-7111

45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 197,00
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	Data: 23/11/2022 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160537 Lote/Item: 8/15 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 30 Unidade: HORA UF: AM
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota da 16ª Brigada de infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA)..	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).	
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.928.761/0001-57 *VENCEDOR*	S L DOS R MORAES EIRELI	RS 99,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 501
Telefone: (92) 8419-8670	Email: sl_contabil@hotmail.com	
12.472.712/0001-92	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	RS 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R DAS COLHEREIRAS, 70
Telefone: (92) 8406-9655	Email: super.diesel@outlook.com.br	
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	RS 144,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286
Nome de Contato: Eudes Nogueira Pereira Neto	Telefone: (92) 9407-3620	Email: ap.pereira@terra.com.br
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279
Telefone: (92) 3343-6144	Email: hoopservicos202@gmail.com	
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	RS 289,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA JUPURUTU, 398A
Telefone: (92) 9130-9322	Email: wssantos_silva@hotmail.com	
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	RS 400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).		
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: AV SANDRA MARIA, 335
Nome de Contato: Setor de Licitação	Telefone: (11) 4182-8686	Email: engemaq@engemaq.com.br





Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos, Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 191,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 191,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 179,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Data: 28/02/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, e serviço de funilaria, para todos os veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Siqueira Campos, a serem executados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:987907
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA.**
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS
Quantidade: 200
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.903.014/0001-76 *VENCEDOR*	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Endereço: *	R\$ 155,00
42.785.448/0001-08	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: PR Cidade: Siqueira Campos Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02224 Telefone: (43) 9688-2888/ (43) 9678-4032 Email: financeiro@gedicar.com.br	R\$ 179,00
77.127.512/0001-48	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: PR Cidade: Siqueira Campos Endereço: AV MARGINAL, 1419 Telefone: (43) 3571-1274/ (43) 9607-1515	R\$ 260,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,83

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, e serviço de funilaria, para todos os veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Siqueira Campos, a serem executados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR.**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:987907
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.785.448/0001-08 *VENCEDOR*	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR. Estado: PR Cidade: Siqueira Campos Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02224 Telefone: (43) 9688-2888/ (43) 9678-4032 Email: financeiro@gedicar.com.br	RS 235,00
77.127.512/0001-48	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR. Estado: PR Cidade: Siqueira Campos Endereço: AV MARGINAL, 1419 Telefone: (43) 3571-1274/ (43) 9607-1515	RS 238,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 168,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município de Miraima-CE.
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 02/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:142022 / UASG:981263
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: HORA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.199.813/0001-39 *VENCEDOR*	TIAO TRUCK CENTER LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS. Estado: CE Cidade: Sobral Endereço: ROD BR-222, 1581 Telefone: (88) 3614-3034 Email: tiaotruck@outlook.com	RS 99,88
23.156.411/0001-76	CARSAU COMSERV EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva corretiva em MÁQUINAS PESADAS. Estado: CE Cidade: Caucaia Endereço: AV ANANIAS ALEXANDRE, 200 Telefone: (85) 9921-5151/ (85) 8109-0225 Email: traterracar@gmail.com	RS 100,07





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
38.541.701/0001-00	D A B N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS 114,80		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Endereço:				
.				
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	RS 137,76		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ALMIRANTE RUFINO, 892	(85) 8211-7601	adamirmartins@hotmail.com
16.867.118/0001-51	B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 198,99		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA EM MAQUINS PESADAS				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV BENJAMIM BRASIL, 2350	(85) 3392-5366	informixcomercial.ce@gmail.com
12.294.500/0001-62	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA	RS 271,70		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:		
CE	São Gonçalo do Amarante	R PORFIRO DE ARAUJO, S N		
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	RS 321,37		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Iguatu	R 2 (LOT PLANALTO IGUATUENSE), 87	(88) 9708-1627/ (88) 3581-4488	tn.contabilidade@bol.com.br
33.652.309/0001-15	F A DE LIMA AUTOPECAS	RS 321,40		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Iguatu	R JOSE BEZERRA PINHEIRO, 124	(88) 9646-6413	fabianoalcesdelima@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 181,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	Data: 15/03/2023 00:00
Objeto: Contratação de Manutencao de Veiculos e Maquinas	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338	SRP: SIM
	Identificação: 00005423
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
	Quantidade: 850
	Unidade: HS
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.452.992/0001-62	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI	RS 181,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147
Telefone:	Email:	
(35) 3421-3967	contabilexitopa@gmail.com	



Item 3. Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

Preço Estimado: RS 174,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 174,24 Média dos Preços Obtidos: RS 174,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 167,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Data:** 26/12/2022 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque guincho. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 20 (vinte) veículos tipo micro-ônibus: motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador). **SRP:** NÃO

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS **Identificação:** N°Pregão:182022 / UASG:927453

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/01/2023 13:23

Homologação: 24/01/2023 12:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 484

Unidade: HORA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA	RS 167,35
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 20 (vinte) veículos tipo micro-ônibus: motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador).		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722
Telefone:	Email:	
(93) 9226-9213	dataconstm@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 212,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
27º Batalhão Logístico

Data: 18/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 62022 / UASG: 160212
Lote/Item: 19/37
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 270
Unidade: HORA
UF: PR

Objeto: Contratação de serviços com o fornecimento de peças, destinados a manutenção de veículos em 2º Escalão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Serviço de manutenção corretiva para veículos pesados (peso bruto total de 3.501 kg à 45 toneladas). Para a marca: Iveco Modelos: Eurocargo 260E25 6x4 Basculante, Micro-ônibus, Daily, Munck 260E25 e outros.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.971.648/0001-01 *VENCEDOR*	FITALFA AUTO MECANICA LTDA	RS 212,62
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção corretiva para veículos pesados (peso bruto total de 3.501 kg à 45 toneladas). Para a marca: Iveco Modelos: Eurocargo 260E25 6x4 Basculante, Micro-ônibus, Daily, Munck 260E25 e outros. GARANTIA E VALIDADE DE PROPOSTA CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: ROD BR-116, 15302
	Nome de Contato: Bruno Henrique	Telefone: (41) 3345-5379
	Email: fitalfa@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 158,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Controle de Inventário da Marinha
Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro

Data: 09/11/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 82022 / UASG: 771210
Lote/Item: 4/7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/03/2023 17:21
Homologação: 07/03/2023 17:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.801
Unidade: HORA
UF: RJ

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual prestação do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de viaturas com aplicação de peças de reposição (originais ou genuínas) essenciais aos serviços de manutenção. Além disso, inclui Serviço de Guincho/Reboque em proveito das Organizações Militares do Sistema de Abastecimento da Marinha e do Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro.

Descrição: **Manutenção de Veículos Pesados** - Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo Diesel)

CatSer: 3573 - MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.362.070/0001-00 *VENCEDOR*	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	RS 16,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo diesel). Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de garantia: 03 (três) meses ou 30.000 KM percorridos, ou o que ocorrer primeiro. No caso de retífica completa de motores, 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte e mil) Km percorridos, ou o que ocorrer primeiro. Todas as garantias, sejam de mão de obra ou de peças serão contadas a partir da data da entrega das viaturas para esta administração. Prazo de garantia das peças: será de acordo com o estipulado pelo fabricante. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrada da viatura ou equipamento a ser reparado. Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.		
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: R LATERAL, 1920
	Nome de Contato: Flavia	Telefone: (21) 3144-2612
	Email: alianca.financeiro@yahoo.com.br	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.483.884/0001-92	NOVA TECH AUTO CENTER LTDA	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo Diesel)		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R CARLINA, 00122
Nome de Contato: Diogo	Telefone: (21) 98557-3247	Email: diogodarc1983@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 159,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Palma PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA	Data: 26/04/2023 16:43
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão
Descrição: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	SRP: SIM
	Identificação: 233121
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: h
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.145.249/0001-20	CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA	R\$ 159,00
VENCEDOR		
Marca: N/C Fabricante: N/C Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Leopoldina	Endereço: RUA RAFAEL GORRADO, 454
Telefone: (32) 9974-5066	Email: meloluan86@hotmail.com	

Item 4: Manutenção Corretiva (Veiculos: Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 183,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 183,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 179,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, e serviço de funilaria, para todos os veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Siqueira Campos, a serem executados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:987907
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.903.014/0001-76 *VENCEDOR*	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA	R\$ 155,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Endereço:		
42.785.448/0001-08	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 179,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Siqueira Campos ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02224 (43) 9688-2888/ (43) 9678-4032 financeiro@gedicar.com.br		
77.127.512/0001-48	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA	R\$ 260,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: PR Siqueira Campos AV MARGINAL, 1419 (43) 3571-1274/ (43) 9607-1515		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
Objeto: Contratação de Manutencao de Veículos e Maquinas
Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS**

Data: 15/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005423
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
Quantidade: 900
Unidade: HS
UF: MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.452.992/0001-62	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI	RS 181,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147
Telefone:	Email:	
(35) 3421-3967	contabilexitopa@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 195,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	Data: 15/03/2023 00:00
Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos e Maquinas	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339	SRP: SIM
	Identificação: 00005423
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: portal.sgpcioud.net:9046/transparencia/
	Quantidade: 1.550
	Unidade: HS
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.091.121/0001-00	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA	RS 195,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
THAYS	(35) 3425-0304	tratorvale@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 180,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	Data: 01/12/2022 00:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO M. BENS SPRINTER PLACA ERA 6C63, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade: Dispensa de licitação
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO CORRETIVA -TROCA DE OLEO E SUBSTITUICAO DO FILTRO DE OLEO, FILTRO DO COMBUSTIVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICACAO DE MAQUINAS PESADAS - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO CORRETIVA -TROCA DE OLEO E SUBSTITUICAO DO FILTRO DE OLEO, FILTRO DO COMBUSTIVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICACAO DE MAQUINAS PESADAS	SRP: NÃO
	Identificação: 510125-7-083-2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.030.077/0001-51	VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR LTDA	RS 180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO), 12
Telefone:	Email:	
(65) 2129-6269	financeiro@goabeirasautocenter.com.br	





Item 5. Serviços de Retífica de Motores

Preço Estimado: R\$ 224,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 224,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS	Data: 31/01/2023 11:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160346 Lote/Item: /30 Ata: Link Ata Adjudicação: 05/02/2023 00:03 Homologação: 13/02/2023 14:37 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular e equipamentos de engenharia (máquinas pesadas). PE 13/2022. Visando a atender às necessidades da frota oficial do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria e Selva (Cmnd Fron RO/6º BIS).	Quantidade: 250 Unidade: HORA UF: RO
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviço de RETÍFICA DE MOTORES, LINHA A GASOLINA E DIESEL bem como: assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para todos seguimentos especificados na planilha de viaturas e equipamentos desta OM. (custo HOMEM-HORA), cujo quantitativo de homens-horas necessário para execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo – TPR).	
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 260,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviço de RETÍFICA DE MOTORES, LINHA A GASOLINA E DIESEL bem como: assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para todos seguimentos especificados na planilha de viaturas e equipamentos desta OM. (custo HOMEM-HORA), cujo quantitativo de homens-horas necessário para execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR).		
Estado: RJ	Cidade: Mesquita	Endereço: AV UNIAO, 918
Nome de Contato: ERICKSON / MILENA	Telefone: (21) 2757-3258	Email: scottcontatorj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 259,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	Data: 30/11/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e na Frota Municipal, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:602022 / UASG:988989 Lote/Item: /39 Ata: Link Ata Adjudicação: 06/12/2022 17:47 Homologação: 30/01/2023 09:28 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEÍCULOS OPER. DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	Quantidade: 630 Unidade: HORA UF: MT
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Código de Validação: Ac1qr3r3QpAh5qQPSTZkNH6fck9dZeh%2b5ITfmoBEC%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAh5qQPSTZkNH6fck9dZeh%252b5ITfmoBEC%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.206.833/0001-08	REZENDE E REZENDE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEÍCULOS OPER. DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5449	Telefone: (65) 3241-3047 / (65) 9956-1313	Email: vieiracontabil@vieiracontabil.com.br

37.460.987/0001-37	WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA	R\$ 269,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEÍCULOS OPER. DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.		
Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5241	Telefone: (65) 2412-021 / (65) 2412-021	Email: wilhen.moretti@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 190,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	Data: 06/04/2023 14:14
Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retifica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relaci - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retifica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relacionados a este objeto.	SRP: SIM
	Identificação: 231301
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaidecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 900
	Unidade: h
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.268.673/0001-09	AGRONORTE TRATORES EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 190,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 187,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação
Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral nos veículos leve/médio (álcool, gasolina, flex), bem como máquinas, ônibus e caminhões da frota da Prefeitura Municipal de Consolação.

Descrição: Serviços de retífica em Motor diesel - Serviços de retífica em Motor diesel

Data: 16/03/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 142023

Lote/Item: 56/15410

Ata: N/A

Fonte: pmconsolacao-transparencia.gpecl
oud.com.br

Quantidade: 250

Unidade: HR - Hora

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.925.304/0001-89	AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA	RS 187,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de retífica em Motor diesel		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Itajubá	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 606
Telefone:	Email:	
(35) 3629-8750	mendescont@veloxmail.com.br	

Item 6. Serviços Elétricos

Preço Estimado: RS 171,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 171,20

Média dos Preços Obtidos: RS 171,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 157,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 31/07/2023 08:25

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e de ar condicionado, bem como fornecimento de peças para manutenção elétrica e de ar condicionado e baterias para toda a frota municipal. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Identificação: NºPregão:1042023 / UASG:987541

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Instalação e montagem de equipamentos mecânicos/eletromecânicos - MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

CatSer: 2267 - INSTALACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS MECANICOS/ELETROMECHANICOS

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.802.688/0001-72	AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA	RS 157,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Dois Vizinhos	R BENJAMIM PERETTO, 2960
Telefone:	Email:	
(46) 3536-7243/ (46) 8923-3539	pissaiatransportes@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)
Código Validação: Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%2b5ITfmoBEC%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%252b5ITfmoBEC%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.771.203/0001-78	R TECH REFRIGERAÇÃO AGRÍCOLA E AUTOMOTIVA LTDA	RS 157,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA		

Endereço:

34.365.745/0001-76	DARCIANE GEREMIA AUTO ELÉTRICA LTDA	RS 158,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA		

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 180,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Data: 01/06/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de diagnóstico eletrônico para Pá Carregadeira New Holland W130, placa ITN 1581, prefixo 253 e para Motoniveladora New Holland W 140B, placa ITN 1583, prefixo 254 conforme edital e anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica - SERVIÇOS - DIAGNÓSTICO EM ELÉTRICA, JUNTO AO CHICOTE PRINCIPAL DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, PLACA ITN 1581, PREFIXO 253.	Identificação: N°Pregão:1022023 / UASG:988561
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/06/2023 09:19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.326.757/0001-93	CASA DAS RETROS LTDA	RS 180,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços - Diagnostico em eletrica, junto ao chicote principal da Pá Carregadeira New Holland W130, Placa ITN1581, prefixo 253					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV SAO PAULO, 452	Leonardo	(51) 3357-9900	cap@casadasretros.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 173,22

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - pb, parte 2.
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10512023 / UASG:982095
Lote/Item: 9/902
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/05/2023 09:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: HORA
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.044.971/0001-69	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119
Telefone: (83) 9922-4000	Email: chagasazevedo@gmail.com	
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 173,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125
Telefone: (83) 2102-3882	Email: ruberl@oi.com.br	
14.118.455/0001-10	SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	R\$ 178,33
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO MECANICO		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JOAO WALLIG, 2020
Telefone: (83) 8833-3884	Email: clobu@uol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 174,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - pb, parte 2.
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10512023 / UASG:982095
Lote/Item: 11/1164
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/05/2023 09:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: HORA
UF: PB





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.044.971/0001-69	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	RS 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119
Telefone: (83) 9922-4000	Email: chagasazevedo@gmail.com	

14.118.455/0001-10	SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	RS 178,33
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JOAO WALLIG, 2020
Telefone: (83) 8533-3884	Email: dobu@uol.com.br	

Item 7: Serviços de Funilaria e Pintura

Preço Estimado: R\$ 184,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 184,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 184,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 154,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
23º Batalhão de Infantaria

Data: 17/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Quantidade: 100

Unidade: HORA

UF: SC

Descrição: Serviço de Lanterna e Pintura - Serviços de funilaria, lataria e pintura de veículos LEVES e PESADOS (sólida, metálica, perolizada ou camuflada), de acordo com as NEB/T Pd-3, devendo ser observada a especificação DMB/DMM Nº 287/91 – Orientação para pintura camuflada, atendendo aos serviços relacionados. Hora técnica para serviço de funilaria, lataria e pintura.

CatSer: 25356 - SERVICIO DE LANTERNAGEM E PINTURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	RS 154,23
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de funilaria, lataria e pintura de veículos LEVES e PESADOS (sólida, metálica, perolizada ou camuflada), de acordo com as NEB/T Pd-3, devendo ser observada a especificação DMB/DMM Nº 287/91 – Orientação para pintura camuflada, atendendo aos serviços relacionados. Hora técnica para serviço de funilaria, lataria e pintura.		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: ROD BR 470, 7887
Telefone: (47) 9210-9549	Email: atendimento@pridistribuidora.com.br	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 154,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: 'Serviços de funilaria, lataria e pintura de veículos LEVES e PESADOS (sólida, metálica, perolizada ou camuflada), de acordo com as NEB/T Pd-3, devendo ser observada a especificação DMB/DMM N° 287/91 – Orientação para pintura camuflada, atendendo aos serviços relacionados. Hora técnica para serviço de funilaria, lataria e pintura.'

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 154,33
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SÓLIDA, METÁLICA, PEROLIZADA OU CAMUFLADA), DE ACORDO COM AS NEB/T PD-3, DEVENDO SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO DMB/DMM N° 287/91 ? ORIENTAÇÃO PARA PINTURA CAMUFLADA, ATENDENDO AOS SERVIÇOS RELACIONADOS. HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgs@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 182,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo	Data: 14/06/2023 08:30
Objeto: Registro de Preços para a eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura - SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.	SRP: SIM
CatSer: 25356 - SERVICIO DE LANTERNAGEM E PINTURA	Identificação: NºPregão:632023 / UASG:988453
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: HORA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.750/0001-21	EDERSON DE OLIVEIRA	R\$ 165,58

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Turvo	ROD PRT 466, KM 39, SN	(42) 9105-1299/ (42) 3642-1434	cleversoncleverson@hotmail.com

17.067.013/0001-80	EGP SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
--------------------	-------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q E CONJUNTO E1 CASA, 11	(61) 9924-1999/ (61) 9122-4805

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de Preços para a eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura.
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura - SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.
CatSer: 26356 - SERVICIO DE LANTERNAGEM E PINTURA

Data: 14/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632023 / UASG:988453
Lote/Item: 2/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
10.596.750/0001-21	EDERSON DE OLIVEIRA *VENCEDOR*	RS 160,58		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.				
Estado: PR	Cidade: Turvo	Endereço: ROD PRT 466, KM 39, SN	Telefone: (42) 9105-1299/ (42) 3642-1434	Email: cleversoncleverson@hotmail.com
17.067.013/0001-80	EGP SERVICOS LTDA	RS 200,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q E CONJUNTO E1 CASA, 11	Telefone: (61) 9924-1999/ (61) 9122-4805	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de horas técnicas em computadores, impressoras e na frota municipal (Itens fracassados no P.E nº 060/2022), em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete, Finanças e Planejamento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Obras e Infraestrutura.
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL EM FUNILARIA E PINTURA NOS AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 26/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:988989
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/05/2023 16:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 469
Unidade: HORA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.841.494/0001-23	ADALTON TASSI 62677519100 *VENCEDOR*	RS 220,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA E LANTERNAGEM EM VEICULOS LEVES E PESADOS		
Endereço:		





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2022 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/01/2023 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2022 e 26/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 15/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Serviços de Retífica de Motores

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2022 e 31/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/03/2023 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Serviços Elétricos

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2023 e 31/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Serviços de Funilaria e Pintura

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2023 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 31/03/2023 08:32:08 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Consolação/MG pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 05/06/2023 14:31:03 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui

Jaynara Araújo da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783



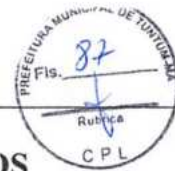


SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE: CONTRATAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO (BANCO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	CV
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	R\$ 174,80	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 197,00	R\$ 172,95	17,49	10,11
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	R\$ 181,00	R\$ 179,00	R\$ 236,83	R\$ 168,37	R\$ 191,30	30,86	16,13
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	R\$ 159,00	R\$ 158,00	R\$ 167,35	R\$ 212,62	R\$ 174,24	25,93	14,88
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	R\$ 181,00	R\$ 195,00	R\$ 179,00	R\$ 180,00	R\$ 183,75	7,54	4,11
5	Serviços de Retífica de Motores	H	R\$ 190,00	R\$ 187,80	R\$ 260,69	R\$ 259,50	R\$ 224,50	41,12	18,32
6	Serviços Elétricos	H	R\$ 157,41	R\$ 180,00	R\$ 173,22	R\$ 174,17	R\$ 171,20	9,67	5,65
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	R\$ 154,33	R\$ 182,79	R\$ 180,29	R\$ 220,00	R\$ 184,35	27,02	14,66

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 08/11/2023

Jaynara Araújo da Costa

Servidor Público
Jaynara Araújo da Costa
Matricula N° 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula n° 1783

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	013.006.206	L1 -MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	600	HR	172,95	103.770,00
2	013.006.207	L1 -SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	800	HR	224,50	179.600,00
3	013.006.208	L1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	800	HR	171,20	136.960,00
4	013.006.209	L1 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	800	HR	184,35	147.480,00
5	013.006.210	L2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	600	HR	172,95	103.770,00
6	013.006.211	L2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: MÁQUINAS)	500	HR	191,30	95.650,00
7	013.006.212	L2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINH 500	HR	174,24	87.120,00	
8	013.006.213	L2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (VEÍCULOS: MÁQUINAS)	500	HR	183,75	91.875,00
9	013.006.214	L2 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	500	HR	224,50	112.250,00
10	013.006.215	L2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	480	HR	171,20	82.176,00
11	013.006.216	L2 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	480	HR	184,35	88.488,00
12	013.006.217	L3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	600	HR	172,95	103.770,00
13	013.006.218	L3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINH 650	HR	174,24	113.256,00	
14	013.006.219	L3 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	650	HR	224,50	145.925,00
15	013.006.220	L3 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	650	HR	171,20	111.280,00
16	013.006.221	L3 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	650	HR	184,35	119.827,50
17	013.006.222	L4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	200	HR	172,95	34.590,00
18	013.006.223	L4 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	250	HR	224,50	56.125,00
19	013.006.224	L4 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	250	HR	171,20	42.800,00
20	013.006.225	L4 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	250	HR	184,35	46.087,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ :

Planilha orçamentária



Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
TOTAL						2.002.800,00

Jaynara Araújo da Costa

Matricula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	800	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00
3	Serviços Elétricos	H	800	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	800	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00
SUBTOTAL					R\$ 567.810,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	500	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	H	500	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	H	480	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	480	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
SUBTOTAL					R\$ 661.329,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	650	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	H	650	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	H	650	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	H	650	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50
SUBTOTAL					R\$ 594.058,50
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	200	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	250	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	250	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	250	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SUBTOTAL	R\$ 179.602,50
VALOR GLOBAL	R\$ 2.002.800,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art.48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.5. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto presente se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Tuntum/MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestar os devidos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para os veículos que pertencem à frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de até 2 (dois) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no local indicado no projeto, anexo ao TR.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e registro dos trabalhos efetuados e das peças porventura fornecidas;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9. Executar os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos, objeto da licitação, por meio de pessoal técnico especializado, de modo atender o contrato, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento desses equipamentos;

8.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.

9.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 17.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
 - 17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
 - 17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais).

Tuntum/MA, 13 de novembro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Membro do Setor de Compras e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Matrícula nº 01783
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



De: Setor de Compras e Planejamento

Para: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

Encaminho o Processo Administrativo nº. 1802/2023, após finalizado o levantamento de mercado, pesquisa de preços, planilha orçamentária e mapa comparativo de preços para as providências cabíveis quanto a necessidade de disponibilidade orçamentária.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 09 de novembro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Membro do Setor de Compras e Planejamento

Matrícula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Para: Setor Contábil

Senhor Contador,

Solicitamos, pelo presente, que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para que possa ocorrer a despesa referente a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 09 de novembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 27

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 MDE

Dotação : 12.361.0002.2075.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 212.483,95

**DUZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS
REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:57:17 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 105

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0002.2009.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 96.620,56

NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
09:15:45 -0300

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 120

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0014.2015.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 65.800,00

SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10 08:50:45 -0300

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 128

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0087.2049.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 76.027,86

SETENTA E SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
BRUNO COSTA
MOTA:61056996382 MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:36:23 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 145

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.361.0008.2020.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 79.848,15

**SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
E QUINZE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:39:36 -03'00"

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 158

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.361.0008.2091.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 75.000,00
SETENTA E CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:52:15 -0300

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 166

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.361.0008.2107.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 121.375,57

**CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO
REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:40:49 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 177

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.361.0008.2109.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 96.747,69

**NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS
E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
MOTA:610569 por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
96382 Dados: 2023.11.10
08:54:41 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 214

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.365.0051.2100.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 126.300,25

CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:53:24 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 359

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2023.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 81.319,54

OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:37:40 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021

OK



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 374

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 58.298,49

**CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS
E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382 MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:56:07 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

OK



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 435

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0019.2076.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 68.981,99

SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO
COSTA

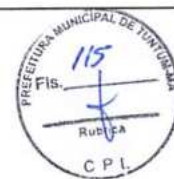
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
09:07:53 -03'00

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021

OK



rag

A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 456

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 3.648.535,42

**TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL,
QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS
CENTAVOS**

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
MOTA:610569 MOTA:61056996382
96382 Dados: 2023.11.10
09:08:57 -03'00'

Atenciosamente,

OK

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 463

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 460.745,00

QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

Atenciosamente,

BRUNO
COSTA

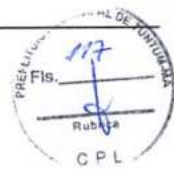
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:42:49 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021

OK



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 471

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.304.0021.2030.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 272.000,00

DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569 MOTA:61056996382
96382 Dados: 2023.11.10
08:43:50 -0300

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

OK



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 501

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.243.0024.2037.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 63.850,50

SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
09:11:55 -0300

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 508

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0025.2034.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 93.377,35

NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

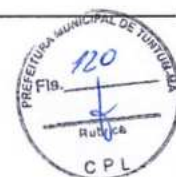
Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10 09:12:58 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 528

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.243.0024.2065.00003.3.90.36.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Saldo Orçamentário : R\$ 81.500,00

OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
MOTA:610569 por BRUNO COSTA
96382 MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
09:10:30 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 550

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0025.2038.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 130.290,23

CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
08:45:56 -0300

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



A
Sec. De Orç. Gestão e Despesas

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 613

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 545.979,72

QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.10
09:13:55 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO MUNICIPAL N° 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Tuntum e região,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local (preferencialmente) e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - **empresa local**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do município de Tuntum/MA;

II - **empresa regional**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião do Alto Mearim, que inclui os municípios de Arame, Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão e Sítio Novo, e na microrregião de Presidente Dutra, que inclui os municípios de Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Brasíliaos e Senador Alexandre Costa, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2017).

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal poderá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) é exclusiva ou por cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na formulação de suas propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.

Art. 4º. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º, deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º, do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º, deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 5º, deste Decreto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, as localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º, do art. 5º, deste Decreto, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5º e 6º, deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2º, deste Decreto.

§ 1º. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2º. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 9º, do Art., 9º, deste Decreto.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), aplicando-se o disposto no inciso I, do Art. 8º, deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em atenção ao melhor interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pré-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:

I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando ela for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I, deste Decreto, será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º, deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no Art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo poderão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou da região definida no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando do feito.

§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou pelas regras registrais da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se ele for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 4º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 26 de junho de 2023.

**FERNANDO
PORTELA TELES**

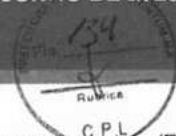
PESSOA:04185627

335

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.26 15:03:01
-03'00'



que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 117, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e de pontos facultativos, para ser observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2023, que passa a vigorar acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XX- 26 de junho, segunda-feira, ponto facultativo”

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica ao Setor de Compras, Licitação, Procuradoria, Contabilidade, Controladoria, Gabinete e Recursos Humanos, que funcionarão normalmente.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (25/06/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DECRETO

DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas contratações públicas de bens, serviços e obras

promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

CONSIDERANDO que o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar no 123/2006

determina que nas compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável a microempresa e empresa de pequeno

porte, aplica-se a legislação federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Poder Executivo

Municipal nas compras públicas, nos moldes estipulados pela norma federal, enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada as alterações promovidas pela Lei

Complementar no 147/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento a

economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Tuntum e região,

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração

Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as

microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais

(MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal no 123/2006 com as

alterações promovidas pela Lei Complementar Federal no 147/2014, objetivando a promoção do

desenvolvimento econômico e social no âmbito local (preferencialmente) e regional, a ampliação

da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se a Administração

Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do

município de Tuntum/MA;

II - empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade

localizada na Mesorregião do Centro Maranhense, mais precisamente na microrregião do Alto

Mearim, que inclui os municípios de Arame, Barra do Corda, Fernando Falcao, Formosa da Serra

Negra, Grajau, Itaipava do Grajau, Jenipapo dos Vieiras, Joselandia, Santa Filomena do

Maranhão e Sítio Novo, e na microrregião de Presidente Dutra, que inclui os municípios de

Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros,

Governador Luiz Rocha, Graca Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São

Jose dos Brasilios e Senador Alexandre Costa, conforme Divisão Territorial do Brasil em

Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -

IBGE (2017).

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME), empresas de

pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos processos licitatórios, a

Administração Pública Municipal poderá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME), empresas de pequeno

porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de Tuntum ou nas

regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante

mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas

quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para

otimizar as compras públicas e fomentar a economia.

II - divulgar os processos licitatórios em que a participação de microempresas (ME),

empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) e exclusiva ou por

cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações as entidades de apoio e de

representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento

das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.

III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e

havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados

a contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME), as empresas de

pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na formulação de suas

propostas.

IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam

restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME), empresas de pequeno

porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) estabelecidas na sede do órgão licitante

ou em cidades regionais próximas.



Art. 4o. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 2o. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º, deste artigo implicará decadência do direito a contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém

não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º, do

presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) melhor classificadas poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificadas), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 5o, deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o, do art. 5o, deste Decreto, será realizado sorteio entre

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese de disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência as pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, as localizadas na região citada no inciso II, do art. 2o.

§ 1º. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2o, do art. 5o, deste Decreto, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecer-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos

5o e 6o, deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do Art. 2o, deste Decreto.

§ 1o. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2o. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 9o, do Art. 9o, deste Decreto.

Art. 8o. A Administração Pública Municipal deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas

(ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 1o. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.

§ 2o. Não se aplica o disposto neste artigo quando:

I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) não for vantajoso para a



Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

II - a licitação for dispensável ou inexigível, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), aplicando-se o disposto no inciso I, do Art. 8º, deste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em atenção ao melhor interesse público.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados a contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.

§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de

até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica pre-estabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:

I - as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno

porte (EPP) subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado a subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;

III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela

Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração

Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada.

V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando ela for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º. O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar a contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica

subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I, deste Decreto, será

realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:

§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,

§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.

§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado a cota para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.

§ 4º. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º, deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no Art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.

§ 7º. As hipóteses previstas neste artigo poderão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.

§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes a reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados as microempresas (ME), empresas de



pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediadas no município de

Tuntum ou da região definida no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, e, somente após o término

do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá

requisitar os itens adjudicados as demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor

preço apurado no certame.

§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível,

permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do

ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário

e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência

de ofertas de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores

individuais (MEI) para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo

da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando

do feito.

11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou

itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME), empresas de pequeno porte

(EPP) e microempreendedores individuais (MEI) caso não acudirem interessados em fornecer

os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou

para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME), empresas de pequeno

porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) a apresentação de balanço patrimonial do

último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R\$ 80.000,00 (oitenta

mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas

(ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) dar-se-á nas

condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,

instituído pela Lei Complementar no 123/2006, ou pelas regras registrares da Junta Comercial do

Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro

de pessoas jurídicas.

§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada,

sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa

(ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123/2006.

§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não

como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores

individuais (MEI) a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para

que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão

simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se

pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados,

não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar no 123/2006, podendo ser

desclassificada do certame se ele for para participação exclusiva ou reserva de cotas para

microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

§ 4º. O licitante e responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de

microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais

(MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei

Complementar no 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidoneo para licitar

e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou

tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas poderá expedir normas

complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no

Decreto Federal no 8.538/2015.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos

licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra

ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 26 de junho de 2023.
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho para elaborar proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ de Tuntum/MA, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o diálogo estabelecido entre a Prefeitura de Tuntum/MA, a Defensoria Pública e os integrantes da diretoria da ONG Tuntum Igualdade,

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na elaboração de políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+ em Tuntum;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para elaborar proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Município de Tuntum, que será composto por representantes dos seguintes órgãos, movimentos e instituições:

- 1) Gabinete do Prefeito;
- 2) Procuradoria Geral do Município;
- 3) Secretaria Municipal de Assistência Social;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO

Com fundamento legal do Decreto nº. 10.024/19, **APROVO o Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para seleção de proposta visando a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 14 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 1802/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação; Infraestrutura; Saúde e Assistência Social

2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, oriundo do processo administrativo nº 1802/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art.38, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/12/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total por lote;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado;

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, ____ de ____ de ____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	800	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00
3	Serviços Elétricos	H	800	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	800	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00
SUBTOTAL					R\$ 567.810,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	500	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	H	500	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	H	480	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	480	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
SUBTOTAL					R\$ 661.329,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	650	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	H	650	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	H	650	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	H	650	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50



SUBTOTAL					R\$ 594.058,50
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	200	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	250	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	250	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	250	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50
SUBTOTAL					R\$ 179.602,50
VALOR GLOBAL					R\$ 2.002.800,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art.48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.5. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto presente se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Tuntum/MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de



funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestar os devidos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para os veículos que pertencem à frota municipal.

4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de até 2 (dois) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no local indicado no projeto, anexo ao TR.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e registro dos trabalhos efetuados e das peças porventura fornecidas;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Executar os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos, objeto da licitação, por meio de pessoal técnico especializado, de modo atender o contrato, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento desses equipamentos;
- 8.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 9.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais).

Tuntum/MA, 13 de novembro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Membro do Setor de Compras e Planejamento
Matrícula nº 01783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



..... de..... de 20.....

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

MINUTA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 068/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 22 de novembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 325/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pelas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social do município de Tuntum/Ma, o Pregoeiro, procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 068/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapa comparativo de vantajosidade, termo de referência, despacho e autorização, e as portarias dos respectivos servidores. Além disso, passou a constar a portaria nº 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



3- FUNDAMENTAÇÃO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. “Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação de empresas para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e assim atender as necessidades das Secretarias, Fundos do Município de Tuntum/MA, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, com a devida observância da competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



CONCLUSÃO

Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. É o parecer, salvo melhor juízo

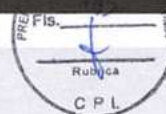
É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 24 de novembro de 2023.

**AIRTON JOSE
DE SOUSA** Assinado de forma digital
por AIRTON JOSE DE
SOUSA
Dados: 2023.11.24 14:25:21
-03'00'

AIRTON JOSÉ DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N.º327/2023
OAB/MA N° 4.389

SUMÁRIO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (A). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023 a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023. CARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AIRTON JOSÉ DE SOUSA**, inscrito na OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 12/2023;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os locais de votação, publicada em 03/10/2023;

CONSIDERANDO que já transcorreu o prazo para impugnação dos fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital 001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de nenhuma impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida em 01 de outubro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/12/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total por lote;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado;

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, 29 de novembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	800	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00
3	Serviços Elétricos	H	800	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	800	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00
SUBTOTAL					R\$ 567.810,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	500	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	H	500	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	H	480	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	480	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
SUBTOTAL					R\$ 661.329,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	650	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	H	650	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	H	650	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	H	650	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SUBTOTAL					R\$ 594.058,50
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	200	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	250	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	250	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	250	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50
SUBTOTAL					R\$ 179.602,50
VALOR GLOBAL					R\$ 2.002.800,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art.48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.5. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto presente se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Tuntum/MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestar os devidos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para os veículos que pertencem à frota municipal.

4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de até 2 (dois) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no local indicado no projeto, anexo ao TR.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e registro dos trabalhos efetuados e das peças porventura fornecidas;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Executar os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos, objeto da licitação, por meio de pessoal técnico especializado, de modo atender o contrato, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento desses equipamentos;
- 8.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 9.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais).

Tuntum/MA, 13 de novembro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Membro do Setor de Compras e Planejamento
Matrícula nº 01783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/..., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$. (. ..);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



..... de de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, por seu representante, o Sr(a) _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023	1
PORTARIA Nº 037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	1
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	2
PORTARIA Nº 039, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	2



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

EXTRATO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM. CONTRATADA: HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 05/01/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 51.111,00** (cinquenta e um mil, cento e onze reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 002/2023 que totalizava em **R\$ 205.250,00** (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 256.361,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 01 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, no dia 14 de dezembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço

<https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 01 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

PORTARIA

PORTARIA Nº 037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 283/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 37.815.689/0001-12, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CREA Nº
Fiscal	ARISTOTELES ANDRADE LIMA	1119776112
Suplente	DARLENE VIANA SILVA	11184228501

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

FORNECEDORES PARTICIPANTES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0682023



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	Microempresa
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	Microempresa
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Grande Porte

PROPOSTA INICIAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: GRUPO GR	
RAZÃO SOCIAL: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 32.115.281/0001-14	
INSC. EST.: 125836376	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA, Nº 06	
BAIRRO: OUTEIRO DA CRUZ	CIDADE: SAO LUIS
CEP: 65.040-003	E-MAIL: ROSANANUNESSOUSA@HOTMAIL.COM

DESCRIÇÃO E VALOR/PERCENTUAL MÁXIMO ESTIMADO

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Serviços de Retífica de Motores	H	800,00	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00
3	Serviços Elétricos	H	800,00	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	800,00	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 567.810,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	500,00	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	500,00	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00

4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	500,00	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	H	500,00	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	H	480,00	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	480,00	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
VALOR TOTAL					R\$ 661.329,00

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	650,00	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	H	650,00	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	H	650,00	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	H	650,00	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50
VALOR TOTAL					R\$ 594.058,50

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	200,00	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	250,00	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	250,00	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	250,00	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50
VALOR TOTAL					R\$ 179.602,50

VALOR GLOBAL: R\$ 2.002.800,00 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/19 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente EDITAL e às suas especificações.

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

GRUPO GR
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:32115281000114

Assinado de forma digital
por GRUPO GR
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:32115281000114

GRUPO GR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 32.115.281/0001-14



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

**PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM – MA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por meio desta, apresentamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	MARCA	MODELO	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	PROPRIO	PROPRIO	200	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	PROPRIO	PROPRIO	250	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	PROPRIO	PROPRIO	250	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	PROPRIO	PROPRIO	250	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50

R\$ 179.602,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DECLARAMOS, QUE.

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18(DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;

DECLARO DE QUE NÃO POSSUO, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART.5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE LHE PODERÃO SER IMPOSTA, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

INFORMAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO FIRMES E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE O PRAZO E VALIDADE DESTA PROPOSTA E QUE ESTÃO INCLUSOS Nesses PREÇOS OFERTADOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS E/OU INDIRETOS. SÃO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS DIFERENÇAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER, RESULTANTES DE OMISSÃO OU INCORREÇÃO NA COTAÇÃO DA PROPOSTA

DECLARO QUE OS PREÇOS DESCRITOS ESTÃO INCLUSOS, O LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COMO FORNECIMENTO DO OBJETO

GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 DIAS, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DOS PRODUTOS QUE PRECISEM SER TROCADOS. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO OBJETO;

A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, TAIS COMO OS VALORES PROVIDOS COM O QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO §1º DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

CASO O EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS SE REVELE SUPERIOR ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO SEGUINDO ESTRITAMENTE AS REGRAS CONTRATUAIS DE FATURAMENTO DOS PRODUTOS FORNECIDOS, CONCOMITANTEMENTE COM A REALIZAÇÃO, SE NECESSÁRIO E CABÍVEL, DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO, COM BASE NA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93.

A EMPRESA É A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO CORRETA DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS. EM CASO DE ERRO OU COTAÇÃO INCOMPATÍVEL COM O REGIME TRIBUTÁRIO A QUE SE SUBMETE, SERÃO ADOTADAS AS ORIENTAÇÕES A SEGUIR:

TUNTUM – MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023



AUTO CENTER CIRO CESAR

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

A empresa **C. C. TAVARES SOARES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.921.445/0001-16**, localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 164 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **CIRO CESAR TAVARES SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 649.355.073-49, vem, através da presente proposta de preços, apresentar os valores abaixo indicados para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Tuntum/MA, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico Nº 068/2023**, do município de Tuntum/MA:

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SEM MARCA	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	SEM MARCA	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	SEM MARCA	H	500	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	SEM MARCA	H	500	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	SEM MARCA	H	500	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	SEM MARCA	H	500	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	SEM MARCA	H	480	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	SEM MARCA	H	480	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
SUBTOTAL						R\$ 661.329,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SEM MARCA	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	SEM MARCA	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	SEM MARCA	H	650	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	SEM MARCA	H	650	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	SEM MARCA	H	650	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	SEM MARCA	H	650	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50
SUBTOTAL						R\$ 594.058,50
TOTAL						R\$ 1.255.387,50

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura;
- Valor total: **R\$1.255.387,50 (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**
- Dados Bancários: Banco SICOOB - Agência 4436 - C/C 4.656-6 – C. C. TAVARES SOARES.

CNPJ Nº 08.921.445/0001-16
Rua 15 de Novembro, Nº 164
Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000

Ciro Cesar Tavares Soares



AUTO CENTER CIRO CESAR

Tuntum – Maranhão, 13 de novembro de 2023.

Ciro Cesar Tavares Soares

C. C. TAVARES SOARES – ME
CNPJ Nº 08.921.445/0001-16
CIRO CESAR TAVARES SOARES
CPF Nº 649.355.073-49

CNPJ Nº 08.921.445/0001-16
Rua 15 de Novembro, Nº 164
Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000

HABILITAÇÃO

CC TAVARES





INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01
C. C. TAVARES SOARES CNPJ: 08.921.445/0001-16

CIRO CESAR TAVARES SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1981, empresário, portador do RG nº 1172903996 SSP-MA e CPF nº 649.355.073-49, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 164, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **C. C. TAVARES SOARES**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 164, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21101534270, resolve alterar e consolidar o Instrumento de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Ficam incluídas as seguintes atividades: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a Consolidação do ato constitutivo do referido Empresário Individual, com o teor seguinte:

C. C. TAVARES SOARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **C. C. TAVARES SOARES**, e usará a expressão AUTO CENTER CIRO CESAR como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, nº 164, Centro, Tuntum -MA,

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes.



E exercerá as seguintes atividades:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 12 de Março de 2021

Ciro Cesar Tavares Soares
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. C. TAVARES SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64935507349	CIRO CESAR TAVARES SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 09:01 SOB N° 20210319267.
PROTOCOLO: 210319267 DE 16/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101740083. CNPJ DA SEDE: 08921445000116.
NIRE: 21101534270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
C. C. TAVARES SOARES - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.921.445/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2007
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C.C.TAVARES SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER CIRO CESAR	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9129-0338
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2007
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **09:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.C.TAVARES SOARES
CNPJ: 08.921.445/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:08 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **683D.AF63.3274.DCA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188385/23

Data da

24/07/2023 10:41:03

Inscrição Estadual: 125494343

CPF/CNPJ:08921445000116

Razão Social: C C TAVARES SOARES ME

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91290338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 09:23:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051473/23

Data da

18/07/2023 09:14:29

Inscrição Estadual: 125494343

CPF/CNPJ:08921445000116

Razão Social: C C TAVARES SOARES ME

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91290338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 09:24:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada C.C.TAVARES SOARES, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000119
Contribuint C.C.TAVARES SOARES
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000119
CPF/CNPJ 08921445000116

Data de Emissão: 03/08/2023 **Valida Até:** 01/11/2023

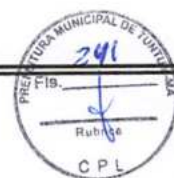
Código de Controle da certidão/Número:
F1EA.520F.584E.43EB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada C.C.TAVARES SOARES certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000119
Contribuint C.C.TAVARES SOARES
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 164 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000119
CPF/CNPJ 08921445000116

Data de Emissão: 03/08/2023 Valida Até: 01/11/2023

Código de Controle da certidão/Número:
7EDE.3F6D.C65C.3563



Observações:

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado. Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.921.445/0001-16
Razão Social: C C TAVARES SOARES
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 164 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

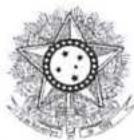
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101606253279151767

Informação obtida em 23/10/2023 09:16:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.C.TAVARES SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.921.445/0001-16

Certidão n°: 58594720/2023

Expedição: 23/10/2023, às 10:36:09

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.C.TAVARES SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.921.445/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca do Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 882023
Código de validação: 4B618F8767

Número da guia: 23058201001634727.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 30 de ou do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa contra a Empresa **C C TAVARES SOARES ME**, CNPJ nº **08.921.445/0001-16**, Inscrição Estadual nº **12549434-3**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 164, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.
Tuntum/MA, 30 de outubro de 2023.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 30/10/2023 15:04 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 882023 / Código: 4B618F8767
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa **C. C. TAVARES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes, bem como locados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato nº 149/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 082/2022, firmado em 13 de maio de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa, até o momento foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tuntum/MA, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.01 16:20:22
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

**C C TAVARES SOARES ME**

CNPJ nº.: 08.921.445/0001-16 NIRE nº.: 21101534270

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 164

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2022.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	36.800,41	Fornecedor	163.547,65
Bancos c/Movimento	96.248,65	Convênio/Valores a repassar	178.500,00
Duplicatas a receber	396.417,50	Contas a Pagar	114.369,47
Estoques	141.953,20	Obrigações Trab. e Previd.	17.695,15
Total do Ativo Não Circulante	671.419,76	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	474.112,27
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	224.856,26	Capital Social	20.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	556.027,60
Móveis e Utensílio	178.562,36	**Total do Patrimônio Líquido**	576.027,60
Computadores e Perifericos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(24.698,51)		
Total do Realizável a Longo Prazo	378.720,11		
TOTAL DO ATIVO	1.050.139,87	TOTAL DO PASSIVO	1.050.139,87

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CIRO CESAR TAVARES SOARES

CPF: 649.355.073-49

Empresário

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

**C C TAVARES SOARES ME**

CNPJ nº.: 08.921.445/0001-16 NIRE nº.: 21101534270

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 164

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	856.201,36	
1.2-Venda de Serviços	-	856.201,36
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	112.968,47	(112.968,47)
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		743.232,89
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	96.847,26	
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	(96.847,26)
5. LUCRO BRUTO		646.385,63
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	201.984,24	
6.2-Desps. Administrativas	163.859,71	
6.3-Desps. Financeiras	9.365,35	
6.4-Desps. Tributárias	69.847,24	
6.5- Rec. Financeiras	(354.698,51)	(90.358,03)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		556.027,60
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
12. LUCRO DO EXERCÍCIO		556.027,60

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CIRO CESAR TAVARES SOARES

CPF: 649.355.073-49

Empresário

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

**C C TAVARES SOARES ME**

CNPJ nº.: 08.921.445/0001-16 NIRE nº.: 21101534270

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 164

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Demonstrativos Financeiros - 2022

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{671.419,76}{474.112,27} = 1,416 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.050.139,87}{474.112,27} = 2,215 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{671.419,76}{474.112,27} = 1,416 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{474.112,27}{1.050.139,87} = 0,451 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CIRO CESAR TAVARES SOARES

CPF: 649.355.073-49

Empresário

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8



C C TAVARES SOARES ME

CNPJ nº.: 08.921.445/0001-16 NIRE nº.: 21101534270

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 164

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

C C TAVARES SOARES é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 14/06/2007.

Tendo como objeto social (CNAE);

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

**C C TAVARES SOARES ME**

CNPJ nº.: 08.921.445/0001-16 NIRE nº.: 21101534270

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 164

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	224.856,26
Móveis e Utensílio	178.562,36
(-)Depreciação Acumulada	<u>(24.698,51)</u>

Total do Realizável a Longo Prazo 378.720,11

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CIRO CESAR TAVARES SOARES

CPF: 649.355.073-49

Empresário

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. C. TAVARES SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2023 10:31 SOB N° 20231363001.
PROTOCOLO: 231363001 DE 30/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315714926. CNPJ DA SEDE: 08921445000116.
NIRE: 21101534270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2023.
C. C. TAVARES SOARES - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. C. TAVARES SOARES - ME			Protocolo: MAC2303005664
NIRE : 21101534270 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101534270	CNPJ 08.921.445/0001-16	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/06/2007	Início de Atividade 14/06/2007
Endereço Completo Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 164, CENTRO-Tuntum/MA- CEP65763-000			
Objeto 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 27/07/2022 Número: 20220926425 Ato/eventos: 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CIRO CESAR TAVARES SOARES			
Identidade: 1172903996		CPF: 649.355.073-49	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 10:02:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFEA5PEQ.



MAC2303005664

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. C. TAVARES SOARES - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303005710	
NIRE 21101534270 CNPJ 08.921.445/0001-16		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 164, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220926425 20210896043	27/07/2022 09/07/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210319267	16/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210276380 20080176178	23/02/2021 09/05/2008	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20070243573 21101534270	21/06/2007 21/06/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 10:03:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHEDG7EX.



MAC2303005710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CONTRATO

Número: 149/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA C. C. TAVARES SOARES, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES, BEM COMO LOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, representados neste ato pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei Complementar n.º 001/2021, art. 6º, inciso XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C. C. TAVARES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.921.445/0001-16, com sede estabelecida na Rua 15 de Novembro, n.º 164 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **CIRO CÉSAR TAVARES SOARES**, portador do RG n.º 1172903996 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 649.355.073-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 082/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes, bem como locados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021 e a proposta da **CONTRATADA**, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.



CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 231.584,80** (duzentos e trinta e um, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens seguintes:

LOTE I – MOTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REPARO DO MOTOR	SERV	10	917,17	9.171,70
02	TROCA DO COMANDO DE VÁLVULA	SERV	10	200,33	2.003,30
03	TROCA DO VIRA BREQUIM	SERV	20	221,00	4.420,00
04	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	20	157,33	3.146,60
05	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	20	68,00	1360
06	TROCA DA BOMBA DE ÓLEO	SERV	20	225,00	4.500,00
07	TROCA DE VELAS	SERV	20	40,00	800,00
08	TROCA DO RADIADOR	SERV	20	76,00	1.520,00
09	TIRA VAZAMENTO DO MOTOR	SERV	20	204,00	4.080,00
10	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERV	20	793,00	15.860,00
11	TROCA DO ÓLEO DO MOTOR	SERV	20	60,00	1.200,00
12	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SERV	20	35,00	700,00
13	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	SERV	20	32,00	640,00
14	TROCA DO FILTRO DE AR	SERV	20	32,00	640,00
15	REVISÃO DE REFRIGERAÇÃO	SERV	20	432,00	8.640,00
16	TROCA DOS RETENTORES DE VÁLVULAS	SERV	20	30,00	600,00
17	TROCA DA CORREIA DO HIDRÁULICO	SERV	20	55,00	1.100,00
18	CARGA DE GÁS	SERV	10	211,00	2.110,00
19	TROCA DA BOMBA HIDRÁULICA	SERV	20	256,00	5.120,00
20	REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	SERV	20	1.150,00	23.000,00
21	TROCA DA BATERIA	SERV	20	30,00	600,00
22	TROCA KIT PIÃO E ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	SERV	20	135,00	2.700,00
23	REMOÇÃO DO CABEÇOTE	SERV	20	85,00	1.700,00



SUBTOTAL					RS 95.611,60
LOTE II – SUSPENSÃO E DIREÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
24	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	10	240,00	2.400,00
25	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	10	240,00	2.400,00
26	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	10	154,67	1.546,00
27	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	10	246,67	2.466,70
28	REGULAGEM DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	10	108,33	1.083,30
29	TROCA DAS BATENTES DO AMORTECEDOR	SERV	10	75,33	753,30
30	ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	SERV	10	108,33	1.083,30
31	BALANCEAMENTO DAS RODAS	SERV	10	53,00	530,00
32	CAMBAGEM	SERV	10	180,33	1.803,30
33	TROCA DAS BALANÇAS	SERV	10	73,33	733,30
SUBTOTAL					RS 14.799,90
LOTE III – SISTEMA DE FREIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
34	REPARO DO CILINDRO MESTRE	SERV	10	130,00	1.300,00
35	REPARO DO HIDROVACUO	SERV	10	130,00	1.300,00
36	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	10	60,00	600,00
37	TROCA DO CILINDRO MESTRE	SERV	10	110,00	1.100,00
38	REVISÃO DOS FREIOS	SERV	10	192,00	1.920,00
39	TROCA DOS TAMBORES DE FREIO	SERV	10	75,33	753,30
40	ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	SERV	10	115,00	1.150,00
SUBTOTAL					RS 8.123,30
LOTE IV – TRANSMISSÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
41	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	10	498,00	4.980,00



42	TROCA DA CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SERV	10	95,00	950,00
43	TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	SERV	10	130,00	1.300,00
44	TROCA DO PINO GROSSO DA COROA	SERV	10	160,00	1.600,00
45	TROCA DOS ROLAMENTOS DA COROA	SERV	10	150,00	1.500,00
SUBTOTAL					RS 10.330,00
LOTE V - CÂMBIO E EMBREAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
46	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	10	328,00	3.280,00
47	REPARO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	10	780,00	7.800,00
48	TIRAR VAZAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	10	230,00	2.300,00
49	TROCA DA ENGRENAGEM DE 3ª VELOCIDADE	SERV	10	240,00	2.400,00
50	TROCA DAS BUCHAS DA ALAVANCA	SERV	10	15,00	1.500,00
SUBTOTAL					RS 15.930,00
LOTE VI - SISTEMA ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
51	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	10	155,00	1.550,00
52	REPARO DO ALTERNADOR	SERV	10	140,00	1.400,00
53	TROCA DO PAINEL DE INSTRUMENTO	SERV	10	197,00	1.970,00
54	TROCA DO COMANDO DE SERTA	SERV	10	115,00	1.150,00
55	TROCA DO MOTOR DO LIMPADOR DE PÁRABRISA	SERV	10	118,00	1.180,00
56	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	SERV	10	500,00	5.000,00
57	TROCA DA CAIXA DE FUSÍVEL	SERV	10	179,00	1.790,00
58	REPARO DO SISTEMA DE GIROFLEX	SERV	10	586,00	5.860,00
59	CONSRTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SERV	10	290,00	2.900,00

60	TROCA DA TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERV	10	60,00	600,00
SUBTOTAL					RS 23.400,00
LOTE VII – FUNILARIA E PINTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
61	PARA LAMAS DIANTEIROS	SERV	10	552,00	5.520,00
62	PAINEL DIANTEIRO	SERV	10	612,00	6.120,00
63	LATERAIS	SERV	10	600,00	6.000,00
64	TETO	SERV	10	750,00	7.500,00
65	CAPÔ	SERV	10	680,00	6.800,00
66	PORTA TRASEIRA	SERV	10	760,00	7.600,00
67	PARA CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	SERV	10	695,00	6.950,00
68	SOLDA DAS LONGARINAS	SERV	10	690,00	6.900,00
69	POLIMENTO	SERV	10	305,00	3.050,00
70	SOLDA E EMBORRACHAMENTO DA MALA	SERV	10	695,00	6.950,00
SUBTOTAL					RS 63.390,00
TOTAL					RS 231.584,80



5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

- 10.122.0002.2023.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde
- 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0019.2054.0000 – Manut. e Func. do PAB-FIXO
- 10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 10.302.0015.2028.0000 – Atend. Ambul. Emerg. e Hospitalar MAC
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficarão impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor

beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

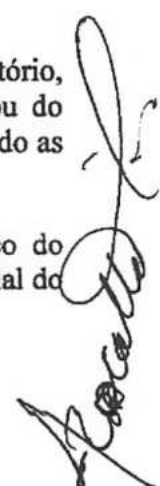
Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do



Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:



15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 13 de maio de 2021.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Ciro César Soares

Pela CONTRATADA

C. C. TAVARES SOARES

CNPJ nº 08.921.445/0001-16

CIRO CÉSAR TAVARES SOARES

CPF nº 649.355.073-49

TESTEMUNHAS

1. Nome: Anna Gabriela da S. Lima
CPF: 614.867.933-71

2. Naura Cardoso de Sousa
CPF: 05881766300

[Signature]

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021.	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2021	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021	2

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção em equipamentos odonto-médico-hospitalares e auxiliares, para manutenção preventiva e corretiva conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 01 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 17 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Orçamento, Gestão e Despesas, Saúde e Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 01 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 17 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), CNPJ: 06.138.911/0001-66 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: C. C. TAVARES SOARES, CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 082/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes, bem como locados pela Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 231.584,80 (duzentos e trinta e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ab553d9a49edc5167fbc56520b23bf219fdc000

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.301.0019.2054.0000, 10.302.0015.2064.0000, 10.302.0015.2028.0000 e 3.3.90.39.0000. Tuntum (MA), 13 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021



Aos dez dias do mês de maio do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do RG n.º 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, art. 6º, incisos XXIV e XXV); e a empresa C. C. TAVARES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16, com sede estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 164 - Centro - Tuntum/MA, CEP 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. CIRO CÉSAR TAVARES SOARES, portador do RG n.º 1172903996 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 649.355.073-49, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 082/2021, para Registro de Preços, por liberação da Pregoeira, homologado em 06/05/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 082/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0eb563d9e49edc5167fbc566520b23bf219fde000

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
 CNPJ: 06138911000166



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 36/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000119

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: C.C.TAVARES SOARES

Nome Fantasia: AUTO CENTER CIRO CESAR

CPF/CNPJ: 08921445000116

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: 15 DE NOVEMBRO

N: 164

Bairro: CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio varejista de lubrificantes

Horário de Funcionamento:			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

21/06/2007

VALIDADOR 899DCA8A1782D09B



<http://nfse.adtrinformat>

TUNTUM - MA, 11/01/2023

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0642023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Tuntum-MA, 06 de Novembro de 2023

C.C.TAVARES SOARES - 08.921.445/0001-16

06/11/2023 12:29:19

Assinatura Digital: 8A2E025B2D4BE19A5B6E4956806559E0

HABILITAÇÃO

IRMÃOS BRANDÃO



Os infra-assinados, ANTONIO COÊLHO BRANDÃO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barão de Grajaú - MA, em 24/03/1959, Economista, portador da cédula de identidade RG nº. 159.061, expedido pela SJSP/PI em 04/02/1980 e CPF nº. 134.116.083 - 15, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Álvaro Martins, 1691 - Ininga, CEP. 64.049-670; JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 24/03/1958, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº.463.923, expedida pela SSP/DF em 17/08/1976, e CPF nº. 149.959.481-04, residente e domiciliado na cidade Floriano/PI, na Avenida Petrônio Portela, 173 - Taboca, CEP nº. 64.801-370; únicos sócios que da sociedade empresária limitada, sob a Denominação Social de: IRMÃOS BRANDÃO LTDA, com sede social na cidade de Teresina - PI, na Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240; Com contrato social e alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200277577, em sessão de 10/09/1991 CNPJ nº 63.535.413/0001-90, resolvem em comum acordo proceder à seguinte alteração mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Fica a partir desta data extinta a filial, FILIAL III com sede na cidade de Teresina/PI, Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240, com destaque de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Tem como objeto social: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA.**

CLÁUSULA II - SEDE.

A sociedade tem sua sede na cidade de Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240, Teresina - PI.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem o seguinte objetivo social: *COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/0.*

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 28/08/1991, e seu prazo e duração continua indeterminada.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada um e distribuídas entre os sócios:

a) ANTONIO COELHO BRANDÃO, n.º de quotas 150.000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

b) JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO, n.º de quotas 150.000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

CLÁUSULA VI RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1052, NCC/2002).

CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade empresária tem como expressão de fantasia o nome de: PNEUBEC.

CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade empresária é exercida pelos sócios, ANTONIO COELHO BRANDÃO e JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Os sócios administradores terão poderes e atribuições para representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente ou conjuntamente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinando e poderes específicos.



Parágrafo Segundo - As procurações com cláusula AD JUDICIA poderão ser outorgadas sem limitação de prazos e de poderes específicos, sendo assinadas por sócio administrador isoladamente.

CLÁUSULA IX - RETIRADA

Os sócios no exercício da sociedade empresária têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA X - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade possui duas filiais no momento, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

1º) FILIAL I com sede social sede na cidade de Picos/PI, na Avenida Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 641, Bairro Bomba, CEP 64.601.382. Com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); inscrita sob o Nire 22900173422 e CNPJ Nº 63.535.413/0002-71, Têm como objeto social: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.



2º) FILIAL II, com sede na cidade de Presidente Dutra/MA, na Avenida José Olavo Sampaio, 213, Bairro Centro, CEP 65.760.000, com destaque de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); inscrito no Nire nº 21900267973 e CNPJ Nº 63.535.413/0003-52, tem como objeto social: *COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01*, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocarão os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV- DA DISSOLUÇÃO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 2002 - Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única, o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado Piauí.

Teresina - PI, 16 de junho de 2020.

ANTONIO COELHO BRANDÃO
Sócio administrador

JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13411608315	ANTONIO COELHO BRANDAO
14995948104	JOSE TRAJANO BRANDAO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 10:56 SOB Nº 20200135376.
PROTOCOLO: 200135376 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002468280. NIRE: 22200520600.
IRMÃOS BRANDÃO LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/06/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: JOSE TRAJANO BRANCO NETO

NO. CONTRATO (CNP) / VOTO ÚNICO: 483923 830 DF

CPF: 149.958.481-06 DATA NASCIMENTO: 24/03/1978

FAMÍLIA: SEBASTIÃO BASTOVEN BRANCO MARIA APARECIDA DOS REIS C BRANCO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

REGISTRO: 02992743900 VALOR: 16/08/2023 MATRÍCULA: 12/02/1978

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1654637189

PROIBIDO PLASTIFICAR 1654637189

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUADALUPE, INT DATA DE EMISSÃO: 27/08/2018

14974243155 03375654964

PIAUI

CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE NOTAS E REG. IMÓVEIS DE FLORIANO
DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Interina
CNPJ: 31.886.979/0001-27 - CNS 07.805-5
RUA SÃO PEDRO, 164, CENTRO, CEP 64800056, FLORIANO-PI

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 15/01/2020.
SELO: AAR31954-U7M3 - www.tjpi.jus.br/portalextra
Dilma Soares
DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Interina
Emol: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selb: 0,26 Total: 3,30 - Op: 19

CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE NOTAS E REG. IMÓVEIS DE FLORIANO
CNPJ: 31.886.979/0001-27 - CNS 07.805-5
RUA SÃO PEDRO, 164, CENTRO, CEP 64800056, FLORIANO-PI
DILMA VIEIRA SOARES - Tabela Interina
Emol: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selb: 0,26 Total: 3,30 - Op: 19
CLEITON MACIEL DO ROSA
Tabela Substituição



VALHA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1745886708
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1745886708

NOME: ANTONIO COELHO BRANDAO
 DOC. IDENTIDADE / RG: EMBOCORAF 159061 SSP PI
 CPF: 134.116.083-15 DATA NASCIMENTO: 24/03/1959
 FILIAÇÃO: SEBASTIAO BEETHOVEN BRANDAO, MARIA APARECIDA DOS REIS COELHO BRANDAO
 PERMISSÃO: ACC: CAT: AR
 Nº REGISTRO: 02965655808 VALIDEZ: 13/09/2023 Nº HABITAÇÃO: 12/02/1978
 OBSERVAÇÕES:
 ASSINATURA DO POSTADOR:
 LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 19/09/2018
 ASSINATURA DO EMISSOR: 47752197999 PI 320667021
 PIAUI

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
 Ana Maria Gomes Pereira - Tabelão
 R. Coelho Neto, 781 - CEP 65200-000 - Balsas/MA - Fones: (99) 3541-3414 / (99) 3541-2303
 E-mail: cart1balsas@hotmail.com

Ato: 13.18 (AUTENTICAÇÃO)
 Poder Judiciário - TJMA Selo
 AUTENT03010621QK1Z2MQVCUPC98
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balsas-MA, 16 de janeiro de 2020
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>


 MARIA JOSE DA CRUZ FERNANDES -
 Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 =
 TOTAL: R\$ 4,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.535.413/0003-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2015	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS BRANDAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUBEC	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3521-1017		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 15:04:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.535.413/0003-52

Razão social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120408402749088465
5/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111501473275217443
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705195340917370
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100801454453423281
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091906465952198914
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106222428313856
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081201404820474888
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406192216184425
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504223609941621
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502082979737126
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702020848856553
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050801421685291320
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041901500025098202
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033101551708803191
2/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031202572285775838
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022101484376310420
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020201460386870100
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011401513332390383
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122601461599858441
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120701520732286994
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802005361908784
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103001533993427207
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101101552312369949
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202042473986657
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090301583457700380
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501355116077917
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072701460608224868
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070801480618276634
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061901453873028745
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053101424117021330
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051201550131682333

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042301593240853978
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401271321933520
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031615505920017208
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022500345213157457
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020600191040933883
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011800461069405902
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123000364087693385
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121100351949584607
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 04/12/2023 15:04:15

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS BRANDAO LTDA
CNPJ: 63.535.413/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:23 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **509A.E22C.7ECA.615C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067308/23

Data da

18/09/2023 09:14:51

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2023 15:02:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 256131/23

Data da

18/09/2023 09:13:46

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2023 15:01:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067308/23

Data da

18/09/2023 09:14:51

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2023 10:30:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 256131/23

Data da

18/09/2023 09:13:46

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2023 10:30:14



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIFICADO

1020230087948196



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001332872023

Data de expedição: 24/10/2023 08:38:05

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

26/06/2015

Código de validação: 5569A2A4E7AC1BFF8E170E074D09A055

Data de validade da certidão: 22/01/2024

Finalidade: RENOVAR



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001332862023

Data de expedição: 24/10/2023 08:37:20

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
26/06/2015

Código de validação: 989BBADC0C0762E7A5FC696DA2F02FDD

Data de validade da certidão: 22/01/2024

Finalidade: RENOVAR



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.535.413/0003-52
Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 213 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408402749088465

Informação obtida em 04/12/2023 15:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.535.413/0003-52
Certidão n°: 69139357/2023
Expedição: 04/12/2023, às 15:01:01
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.535.413/0003-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para quaisquer finalidades que a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.535.413/0003-52, é fornecedor de produtos relativos ao comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar CNAE nº 45.30-7-05 em conformidade com o seu Contrato Social.

Por ser verdade assina e presente,

Rogério de Holanda Soares
Contador CRC-PI 57690-8
CPE: 273.568.333-87

Florianópolis, 17 de abril de 2023.



Cristianne Gualter Contabilidade
"A Contabilidade da sua empresa em boas mãos"
Floriano-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa Cristianne Gualter Contabilidade, vem através desse informar que a empresa abaixo realizou serviços de manutenção com o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, sempre mantendo a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, prestando serviços de boa qualidade:

IRMÃOS BRANDÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº **63.535.413/0003-52 FILIAL**, estabelecida AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 213, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA.

Floriano, 01 de agosto de 2023

CRISTIANNE
GOMES
DIAS:01753434386

Assinado de forma digital
por CRISTIANNE GOMES
DIAS:01753434386
Dados: 2023.08.01 21:29:20
-03'00'

Cristianne Gomes Dias
CPF 017.534.343-86
Empresária

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 3472023
Código de validação: 19651B381C

Número da guia: 23108701001629149.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

IRMÃOS BRANDÃO LTDA (NOME FANTASIA: PNEUBEC), inscrita no CNPJ nº 63.535.413/0003-52, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 213, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, amdsousa, assinei.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

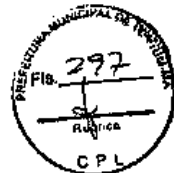
ADRIANO MARQUES DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 117168

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 24/10/2023 13:09 (ADRIANO MARQUES DE SOUSA)

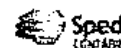


CERTJUDONE-2VPD - 3472023 / Código: 19651B381C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 11.502.783,80
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 11.502.783,80
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 11.142.034,10
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 357.656,95
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 3.092,75
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (51.375,97)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (29.732,05)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (76,98)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (18.759,68)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (8.951,89)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (1.943,50)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (21.643,92)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (21.643,92)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (9.687.091,73)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (9.687.091,73)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.495.757,64)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.303.083,65)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (34.338,11)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (158.356,88)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.082,58
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (159.438,46)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (24.170,26)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (24.170,26)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (43.139,62)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (43.139,62)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 201.248,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.8E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.535.413/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.894.485,37	R\$ 3.199.325,96
CIRCULANTE		R\$ 1.636.664,61	R\$ 2.856.064,68
DISPONIVEL		R\$ 1.636.664,61	R\$ 2.856.064,68
NUMERARIOS		R\$ 2.416,79	R\$ 2.627,38
CAIXA GERAL		R\$ 2.416,79	R\$ 2.627,38
CAIXA		R\$ 2.416,79	R\$ 2.627,38
BANCOS		R\$ 68.852,93	R\$ 56.283,79
CONTA MOVIMENTO		R\$ 68.852,93	R\$ 56.283,79
5 BANCO DO NORDESTE S/A CC: 036417-		R\$ 310,42	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A 19121-3		R\$ 6.222,22	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL -27937-4		R\$ 13.152,10	R\$ 50.927,04
BANCO DO BRASIL S/A 58343-X		R\$ 6.366,42	R\$ 5.356,75
BANCO DO BRASIL - 109156-5		R\$ 42.801,77	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 52.635,64	R\$ 54.010,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 52.635,64	R\$ 54.010,65
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,03
PIS A RECUPERAR		R\$ 6.085,88	R\$ 6.331,31
COFINS A RECUPERAR		R\$ 28.032,88	R\$ 29.162,43
INSS A COMPENSAR		R\$ 18.516,88	R\$ 18.516,88
CREDITO COM TERCEIROS - FL.01		R\$ 0,00	R\$ 113,46
CREDITO COM FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - FL.01		R\$ 0,00	R\$ 113,46
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 113,46
CREDITO COM TERCEIROS - FL.02		R\$ 0,00	R\$ 2.037,30
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - FL.02		R\$ 0,00	R\$ 2.037,30
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.037,30
CREDITO COM TERCEIROS - FL.03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 1.512.759,25	R\$ 2.740.992,10
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 471.250,49	R\$ 704.968,25
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 471.250,49	R\$ 704.968,25
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.01		R\$ 483.986,28	R\$ 814.039,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 483.986,28	R\$ 814.039,42
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.02		R\$ 474.463,48	R\$ 1.221.984,43
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 474.463,48	R\$ 1.221.984,43
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.03		R\$ 83.059,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 83.059,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 257.820,76	R\$ 343.261,28
IMOBILIZADO		R\$ 257.820,76	R\$ 339.938,07
BENS EM OPERACAO		R\$ 424.519,78	R\$ 510.715,14
BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS		R\$ 330.719,78	R\$ 346.841,18
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 132.538,71	R\$ 141.268,71
VEICULOS		R\$ 198.181,07	R\$ 198.181,07
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.391,40
BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST. SERVICOS - FL.01		R\$ 0,00	R\$ 4.674,96
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 0,00	R\$ 4.674,96
BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS - FL.02		R\$ 93.800,00	R\$ 159.199,00
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 93.800,00	R\$ 159.199,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (166.699,02)	R\$ (170.777,07)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS		R\$ (165.410,11)	R\$ (165.628,36)
(-) EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ (119.368,53)	R\$ (119.586,78)
(-) VEICULOS		R\$ (46.041,58)	R\$ (46.041,58)
(-) BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST. SERVICOS - FL.01		R\$ 0,00	R\$ (184,80)
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (184,80)
(-) (-) BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS - FL.02		R\$ (1.288,91)	R\$ (4.963,91)
(-) EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ (1.288,91)	R\$ (4.963,91)
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 3.323,21
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 3.323,21
ENTRADA DE BENS EM CONTRATO DE COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 3.323,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.535.413/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENTRADA DE BENS EM CONTRATO DE COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 3.323,21
P A S S I V O		R\$ 1.894.485,37	R\$ 3.199.325,96
CIRCULANTE		R\$ 1.885.303,05	R\$ 3.027.699,74
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 1.885.303,05	R\$ 3.027.699,74
FORNECEDORES		R\$ 1.140.591,51	R\$ 2.284.911,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.140.591,51	R\$ 2.284.911,95
BRIDGESTONE DO BRASIL		R\$ 1.094.278,19	R\$ (0,00)
LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 5.537,27	R\$ (0,00)
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 243,46	R\$ (0,00)
CACIQUE ATACADO LTDA THETERESINA		R\$ 4.467,66	R\$ (0,00)
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 12.322,61	R\$ (0,00)
DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUM.		R\$ 3.567,69	R\$ (0,00)
FCA FIAT DO BRASIL		R\$ 20.174,63	R\$ (0,00)
(-) BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ (0,00)	R\$ 12.024,44
(-) SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.366,83
(-) DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.775,58
(-) CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 30.771,92
(-) BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC		R\$ (0,00)	R\$ 1.964.784,46
(-) HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 938,00
(-) PH AUTOMOTIVOS LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 3.143,14
(-) R_D_L_ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP		R\$ (0,00)	R\$ 134,00
(-) MAFRENSE MAQUINAS E FERRAMENTAS-EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 1.202,22
(-) CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 14		R\$ (0,00)	R\$ 21.605,00
(-) ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87		R\$ (0,00)	R\$ 8.325,55
(-) ESPECIALISTA CONFECOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.971,92
(-) LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.013,48
(-) ARIZONA PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.935,00
(-) AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 16.050,62
(-) CACIQUE ATACADO LTDA - THE/TERESINA		R\$ (0,00)	R\$ 2.065,60
(-) A. H. DA SILVA ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ 588,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.535.413/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ (0,00)	R\$ 397,33
(-) MAYRA RAVENA FEITOSA DA SILVA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 271,50
(-) M.M. DE SOUZA FERNANDES - ME		R\$ (0,00)	R\$ 347,37
(-) IPE QUIMICA DO MARANHAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 202.199,99
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS		R\$ 81.595,69	R\$ 72.788,64
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.235,62	R\$ 5.478,76
INSS A RECOLHER		R\$ 2.485,32	R\$ 4.022,81
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.633,36	R\$ 1.321,81
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 111,80	R\$ 129,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 5,14	R\$ 5,14
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 76.360,07	R\$ 67.309,88
IRRF A RECOLHER		R\$ 277,66	R\$ (0,00)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 54.354,71	R\$ 43.139,62
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 21.727,70	R\$ 24.170,26
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.01		R\$ 5.547,35	R\$ 4.904,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.547,35	R\$ 4.771,14
INSS A RECOLHER		R\$ 3.155,14	R\$ 3.589,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 709,11	R\$ 1.182,14
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 1.683,10	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES FISCAIS - FL.01		R\$ (0,00)	R\$ 133,54
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 133,54
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.02		R\$ 1.302,16	R\$ 4.280,96
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.302,16	R\$ 4.020,41
INSS A RECOLHER		R\$ 562,65	R\$ 3.185,55
FGTS A RECOLHER		R\$ 739,51	R\$ 834,86
(-) OBRIGAÇÕES FISCAIS - FL.02		R\$ (0,00)	R\$ 260,55
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 260,55
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.03		R\$ 219,50	R\$ (0,00)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 219,50	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.535.413/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 40,88	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 111,80	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 66,82	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 15.837,28	R\$ 15.837,28
BANCO FIAT		R\$ 7.603,68	R\$ 7.603,68
OUTRAS CONTAS		R\$ 632.605,88	R\$ 637.372,55
OUTRAS OBRIGACOES - CURTO PRAZO		R\$ 632.605,88	R\$ 637.372,55
SALDO BANCARIO NEGATIVO		R\$ 22.252,48	R\$ 27.019,15
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 610.353,40	R\$ 610.353,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 158.197,95	R\$ 125.999,17
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO		R\$ 158.197,95	R\$ 125.999,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
PROCESSO Nº 63678783-4		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
(-) PARCELAMENTO ESTADUAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 150.000,00	R\$ 114.478,01
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 150.000,00	R\$ 114.478,01
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 150.000,00	R\$ 114.478,01
(-) BENS EM COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 3.323,21
(-) BENS EM COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 3.323,21
(-) ENTRADA DE BENS EM CONTRATO DE COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 3.323,21
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (149.015,63)	R\$ 45.627,05
CAPITAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (449.015,63)	R\$ (254.372,95)
(-) LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (449.015,63)	R\$ (247.767,05)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 514.000,86	R\$ 514.000,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.535.413/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA		R\$ 514.000,86	R\$ 514.000,86
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (139.480,94)	R\$ (1.286.934,08)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (139.480,94)	R\$ (1.286.934,08)
(-) LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (823.535,55)	R\$ 525.166,17
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 247.359,25	R\$ 448.607,83
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (1.070.894,80)	R\$ 76.558,34
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (6.605,90)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (6.605,90)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (6.605,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DECLARAÇÃO QUE OS DADOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO DOS
CÁLCULOS CORRENDOENTES AOS INDICES FORAM EXTRAIDOS
DO BALANÇO APRESENTADO (ULTIMO EXECICIO SOCIAL)
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
IRMÃOS BRANDÃO LTDA
CNPJ: 63.535.413/0001-90**



ROGERIO DE HOLANDA SOARES, brasileiro, contador, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 273.568.333-87, RG nº 1084830 SSP/DF, CRC/PI nº 5769, residente e domiciliado na Avenida Bucar Neto, 671, Centro, no município de Floriano, Estado do Piauí, em análise dos indicadores financeiros e econômicos propicia ao administrador financeiro informações adicionais de grande importância, possibilitando a ele gerenciar a execução orçamentaria, financeira e patrimonial, além de fornecer resultados com significativa margem de segurança. Esses indicadores tem como função medir o desempenho da empresa no que se refere a sua liquidez, o seu ciclo operacional, ao seu grau de endividamento, sua rentabilidade e atividade.

DECLARO, que os cálculos foram elaborados com base nas informações financeiras apresentadas no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício da empresa.

- Análise de Liquidez**, visa a mensuração da capacidade financeira da empresa em pagar os seus compromissos de forma imediata, a curto e longo prazo.

Os índices de liquidez medem a capacidade da empresa em cumprir suas obrigações junto a empregados, fornecedores, clientes e Governo.

1.1 Liquidez Geral

E a capacidade financeira da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo.

$$\text{Formula: } ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{2.856.064,68 + 343.261,28}{3.027.699,74 + 125.999,17} = 1,01$$

1.2 Liquidez Corrente

Mostra a posição no caso de utilização total do seu Ativo Circulante para pagamento total do seu Passivo Circulante.

$$\text{Formula: } ILC = \frac{AT}{PC}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{3.199.325,96}{3.027.699,74} = 1,05$$



- 2 **Solvência Geral**, expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{Formula: } SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{3.199.325,96}{3.027.699,74 + 125.999,17} = 1,01$$

ROGERIO DE
HOLANDA

SOARES:2735683
3387

Assinado de forma
digital por ROGERIO DE
HOLANDA
SOARES:27356833387
Dados: 2023.05.23
15:49:42 -03'00'

ROGERIO DE HOLANDA SOARES

CONTADOR

CPF: 273.568.333-87

CRC/PI nº 5769



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.535.413/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
NIRE	22200520600
CNPJ	63.535.413/0001-90
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65493
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0682023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Presidente Dutra-MA, 12 de Dezembro de 2023

IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

12/12/2023 09:42:49

Assinatura Digital: 84E6E1EEFFEC5F3AB096071461EF7B6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
239	63.535.413/0003-52	8792023409279

RAZÃO SOCIAL
IRMÃOS BRANDÃO LTDA

NOME FANTASIA
PNEUBEC

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 213 , CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA	

CNAE Principal e Secundários

- 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- 452000300 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 01/02/2023
VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
07B9403BBE2043E631C1C3F748A60FA3



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Código de Controle: 509A.E22C.7ECA.615C

Data da Emissão: 06/05/2024

Hora da Emissão: 08:46:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço



Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

IRMAOS BRANDAO LTDA	Nome da Empresa:
MA - 21	UF:
63.535.413/0003-52	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
124688683	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4530705	CNAE Principal
28/06/2017	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

PNEUBEC	Nome Fantasia:
26/06/2015	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Não informado	Informação da IE como Destinatário:
4530705	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço



2109106 - Presidente Dutra	Município IBGE:
MA	UF de Localização:
	Logradouro:
	Nro:
	Complemento:
	Bairro:
	CEP:

[Voltar](#)



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 63.535.413/0003-52 **Inscrição Estadual:** 12.468868-3

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 35211017

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 26/06/2015, 26/06/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 63.535.413
IRMAOS BRANDAO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MA - 21	<u>63.535.413/0003-52</u>	124688683	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO DE HOLANDA SOARES
REGISTRO.....	: PI-005769/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.568.333-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/10/2023 as 10:14:53.

Válido até: 21/01/2024.

Código de Controle: 900779.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200520600	CNPJ 63.535.413/0001-90	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS BRANDAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	701323679707840361 3	25/01/2023 a 25/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63535413000190	IRMAOS BRANDAO LTDA:63535413000190	743796038566528942 1	20/04/2022 a 20/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.39.F6.DE.8E.5E.AA.A7.81.6E.F6.84.
53.F3.B6.DD.5C.F2.7F.99-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2023 às 09:03:17

36.DA.FC.B6.BA.13.47.E9
DF.7F.22.50.46.68.01.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

**PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM – MA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

IRMÃOS BRANDÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 63.535.413/0003-52 **FILIAL**, estabelecida AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 213, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA por intermédio de seu representante legal o sr **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 24/03/1958, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº.463.923, expedida pela SSP/DF em 17/08/1976, e CPF nº. 149.959.481-04, residente e domiciliado na cidade Floriano/PI, na Avenida Petrônio Portela, 173 - Taboca, CEP no. 64.801-370

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para tendimento da frota do município de Tuntum/MA.

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simple Nacional;
Lucro Real; (X)
Lucro Presumido;
Outro:

➤ DECLARO que a licitante **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** possui como Sócio Majoritário o Sr. **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, inscrito sob o CPF nº. 149.959.481-04.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, CENTRO.
Cidade/Estado: PRESIDENTE DUTRA-MARANHÃO
cep: 65.760-000
Ponto de referência:
Telefone: (89) 3521-1017
E-mail: ASSESSORIALICITACAO2021@GMAIL.COM

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual - MEI;
Microempresa - ME;
Empresa de Pequeno Porte - EPP;
Normal. (X)

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tuntum – MA, 12 de Dezembro de 2023

JOSE TRAJANO
BRANDAO
NETO:1499594
8104

Assinado de forma
digital por JOSE
TRAJANO BRANDAO
NETO:14995948104
Dados: 2023.12.12
10:28:15 -03'00'

JOSÉ TRAJANO BRANDAO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 463923 SSP DF
CPF: 149.959.481-04



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

**PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM – MA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

DECLARAÇÃO

IRMÃOS BRANDÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 63.535.413/0003-52 FILIAL, estabelecida AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 213, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA por intermédio de seu representante legal o sr **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 24/03/1958, Advogado, portador da **Cédula de Identidade RG nº.463.923, expedida pela SSP/DF em 17/08/1976, e CPF no. 149.959.481-04**, residente e domiciliado na cidade Floriano/PI, na Avenida Petrônio Portela, 173 - Taboca, CEP no. 64.801- 370.

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO	App de mensagens	Dia e horário de expediente
ASSESSORIALICITACAO2021@GMAIL.COM	(89) 3521-1017	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

- II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.
- III. I Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo “RECEBIDO
- IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo “RECEBIDO”, será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.
- V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.
- VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.
- VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.
- VIII. . Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.
- IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos. Por ser verdade firmo a presente.

Tuntum – MA, 12 de Dezembro de 2023

JOSE TRAJANO Assinado de forma digital por JOSE BRANDAO
BRANDAO TRAJANO BRANDAO
NETO:1499594 NETO:14995948104
8104 Dados: 2023.12.12
10:28:42 -03'00'

JOSÉ TRAJANO BRANDAO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 463923 SSP DF
CPF: 149.959.481-04

Número de inscrição63.535.413/0003-52
FILIAL**Data de abertura**

26/06/2015

Endereço eletrônico**Telefone**

89 35211017

Nome empresarial

IRMAOS BRANDAO LTDA

Nome de fantasia

PNEUBEC

Natureza jurídica2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENTIDADES EMPRESARIAIS**CNAE**

00000 - SEM INFORMAÇÃO

Logradouro

AV JOSE OLAVO SAMPAIO

Número

213

Complemento**CEP**6576000
0**Bairro/Distrito**

CENTRO

MunicípioPRESIDENTE
DUTRA**UF**

MA

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**RECURSOS RECEBIDOS****PAGAMENTOS RECEBIDOS VIA CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

R\$ 1.380,00







Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2023 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 149.959.481-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656F.596C.685B.3204 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IRMAOS BRANDAO LTDA**

CPF/CNPJ: **63.535.413/0003-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:39 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3IEM051223140939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da busca



134.116.083-15



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
134.116.083-15**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas ▼
- Documentos ▼
- Viagens
- Receitas públicas
- Servidores ▼
- Imóveis Funcionais
- Sanções ▼
- Benefícios ▼
- Órgãos / entidades
- Pessoas físicas e jurídicas ▼
- Estados e municípios
- Conteúdo Portal



Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais

Resultado da busca

**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
134.116.083-15**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

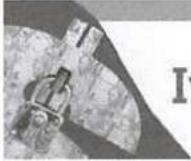
- Despesas ▼
- Documentos ▼
- Viagens
- Receitas públicas
- Servidores ▼
- Imóveis Funcionais
- Sanções ▼
- Benefícios ▼
- Órgãos / entidades
- Pessoas físicas e jurídicas ▼
- Estados e municípios
- Conteúdo Portal



Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2023 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 149.959.481-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656F.58F5.130A.E085 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO COELHO BRANDAO**

CPF/CNPJ: **134.116.083-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:46 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TORA051223140746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO COELHO BRANDAO**

CPF: **134.116.083-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:26 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KWXS051223140726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da busca



149.959.481-04



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
149.959.481-04**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal



Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais

Resultado da busca



149.959.481-04



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
149.959.481-04

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas ▼
- Documentos ▼
- Viagens
- Receitas públicas
- Servidores ▼
- Imóveis Funcionais
- Sanções ▼
- Benefícios ▼
- Órgãos / entidades
- Pessoas físicas e jurídicas ▼
- Estados e municípios
- Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2023 às 14:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 149.959.481-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656F.589F.713C.2999 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE TRAJANO BRANDAO NETO**

CPF: **149.959.481-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:03 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YCRR051223140603

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE TRAJANO BRANDAO NETO**

CPF/CNPJ: **149.959.481-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:47 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DKBP051223140547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE TRAJANO BRANDAO NETO**

CPF/CNPJ: **149.959.481-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:04:55 do dia 05/12/2023 , com validade até o dia 04/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZXC UyZqYUfbpmrarrxCm4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSE TRAJANO BRANDAO NETO**

CPF/CNPJ: **149.959.481-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:04:55 do dia 05/12/2023 , com validade até o dia 04/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xgr8x0qhYJZHZO43QeBW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO COELHO BRANDAO**

CPF/CNPJ: **134.116.083-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:04:32 do dia 05/12/2023 , com validade até o dia 04/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gc2ifU08YKjgKVdliqgp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANTONIO COELHO BRANDAO**

CPF/CNPJ: **134.116.083-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:04:32 do dia 05/12/2023 , com validade até o dia 04/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XR5HCWaTeQRBGNpeWIPD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **63.535.413/0003-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:04:11 do dia 05/12/2023 , com validade até o dia 04/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cKQJCvFgyD0pMpGXKpEj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 14:03:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRMAOS BRANDAO LTDA**
CNPJ: **63.535.413/0003-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 14:03:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRMAOS BRANDAO LTDA**
CNPJ: **63.535.413/0003-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Número de inscrição
63.535.413/0003-52
FILIAL

Data de abertura
26/06/2015

Endereço eletrônico

Telefone
89 35211017

Nome empresarial
IRMAOS BRANDAO LTDA

Nome de fantasia
PNEUBEC

Natureza jurídica
2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNAE
00000 - SEM INFORMAÇÃO

Logradouro
AV JOSE OLAVO SAMPAIO

Número **Complemento**
213

CEP **Bairro/Distrito**
6576000 CENTRO
0

Município
PRESIDENTE
DUTRA

UF
MA

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

RECURSOS RECEBIDOS

PAGAMENTOS RECEBIDOS VIA CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
R\$ 1.380,00





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 63.535.413/0003-52 **Inscrição Estadual:** 12.468868-3

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 35211017

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 26/06/2015, 26/06/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

HABILITAÇÃO

GRUPO GR



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA****R R N SOUSA – CNPJ nº 32.115.281/0001-14**

ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA, brasileiro, solteira, empresária, natural São Luís/MA, nascida em 10/09/1988, portador da Cédula de Identidade no 028010052004-5 SSP-MA e CPF No 027.858.993-69, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.62, Bairro Coroadinho, São Luis/MA, CEP: 65.044-370, empresário individual da empresa sob a denominação **R R N SOUSA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21801522371, inscrita no CNPJ: 32.115.281/0001-14 com sede na AVENIDA JOAO PESSOA, 06, BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ, CEP 65.040- 003, SÃO LUÍS/MA,, resolve neste ato tranformar seu registro em sociedade Limitada, admitindo como socio o Sr. **Geotiles Nunes Sousa**, solteiro natural de São Luis/MA, nascido em 24/05/1989, portador da CNH n. 06437323763 DETRAN/MA e CPF n. 042.909.223-76, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.62, Bairro Coroadinho, São Luis/MA, CEP: 65.044-370 sendo assim a sociedade passará a serregida conforme as cláusulas seguintes:

1. CLAUSULAS

- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa passa a girar a partir deste sob o **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome fantasia **GR AUTOCENTER**.,

- **CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa se localiza **AVENIDA JOAO PESSOA, 06, BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ, CEP 65.040- 003, SÃO LUÍS/MA**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

- **CLÁUSULA TEORCEIRA:** Aumenta o capital social para 600.000,00 (seiscentos mil reais)divididos em 600.000 (seiscentos e cinquenta e oito mil) quotas de valornominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme tabela abaixo:

NOME	N°QUOTAS	VALOR EM REAL	TOTAL EM R\$	%
GEOTILES NUNES SOUSA	570.000	1,00	570.000	95%
ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA	30.000	1,00	30.000	5%
TOTAL	600.000		600.000	100%



PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio **GEOTILES NUNES SOUSA** passa a ser a responsável e administrador da empresa com todos os poderes pertinentes a esta.

- **CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem como objeto social: 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACA 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

- **CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- **CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2018 e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.



- **CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade é exercida por **GEOTILES NUNES SOUSA** que representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, porém somente em negócios de interesse da sociedade, sendo proibida usá-la em avais, endossos, abonos ou outros em favor de terceiros.

- **CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios podem retirar mensalmente a título de pró-labore valores estipulados entre as partes, observado a legislação do imposto de renda.

- **CLÁUSULA NONA** No dia 31 de dezembro de cada ano será, procedido o levantamento do balanço de exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados absorvidos ou distribuídos às sócios na proporção de sua participação no capital social.

- **CLÁUSULA DÉCIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade depreços e condições, o direito de preferência à sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

- **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínimo de 60 (sessenta) dias e, seus haveres lhe serão reembolsados em (quatro) parcela mensais, sendo a primeira no ato do balanço especial e das demais corrigidas mensalmente pelo índice oficial da ocasião, caso seja do interesse das partes, na forma que for acordada, quando da notificação.

- **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, se convier aos herdeiros e for de interesse da outra parte, será lavrado um aditivo ao contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberãotodos os seus haveres apurados até o balanço especial, pagos de acordo com o que estáestabelecido na Cláusula Décima-Primeira.

- **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - As omissões ou dúvidas que possam ser verificadas sobre contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

- **CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - O administrador **GEOTILES NUNES SOUSA** declara sob as pelas da Lei de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



- **CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de São Luís, no Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro.

E por estarem justos e contratados os constituintes obrigam-se a cumprir o que consta neste contrato, assinando-o para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 21 De Dezembro de 2021

GEOTILES NUNES SOUSA
CPF:004290922376
SOCIO ADMINISTRADOR

ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA
CPF:027.858.993-69
SOCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02785899369	ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA
04290922376	GEOTILES SOUSA NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021 11:02 SOB N° 21201191382.
PROTOCOLO: 211510840 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109347216. CNPJ DA SEDE: 32115281000114.
NIRE: 21201191382. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "GRUPO GR
EMPREENDEMENTOS LTDA"**

ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA, brasileiro, solteira, empresária, natural São Luís/MA, nascida em 10/09/1988, portador da Cédula de Identidade no 028010052004-5 SSP-MA e CPF No 027.858.993-69, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.62, Bairro Coroadinho, São Luís/MA, CEP: 65.044-370 e **GEOTILES SOUSA NUNES**, solteiro natural de São Luís/MA, nascido em 24/05/1989, portador da CNH n. 6437323763 DETRAN/MA e CPF n. 042.909.223-76, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.62, Bairro Coroadinho, São Luís/MA, CEP: 65.044-370, únicos sócios componentes da sociedade sob a denominação social de "**GRUPO GR EMPREENDEMENTOS LTDA**", situada à Avenida João Pessoa, nº 06, Bairro: Outeiro da Cruz, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65040-003, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201191382 e inscrita no CNPJ sob nº 32.115.281/0001-14, resolvem em comum acordo a presente alteração contratual nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO SOCIAL

A partir dessa data o objeto social da empresa fica da seguinte forma:

Atividade Principal

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundarias

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (tais como artigos religiosos e de culto artigos eróticos sex shop artigos funerários artigos para festas plantas flores e frutos artificiais para ornamentação perucas artigos para bebe rede de dormir carvão e lenha extintores exceto para veículos cartões telefônicos molduras e quadros cargas e preparados para incêndio quinquilharias para uso agrícola)

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças motores e transformadores elétricos sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots maquinas aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional maquinas e equipamentos para escritório exceto informáticos outras maquinas aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente exceto para uso agropecuário terraplenagem mineração e construção industrial odonto médico hospitalar e comercial
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista de artigos para habitação de vidro cristal porcelana borracha plástico metal madeira vime bambu e outros similares painéis loucas garrafas térmicas escadas domesticas escovas vassouras cabides, artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

E continua em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes no contrato social, e tudo aquilo com a presente alteração que não venha colidir e por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (Uma) via, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão depois de anotada.

São Luís (MA), 26 de Abril de 2022.

ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA
Sócia Administradora

GEOTILES SOUSA NUNES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02785899369	ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA
04290922376	GEOTILES SOUSA NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 11:15 SOB N° 20220440174.
PROTOCOLO: 220440174 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205447909. CNPJ DA SEDE: 32115281000114.
NIRE: 21201191382. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.115.281/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO GR	PORTE EPP
----------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.040-003	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO DA CRUZ	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANANUNESSOUSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8785-4768
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2023 às 09:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.115.281/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018	
NOME EMPRESARIAL GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.040-003	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO DA CRUZ	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANANUNESSOUSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8785-4768		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2023 às 09:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ FRAZAO NUNES E MARINA
LUCIA DE FREITAS COSTA

DATA NASCIMENTO: 10/09/1988 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA FATOR BH: **

NATALIDADE: SÃO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

Georgina Rosa de Moraes Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 02785899369 DNI: 028010052004-5 P-147 VIA-C2
REGISTRO GERAL DATA DE EMISSÃO: 22/02/2021

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0041309 FLS. 055 LIV. 00108 SÃO LUIS MA 3 ZONA

7 ELEITOR ZONA - SEC. CPTS. SERVID. UP
061292781180/002/0350 41289 /00041/MA

NIS - PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMR: CNS: 700905961483998

MA1616321566

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.115.281/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:18 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **9D2E.161D.D7FC.7C40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084978/23

Data da

19/11/2023 10:09:05

Inscrição Estadual: 125836376

CPF/CNPJ: 32115281000114

Razão Social: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE JOAO PESSOA, 6 CEP: 65040003 - OUTEIRO DA CRUZ

Telefone: (98)88450712

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/11/2023 10:09:05



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 320558/23

Data da

06/11/2023 15:32:38

Inscrição Estadual: 125836376

CPF/CNPJ: 32115281000114

Razão Social: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE JOAO PESSOA, 6 CEP: 65040003 - OUTEIRO DA CRUZ

Telefone: (98)88450712

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/11/2023 12:13:49



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008373982023

Validade: 13/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.115.281/0001-14	Inscrição Municipal: 98242523
Razão Social: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JOAO PESSOA	
Número: 06	Complemento:
Bairro: OUTEIRO DA CRUZ	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65040003

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de novembro de 2023 às 13:37, sob o código de autenticidade nº 19880F9262CD1220B036B41BFD2C3969.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.115.281/0001-14
Razão Social: GRUPO GR EMPREENDIMWNTOS LTDA
Endereço: AV JOAO PESSOA 06 / OUTEIRO DA CRUZ / SAO LUIS / MA / 65040-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902105247784092

Informação obtida em 19/11/2023 10:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.115.281/0001-14

Certidão n°: 65388933/2023

Expedição: 19/11/2023, às 10:07:39

Validade: 17/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.115.281/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 99522023
Código de validação: DC9ECF7D46

Número da guia: 23057301001635992.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia primeiro (1º) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **32.115.281/0001-14**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/11/2023 09:43 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 99522023 / Código: DC9ECF7D46
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.115.281/0001-14, localizada na avenida João Pessoa, nº06, Outeiro da cruz – São Luis/MA – CEP: 65040-003, forneceu **SATISFATORIAMENTE** à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, situada na Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000, Alcântara – Maranhão, os produtos, conforme CONTRATO DE Nº 291/2022 decorrente da adesão da ata de registro de preço N.º 24/2022, os produtos discriminados abaixo:

Objeto do contrato: – Contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos para atender a demanda das secretarias municipais de Alcântara – MA.

Local de entrega: *Alcântara-ma*

Período: 26/10/2022 á 24/11/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	PNEU 275/80 R22.5 - CAÇAMBA IVECO	UNID	8
2	PNEU 14.00 R24 - PATROL XCMG1803BR	UNID	6
3	PNEU 14.00 R24 - CASE 845B	UNID	6
4	PNEU 12.5/80 R18 - RETROESCAVADEIRA (dianteira)	UNID	2
5	PNEU 17.5 R25 - RETROESCAVADEIRA(traseira)	UNID	2
6	CAMARA AR ARO 20	UNID	10
7	PROTETORAS P/ CAMARA AR ARO 20	UNID	10
8	CAMARA AR ARO 24	UNID	6
9	PROTETORAS P/ CAMARA AR ARO 24	UNID	6
10	PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL - ONIBUS MB OF1590	UNID	4
11	PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL - ONIBUS MB OF1590	UNID	4
12	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO-ÔNIBUS POLO/VOLARE V8L 4X4	UNID	8

Praça Matriz, Nº 01, Bairro Centro, CEP: 65250-000 - Alcântara/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PODER EXECUTIVO



13	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO-ÔNIBUS POLO/VOLARE V8L 4X4	UNID	8
14	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO-ÔNIBUS VW 8.160	UNID	8
15	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO-ÔNIBUS	UNID	8
16	PNEU 215/75R16 - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UNID	8

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Alcântara – MA, 19 de Dezembro de 2022

RÔMULO BORGES DE JESUS
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.115.281.0001-14, localizada na avenida João Pessoa nº06, Outeiro da Cruz - São Luís /MA - CEP 65040-003, forneceu **SATISFATORIAMENTE** à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 06.000.244/1000-50, situada na praça matriz nº01, centro - 65250-000, Alcântara/MA, conforme CONTRATO DE Nº58/2023, as seguintes peças e serviços discriminados abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: -contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de veículos, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Alcântara/MA

LOCAL DE ENTREGA: Alcântara - Ma

PERÍODO: 07 /06/2023 á 06/11/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tambor de freio	unid	2,00
2	Jogo de lona de freio	unid	2,00
3	Terminal de direção ld/le	unid	2,00
4	Cruzeta cardan	unid	2,00
5	Luva cardan	unid	1,00
6	turbina	unid	1,00
7	radiador	unid	1,00
8	Barra de direção	unid	1,00
9	Bomba hidraulica	unid	1,00
10	Bomba água	unid	1,00
11	Catraca de freio	unid	2,00
12	Retentor roda traseira	unid	2,00
13	Semi eixo	unid	1,00
14	Mangueira do filtro de ar	unid	1,00
15	Bateria	unid	1,00
16	Servo de embreagem	unid	1,00
17	Retentor roda dianteira	unid	4,00
18	Filtro de ar primario	unid	2,00
19	Filtro de ar secundario	unid	2,00
20	Filtro separador de água	unid	2,00
21	Lampada do farol	unid	6,00
22	Tampa do tanque	unid	2,00
23	Retrovisor	unid	3,00
24	Reparo da cuica	unid	4,00
25	Reparo da caixa de direção	unid	1,00
26	Rolamento cardan	unid	4,00
27	Suporte do rolamento cardan	unid	3,00

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

28	Estatôr do alternador	unid	1,00
29	Induzido da partida	unid	1,00
30	Automatico da partida	unid	1,00
31	Regulador da voltagem	unid	1,00
32	Rolamento do alternador pequeno	unid	3,00
33	Rolamento do alternador grande	unid	3,00
34	Rotor do alternador	unid	1,00
35	Impulsor de partida	unid	1,00
36	Mola da cuica	unid	4,00
37	Diafragma da cuica	unid	10,00
38	Mola do feixe de mola	unid	1,00
39	Parafuso do feixe de mola	unid	5,00
40	Motor limpador para brisa	unid	1,00
41	Braço limpador para brisa	unid	2,00
42	Vidro lateral	unid	2,00
43	Motor partida	unid	1,00
44	Interruptor alerta	unid	1,00
45	Galão de óleo 15w40 20l	unid	3,00
46	Reboque de veículos	H/h	18,00
47	Mão de obra lanternagem	H/h	16,00
48	Mão de obra (mecânica)	H/h	32,00
49	Reboque de veículos	H/h	24,00
50	Mão de obra lanternagem	H/h	59,00
51	Mão de obra (mecânica)	H/h	52,00
52	Mão de obra - elétrica	H/h	56,00
53	Reboque de veículos	H/h	42,00
54	Alternador	und	1,00
55	Amortecedor dianteiro	und	3,00
56	Amortecedor traseiro	und	3,00
57	Bateria 100 amperes	und	2,00
58	Bomba de água	und	2,00
59	Cilindro mestre freio	und	2,00
60	Coxim traseiro motor	und	2,00
61	Coxim dianteiro motor	und	2,00
62	Coxim caixa marcha	und	2,00
63	Colar embreagem	und	2,00
64	Cilindro mestre embreagem	und	2,00
65	Cilindro auxiliar embreagem	und	2,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA



66	Disco freio dianteiro	und	3,00
67	Tambor freio traseiro	und	3,00
68	Filtro ar	und	3,00
69	Filtro combustivel	und	3,00
70	Filtro lubrificante	und	3,00
71	Kit embreagem	und	1,00
72	Pivo superior	und	3,00
73	Pivo inferior	und	3,00
74	Pinca freio completa	und	2,00
75	Parabrisa laminado	und	1,00
76	Rolamento roda dianteira	und	4,00
77	Rolamento roda traseira	und	4,00
78	Tensor correia dentada	und	2,00
79	Tensor correia alternador	und	2,00
80	Terminal direção direito	und	3,00
81	Terminal direção esquerdo	und	3,00
82	Cola parabrisa	und	2,00
83	Galão de oleo para motorund	und	3,00
84	Tambor freio	peça	3,00
85	Jogo de lona de freio	peça	3,00
86	Terminal de direção ld/le	peça	3,00
87	Cruzeta cardan	peça	3,00
88	Luva cardan	peça	1,00
89	Turbina	peça	1,00
90	Radiador	peça	1,00
91	Bomba hidraulica	peça	1,00
92	Bomba da água	peça	1,00
93	Filtro de ar primario	peça	2,00
94	Filtro de ar secundario	peça	2,00
95	Filtro separador deagua	peça	2,00
96	Parabrisa	peça	1,00
97	Helice do radiador	peça	1,00
98	Cilindro de embreagem	peça	2,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

99	Lampada do farol	peça	6,00
100	Tampa do tanque	peça	2,00
101	Retrovisor	peça	3,00
102	Reparo da cuica	peça	6,00
103	Reparo da caixa de direção	peça	1,00
104	Rolamento cardan	peça	4,00
105	Suporte do rolamento cardan	peça	3,00
106	Amortecedor dianteiro	peça	4,00
107	Estator do alternador	peça	1,00
108	Induzido da partida	peça	1,00
109	Automatico da partida	peça	1,00
110	Regulador da voltagem	peça	1,00
111	Rolamento do alternador pequeno	peça	3,00
112	Rolamento do alternador grande	peça	3,00
113	Rotor do alternador	peça	1,00
114	Impulsor de partida	peça	1,00
115	Mola da cuica	peça	5,00
115	Diafragma da cuica	peça	20,00
116	Mola do feixe de mola	peça	1,00
117	Parafuso do feixe de mola	peça	2,00
118	Motor limpador para brisa	peça	2,00
119	Braço limpador para brisa	peça	2,00
120	Vidro lateral	peça	2,00
121	Motor partida	peça	1,00
122	Interruptor alerta	peça	1,00
123	Galão de oleo 15w40 20l	peça	3,00
124	Tambor freio	peça	1,00
125	Jogo de lona de freio	peça	2,00
126	Terminal de direção ld/le	peça	2,00
127	Cruzeto cardan	peça	2,00
128	Luva cardan	peça	1,00
129	Retentor roda dianteira	peça	4,00
130	Jogo de embuchamento	peça	1,00
131	Parafusos roda diant/traseira	peça	20,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

132	Rolamento roda	peça	3,00
133	Ponteira cardan	peça	1,00
134	Retentor do pinhão	peça	1,00
135	Palheta para parabrisa	Peça	3,00
136	buzina	peça	2,00
137	Correia alternador	peça	1,00
138	Coxim motor dianteiro	peça	3,00
139	Coxim motor traseiro	peça	3,00
140	Mangueira de freio	peça	4,00
141	Reservatorio radiador	peça	2,00
142	Suporte sapato de freio	peça	3,00
143	Tenscionador correia	peça	2,00
144	Filtro de ar primario	peça	2,00
145	Filtro de ar secundario	peça	2,00
146	Filtro separador deagua	peça	2,00
147	parabrisa	peça	1,00
148	Helice do radiador	peça	1,00
149	Cilindro de embreagem	peça	2,00
150	Lampada do farol	peça	6,00
151	Tampa do tanque	peça	1,00
152	Retrovisor	peça	3,00
153	Reparo da cuica	peça	2,00
154	Reparo da caixa de direção	peça	1,00
155	Rolamento cardan	peça	2,00
156	Suporte do rolamento cardan	peça	1,00
157	Amortecedor dianteiro	peça	4,00
158	Estator do alternador	peça	1,00
159	Induzido da partida	peça	1,00
160	Automatico da partida	peça	1,00
161	Regulador da voltagem	peça	1,00
162	Rolamento do alternador	peça	3,00
163	Rolamento do alternador grande	peça	3,00
164	Rotor do alternador	peça	1,00
165	Impulsor de partida	peça	1,00
166	Mola da cuica	peça	5,00

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

167	Diafragma da cuica	peça	20,00
168	Mola do feixe de mola	peça	1,00
169	Parafuso do feixe de mola	peça	2,00
170	Motor limpador para brisa	peça	2,00
171	Braço limpador para brisa	peça	2,00
172	Vidro lateral	peça	2,00
173	Motor partida	peça	1,00
174	Interruptor alerta	peça	1,00
175	Galão de óleo 15w40 20l	peça	4,00
176	Tambor freio	peça	1,00
177	Jogo de lona de freio	peça	1,00
178	Terminal de direção ld/le	peça	1,00
179	Cruzeta cardan	peça	1,00
180	Luva cardan	peça	1,00
181	Cuica de freio	peça	1,00
182	Catraca de freio	peça	1,00
183	Retentor roda traseira	peça	1,00
184	Semi eixo	peça	1,00
185	Mangueira do filtro de ar	peça	1,00
186	Bateria	peça	1,00
187	Servo de embreagem	peça	1,00
188	Retentor roda dianteira	peça	2,00
189	Jogo de embuchamento	peça	1,00
190	Roda	peça	1,00
191	Parafusos roda dianteira/traseira	peça	15,00
192	Rolamento roda	peça	2,00
193	Ponteira cardan	peça	1,00
194	Retentor do pinhão	peça	1,00
195	Palheta para parabrisa	peça	2,00
196	Buzina	peça	2,00
197	Correia alternador	peça	1,00
198	Coxim motor dianteiro	peça	2,00
199	Coxim motor traseiro	peça	2,00
200	Mangueira de freio	peça	3,00
201	Reservatório radiador	peça	2,00

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA
ALCÂNTARA-MA



202	Suporte sapato de freio	peça	2,00
203	Tensionador correia	peça	2,00
204	Filtro de ar primario	peça	2,00
205	Filtro de ar secundario	peça	2,00
206	Filtro separador de agua	peça	2,00
207	Parabrisa	peça	1,00
208	Hélice do radiador	peça	1,00
209	Cilindro de embreagem	peça	1,00
210	Lampada do farol	peça	1,00
211	Tampa do tanque	peça	1,00
212	Retrovisor	peça	2,00
213	Reparo da cuica	peça	6,00
214	Reparo da caixa de direção	peça	1,00
215	Rolamento cardan	peça	2,00
216	Suporte do rolamento cardan	peça	2,00
217	Amortecedor dianteiro	peça	2,00
218	Estator do alternador	peça	1,00
219	Induzido da partida	peça	1,00
220	Automatico da partida	peça	1,00
221	Regulador da voltagem	peça	1,00
222	Rolamento do alternador pequeno	peça	2,00
223	Rolamento do alternador grande	peça	2,00
224	Rotor do alternador	peça	1,00
225	Impulsor de partida	peça	1,00
226	Mola da cuica	peça	4,00
227	Diafragma da cuica	peça	20,00
228	Mola do feixe de mola	peça	1,00
229	Parafuso do feixe de mola	peça	7,00
230	Motor limpador para brisa	peça	1,00
231	Braço limpador para brisa	peça	2,00
232	Vidro lateral	peça	2,00
233	Motor partida	peça	1,00
234	Interruptor alerta	peça	1,00
235	Galão de oleo 15w40 20l	peça	1,00
236	Manoplas	peça	2,00
237	Guidao	peça	1,00

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA
ALCÂNTARA-MA

238	Tambor freio	peça	2,00
239	Jogo de lona de freio	peça	2,00
240	Terminal de direção Id/le	peça	2,00
241	Cruzeta Cardan	peça	2,00
242	Luva cardan	peça	1,00
243	Turbina	peça	1,00
244	Barra de direção	peça	1,00
245	Bomba hidráulica	peça	1,00
246	Bomba da água	peça	1,00
247	Kit de embreagem	peça	1,00
248	Cuica de freio	peça	3,00
249	Catraca de freio	peça	3,00
250	Retentor roda traseira	peça	4,00
251	Filtro de ar secundario	peça	2,00
256	Filtro separador de agua	peça	2,00
257	Lampada do farol	peça	6,00
258	Tampa do tanque	peça	2,00
259	Retrovisor	peça	3,00
260	Reparo da cuica	peça	2,00
261	Reparo da caixa de direção	peça	1,00
262	Rolamento cardan	peça	2,00
263	Suporte do rolamento cardan	peça	1,00
264	Amortecedor dianteiro	peça	4,00
265	Estator do alternador	peça	1,00
266	Induzido da partida	peça	1,00
267	Automatico da partida	peça	1,00
268	Regulador da voltagem	peça	1,00
269	Rolamento do alternador	peça	3,00
270	Rolamento do alternador grande	peça	3,00
271	Rotor do alternador	peça	1,00
272	Impulsor de partida	peça	1,00
273	Mola da cuica	peça	5,00
274	Diafragma da cuica	peça	20,00
275	Mola do feixe de mola	peça	1,00

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

276	Parafuso do feixe de mola	peça	5,00
277	Motor limpador para brisa	peça	2,00
278	Braço limpador para brisa	peça	2,00
279	Vidro lateral	peça	2,00
280	Motor partida	peça	1,00
281	Interruptor alerta	peça	1,00
282	Galão de oleo 15w40 20l	peça	3,00
283	Aro roda dianteira	und	1,00
284	Aro roda traseira	und	1,00
285	Kit transmissao	und	1,00
286	Kit motor	und	1,00
287	Modulo injeçao	und	1,00
288	Bomba combustivel	und	1,00
289	Tambor freio	peça	1,00
290	Jogo de lona de freio	peça	2,00
291	Terminal de direção ld/le	peça	2,00
292	Cruzeta cardan	peça	2,00
293	Luva cardan	peça	1,00
294	Turbina	peça	1,00
295	Radiador	peça	1,00
296	Barra de direção	peça	1,00
297	Bomba hidraulica	peça	1,00
298	Bomba água	peça	1,00
299	Kit de embreagem	peça	1,00
300	Cuica de freio	peça	2,00
301	Catraca de freio	peça	2,00
302	Retentor roda traseira	peça	2,00
303	Filtro de ar primario	peça	2,00
304	Filtro de ar secundario	peça	2,00
305	Filtro separador de agua	peça	2,00
306	Estator do alternador	peça	1,00
307	Induzido da partida	peça	1,00
308	Automatico da partida	peça	1,00
309	Regulador da voltagem	peça	1,00
310	Rolamento do alternador	peça	3,00
311	Rolamento do alternador grande	peça	3,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

312	Rotor do alternador	peça	1,00
313	Impulsor de partida	peça	1,00
314	Mola da cuíca	peça	5,00
315	Diafragma da cuíca	peça	15,00
316	Mola do feixe de mola	peça	2,00
317	Parafuso do feixe de mola	peça	4,00
318	Motor limpador para brisa	peça	1,00
319	Braço limpador para brisa	peça	2,00
320	Vidro lateral	peça	2,00
321	Motor de partida	peça	1,00
322	Interruptor alerta	peça	1,00
323	Galão de óleo 15w40 20l	peça	3,00
324	Tambor de freio	peça	1,00
323	Jogo de lonas de freio	peça	1,00
324	Barra de direção	peça	1,00
325	Bomba d'água	peça	1,00
326	Bomba hidráulica	peça	1,00
327	Semi eixo	peça	1,00
328	Cubo de roda dianteira	peça	1,00
329	Cubo de roda traseira	peça	1,00
330	Rolamento roda dianteira	peça	1,00
331	Jogo de embuchamento	peça	1,00
332	Helice radiador	peça	1,00
333	Amotecedor dianteiro	peça	2,00
334	Amotecedor traseiro	peça	2,00
335	turbina	peça	1,00
336	Reservatório de água	peça	1,00
337	Embreagem vesconse	peça	1,00
338	Kit de embreagem	peça	1,00
339	Bateria	peça	1,00
340	Cruzeta cardan	peça	2,00
341	Luva cardan	peça	1,00
342	Cilindro roda	peça	2,00
343	Sapato freio	peça	2,00
344	Retentor roda	peça	2,00
345	Correia alternador	peça	2,00
346	Jogo palheta parabrisa	peça	2,00
347	Buzina	peça	1,00
348	Filtro lubrificante	peça	2,00
349	Extrator de rolamento de alternador	peça	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

350	Impulsor de partida	peça	1,00
351	Rotor alternador	peça	2,00
352	Induzido do motor de partida	peça	1,00
351	Auxiliar de partida automotiva	peça	1,00
352	Polia do motor	peça	2,00
353	Motor da partida	peça	1,00
354	alternador	peça	1,00
355	Relé auxiliar	peça	2,00
356	Suporte escova do motor	peça	2,00

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmentecom as obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Alcântara-Ma, 08 de novembro de 2023


Joacy Veras castro
SECRETÁRIO DE GOVERNO
CPF: 255.763.133 -72
RG:012659481999-1

**Balanço Patrimonial**

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.115.281/0001-14

Fortes Contábil 7.199.1

Endereço: AV JOAO PESSOA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: OUTEIRO DA CRUZ, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65040003, Telefone: (98) 87854768

NIRE: 21201191382 - Data: 27/11/2018

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	687.562,04 D
11	Ativo Circulante	179.438,04 D
111	Disponível	20.442,21 D
11101	Caixa Geral	20.442,21 D
11101.0001	Caixa	20.255,83 D
11101.0002	Banco Santander	186,38 D
113	Clientes	67.142,16 D
11301	Duplicatas a Receber	67.142,16 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	67.142,16 D
116	Estoques	91.853,67 D
11603	Estoque de Mercadorias	91.853,67 D
11603.0001	Mercadorias	91.853,67 D
13	Ativo Permanente	508.124,00 D
133	Imobilizado	508.124,00 D
13301	Bens Em Operação	586.305,00 D
13301.0003	Instalações Industriais	355.800,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	35.000,00 D
13301.0007	Veículos	145.000,00 D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	50.505,00 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	78.181,00 C
13302.0002	Instalações Industriais	35.580,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	3.500,00 C
13302.0006	Veículos	29.000,00 C
13302.0010	Equipamentos Proc.De Dados	10.101,00 C
2	*** Passivo ***	687.562,04 C
21	Passivo Circulante	44.513,24 C
211	Fornecedores	34.183,67 C
21101	Fornecedores Nacionais	34.183,67 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	34.183,67 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	10.329,57 C
21301	Impostos e Contribuições	10.329,57 C
21301.0010	Simplex a Recolher	1.893,63 C
21301.0012	Parcelamento Simplex Nacional	8.435,94 C
24	Patrimônio Líquido	643.048,80 C
241	Capital Social Integralizado	600.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	600.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	600.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.048,80 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.048,80 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.048,80 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 687.562,04 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

GEOTILES NUNES SOUSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 042.909.223-76NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA
CRC Nº 8307-O/MA
CPF: 895.666.883-34

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.115.281/0001-14

Fortes Contábil 7.199.1

NIRE: 21201191382 - Data: 27/11/2018

Endereço: AV JOAO PESSOA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: OUTEIRO DA CRUZ, Cidade: São Luis, Estado: [MA], CEP: 65040003, Telefone: (98) 87854768

Estabelecimentos: 0321 - GRUPO GR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	439.098,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	439.098,25
010.01.01	Vendas de Produtos	439.098,25
(-) 020	Deduções da Receita	10.408,63
020.01	Impostos Faturados	10.408,63
020.01.05	Simples	10.408,63
(=) 030	Receita Líquida	428.689,62
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	105.200,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	105.200,00
(=) 060	Lucro Bruto	323.489,62
(-) 070	Despesas Operacionais	87.006,90
070.02	Despesas Administrativas	86.918,22
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	88,68
070.03.01	Despesas Financeiras	88,68
(=) 110	Lucro Operacional	236.482,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	236.482,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	236.482,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	236.482,72

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

GEOTILES NUNES SOUSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 042.909.223-76NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA
CRC Nº 8307-O/MA
CPF: 895.666.883-34

**GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 32.115.281/0001-14

NIRE: 21201191382

ANO 2022

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{179.438,04}{44.513,24} = 4,03$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{179.438,04}{44.513,24} = 4,03$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{179.438,04}{44.513,24} = 4,03$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig a LG Prazo}}{\text{Ativo Total (ou Passivo Total)}} \times 100 \% = \frac{44.513,24}{687.562,04} = 6,47\%$$

GEOTILES NUNES SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.909.223-76

NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA – CRC 8307/O MA
CPF: 895.666.883-34

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: DINAMICA AUDITORIA, CONSULTORA E CONTABILIDADE LTDA - ME

ELOI

Empresa: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.115.281/0001-14

Fortes Contábil 7.199.1

Endereço: AV JOAO PESSOA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: OUTEIRO DA CRUZ, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65040003, Telefone: (98) 87854768

NIRE: 21201191382 - Data: 27/11/2018

Nota 1 - Práticas Contábeis**1.1 - Disponibilidades**

As disponibilidades correspondes ao valor de R\$ 20.442,21 que corresponde a caixa e bancos.

1.2 - Estoques

A empresa possui em estoque o valor de R\$ 91.853,67 de mercadorias em estoque, foi realizada compras no período, e foi feito baixa no estoque referentes custo das mercadorias vendidas.

1.3 - Depreciação

Houve os encargos de depreciação no período, referentes a bens utilizados para auferição de receitas. A depreciação total durante o ano foi no valor de R\$ 78.181,00, que foi incorporado as despesas da empresa.

Nota 2 - Patrimônio Líquido**2.1 - Resultado do Exercício**

A empresa teve uma receita anual no valor de R\$ 439.098,25, teve também custos e despesas no período, tendo resultado líquido no período de R\$ 236.482,72

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

GEOTILES NUNES SOUSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 042.909.223-76

NUBIA REGINA COELHO SOUSA
CONTADORA
CRC N° 8307-O/MA
CPF: 895.666.883-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04290922376	GEOTILES SOUSA NUNES
89566688334	NUBIA REGINA COELHO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 08:18 SOB N° 20230577377.
PROTOCOLO: 230577377 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306097456. CNPJ DA SEDE: 32115281000114.
NIRE: 21201191382. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MUNICÍPIO DE TUNTUMÁ
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 E ABILITACÃO DE EMPRESAS DE HABILITAÇÃO

NOME: **GEOTILES SOUSA NUNES**

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / EMPREGADOR / UF:
 0287678420952 SESP MA

CPF: 042.909.223-76 DATA NASCIMENTO: 24/05/1989

RESIDÊNCIA:
 JOÃO DOS SANTOS NUNES
 MARIA JOANA SOUSA

PROFISSÃO: ACE CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06437323763 VALIDADE: 20/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/08/2015

OBSERVAÇÕES:

EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: *GEOTILES SOUSA NUNES*

LOCAL: SÃO RUIZ - MA DATA EMISSÃO: 22/06/2018

48808517506
 MARANHÃO

1625413388





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.115.281/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.583637-6

Razão Social: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOAO PESSOA

Número: 6 **Complemento:**

Bairro: OUTEIRO DA CRUZ

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65040003 **DDD:** **Telefone:** 88450712

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2020



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530701-4652400), 01/07/2010 - (4645101-4635401-4669999), 01/10/2010 - (4642701-4642702), (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/11/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



GRUPO GR
EMPREENDIMENTOS
LTDA:32115281000114

Assinado de forma digital por
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS
LTDA:32115281000114

GEOTILES SOUSA NUNES
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.115.281/0001-14



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NUBIA REGINA COELHO SOUSA
REGISTRO.....	: MA-008307/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.666.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/10/2023 as 11:02:21.

Válido até: 28/01/2024.

Código de Controle: 822894.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NUBIA REGINA COELHO SOUSA
REGISTRO.....	: MA-008307/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.666.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/08/2023 as 17:22:21.

Válido até: 30/10/2023.

Código de Controle: 12204.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

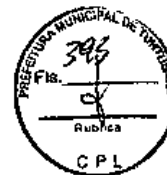


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302997200			
NIRE : 21201191382 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201191382	CNPJ 32.115.281/0001-14	Data de Ato Constitutivo 27/11/2018	Início de Atividade 27/11/2018		
Endereço Completo Avenida JOAO PESSOA, Nº 06, OUTEIRO DA CRUZ - São Luis/MA - CEP 65040-003					
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL 4530701 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES SECUNDARIAS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763603 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO CRISTAL PORCELANA BORRACHA PLASTICO METAL MADEIRA VIME BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS LOUCAS GARRAFAS TERMICAS ESCADAS DOMESTICAS ESCOVAS VASSOURAS CABIDES ETC ARTIGOS DE CUTELARIA TOLDOS E SIMILARES PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO 4642701 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4652400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4771701 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO ARTIGOS EROTICOS SEX SHOP ARTIGOS FUNERARIOS ARTIGOS PARA FESTAS PLANTAS FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO PERUCAS ARTIGOS PARA BEBE REDE DE DORMIR CARVAO E LENHA EXTINTORES EXCETO PARA VEICULOS CARTOES TELEFONICOS MOLDURAS E QUADROS CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4635401 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4669999 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCETO PARA USO AGROPECUARIO TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO INDUSTRIAL ODONTO MEDICO HOSPITALAR E COMERCIAL 5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4520006 SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEOTILES SOUSA NUNES	042.909.223-76	R\$ 570.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA	027.858.993-69	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302997200
NIRE : 21201191382 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
GEOTILES SOUSA NUNES	042.909.223-76	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA	027.858.993-69	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
04/05/2023	20230577377	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2023, às 14:05:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3AVNYCC.



MAC2302997200

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242523	32.115.281/0001-14	92120232845830

RAZÃO SOCIAL

GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

GR AUTOCENTER

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JOAO PESSOA Nr: 06 Bairro: OUTEIRO DA CRUZ CEP: 65040003,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
452000600 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

FF3F6361285177AE45B05686C7B0B03E



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306118879 em 04/05/2023, protocolo 230577261. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201191382
CNPJ:	32115281000114
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04290922376	GEOTILES SOUSA NUNES	
89566688334	NUBIA REGINA COELHO SOUSA	MA8307-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 10:39 SOB N° 20230577261.
PROTOCOLO: 230577261 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306118879. NIRE: 21201191382.
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA Portadora do CNPJ 32.115.281/0001-14 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302997229
NIRE (Sede) 21201191382	CNPJ 32.115.281/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2018	Início de Atividade 27/11/2018
Endereço Completo AVENIDA JOAO PESSOA, Nº06, OUTEIRO DA CRUZ - São Luís/MA - CEP65040003			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230577377 20220440174	04/05/2023 02/05/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220076073	24/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220086788	20/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20220084238 20211510858	20/01/2022 23/12/2021	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201191382	23/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201191382	23/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	20210151480	01/03/2021	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00005121	01/01/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME55380773	04/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME50181945	11/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME50171579	10/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080 080	21801522371 21801522371	27/11/2018 27/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2023, às 14:05:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N9UVDS9S**.



MAC2302997229

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2023 09:58:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.115.281/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0682023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

SAO LUIS-MA, 13 de Dezembro de 2023

GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - 32.115.281/0001-14

13/12/2023 21:01:54

Assinatura Digital: 05D65B9C2F654C8D16335CD8FA659C6E

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

A empresa GRUPO GR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.115.281/0001-14, com sede na Av Joao Pessoa, Nº 06, Outeiro da Cruz, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.040-003, por seu representante, o Sr Geotiles Sousa Nunes, nacionalidade brasileira, CPF nº. 042.909.223-76, residente e domiciliado na Av Joao Pessoa, Nº 06, Outeiro da Cruz, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.040-003, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO	APP DE MENSAGEM	DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE
(98) 8785-4768	rosananunessousa@hotmail.com		
(98) 98736-9853	TELEFONE	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) email e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

São Luís, MA. 13 de dezembro de 2023

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0682023



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	77187	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$567.000,00
2	1	94763	C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$659.100,00
2	Fornecedor Proterido	34693	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-44	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$660.000,00
2	2	34693	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$660.300,00
3	Fornecedor Proterido	69725	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-44	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$592.000,00
3	1	8413	C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$592.050,00
3	2	69725	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$594.000,00
4	1	30698	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$176.750,00
4	2	78179	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$177.400,00

RELATÓRIO DE VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0682023
Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - 32.115.281/0001-14

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	600,00	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,64	R\$ 103.584,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	R\$ 0,31	
1	800,00	H	Serviços de Retífica de Motores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 224,23	R\$ 179.384,00	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00	R\$ 0,27	
1	800,00	H	Serviços Elétricos	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,03	R\$ 136.824,00	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00	R\$ 0,17	
1	800,00	H	Serviços de Funilaria e Pintura	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,01	R\$ 147.208,00	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00	R\$ 0,34	
						Subtotal Lote R\$ 567.000,00					
						Total R\$ 567.000,00		Total Orçado R\$ 567.810,00		0,14%	R\$ 810,00

Fornecedor: C.C.TAVARES SOARES - 08.921.445/0001-16

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	600,00	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,00	R\$ 103.200,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	R\$ 0,95	
2	500,00	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 191,00	R\$ 95.500,00	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00	R\$ 0,30	
2	500,00	H	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 87.000,00	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00	R\$ 0,24	
2	500,00	H	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 183,00	R\$ 91.500,00	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00	R\$ 0,75	
2	500,00	H	Serviços de Retífica de Motores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00	R\$ 1,50	
2	480,00	H	Serviços Elétricos	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	R\$ 82.080,00	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00	R\$ 0,20	
2	480,00	H	Serviços de Funilaria e Pintura	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,00	R\$ 88.320,00	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00	R\$ 0,35	
						Subtotal Lote R\$ 659.100,00					
3	600,00	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	R\$ 102.600,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	R\$ 1,95	
3	650,00	H	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 113.100,00	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00	R\$ 0,24	
3	650,00	H	Serviços de Retífica de Motores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 224,00	R\$ 145.600,00	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00	R\$ 0,50	
3	650,00	H	Serviços Elétricos	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	R\$ 111.150,00	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00	R\$ 0,20	
3	650,00	H	Serviços de Funilaria e Pintura	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,00	R\$ 119.600,00	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50	R\$ 0,35	
						Subtotal Lote R\$ 592.050,00					
						Total R\$ 1.251.150,00		Total Orçado R\$ 1.255.387,50		0,34%	R\$ 4.237,50

Fornecedor: IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	200,00	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	SERVICO	SERVICO	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00	R\$ 2,95	
4	250,00	H	Serviços de Retífica de Motores	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,00	R\$ 55.250,00	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00	R\$ 3,50	
4	250,00	H	Serviços Elétricos	SERVICO	SERVICO	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00	R\$ 1,20	
4	250,00	H	Serviços de Funilaria e Pintura	SERVICO	SERVICO	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50	R\$ 4,35	
						Subtotal Lote R\$ 176.750,00					

Total R\$ 176.750,00 **Total Orçado R\$ 179.602,50** **1,59%** **R\$ 2.852,50**

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	1	R\$567.000,00	R\$ 567.810,00	—	R\$ 810,00
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	2 - 3	R\$1.251.150,00	R\$ 1.255.387,50	—	R\$ 4.237,50
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	4	R\$176.750,00	R\$ 179.602,50	—	R\$ 2.852,50
Total Geral			R\$ 1.994.900,00	R\$ 2.002.800,00	0,39%	R\$ 7.900,00

PROPOSTA FINAL





IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

**PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM – MA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

PROPOSTA REALINHADA

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital
- > DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- > DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- > DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- > DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- > DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por meio desta, apresentamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	MARCA	MODELO	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	PROPRIO	PROPRIO	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	PROPRIO	PROPRIO	250	R\$ 221,00	R\$ 55.250,00
3	Serviços Elétricos	H	PROPRIO	PROPRIO	250	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	PROPRIO	PROPRIO	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00

R\$ 176.750,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)
DECLARAMOS, QUE.

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDONO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, E COMO DE QUECUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18(DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;

DECLARO DE QUE NÃO POSSUO, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1ºE NO INCISO III DO ART.5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE LHE PODERÃO SER IMPOSTA, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

INFORMAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO FIRMES E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE O PRAZO E VALIDADE DESTA PROPOSTA E QUE ESTÃO INCLUSOS Nesses PREÇOS OFERTADOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS E/OU INDIRETOS. SÃO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS DIFERENÇAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER, RESULTANTES DE OMISSÃO OU INCORREÇÃO NA COTAÇÃO DA PROPOSTA

DECLARO QUE OS PREÇOS DESCRITOS ESTÃO INCLUSOS, O LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COMO FORNECIMENTO DO OBJETO

GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 DIAS, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DOS PRODUTOS QUE PRECISEM SER TROCADOS. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;



IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO OBJETO;

A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, TAIS COMO OS VALORES PROVIDOS COM O QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO §1º DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

CASO O EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS SE REVELE SUPERIOR ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO SEGUINDO ESTRITAMENTE AS REGRAS CONTRATUAIS DE FATURAMENTO DOS PRODUTOS FORNECIDOS, CONCOMITANTEMENTE COM A REALIZAÇÃO, SE NECESSÁRIO E CABÍVEL, DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO, COM BASE NA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93.

A EMPRESA É A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO CORRETA DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS. EM CASO DE ERRO OU COTAÇÃO INCOMPATÍVEL COM O REGIME TRIBUTÁRIO A QUE SE SUBMETE, SERÃO ADOTADAS AS ORIENTAÇÕES A SEGUIR:

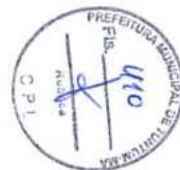
TUNTUM – MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE TRAJANO
BRANDAO
NETO:14995948104

Assinado de forma digital por
JOSE TRAJANO BRANDAO
NETO:14995948104
Dados: 2023.12.15 09:50:13
-03'00'

JOSÉTRAJANOBRANDAONETO
SÓCIOADMINISTRADOR
RG: 463923 SSP DF
CPF:149.959.481-04

ATA DE SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0682023

Às 09:01:56 horas do dia 14 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Grande Porte
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	Microempresa
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77187	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32115281000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 567.810,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 567.810,00	13/12/2023 23:06:21	Classificado
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 567.000,00	14/12/2023 09:23:24	Negociacao

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 09:01:56	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 09:02:12	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	14/12/2023 09:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	14/12/2023 09:21:29	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/12/2023 09:23:24	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 567.000,00 pelo fornecedor ID: 77187 - Data Prop.: 13/12/2023 23:06:21
Sistema	14/12/2023 09:31:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/12/2023 09:34:30	O fornecedor GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$567.000,00 .
Fornecedor 77187	14/12/2023 09:59:18	Sr Pregoeiro, por um diferença de 2 reais a menos não estamos conseguindo enviar a proposta adequada
Sistema	14/12/2023 11:53:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA -32.115.281/0001-14 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no <i>instrumento convocatório</i> .
Sistema	14/12/2023 16:32:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2023 17:02:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/12/2023 11:04:20	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 567.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94763	C.C.TAVARES SOARES	08921445000116	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 661.329,00	Classificada	--
34693	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32115281000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 661.329,00	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 661.329,00	13/12/2023 23:06:21	Classificado
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 661.329,00	13/12/2023 16:46:19	Classificado
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 660.300,00	14/12/2023 09:05:52	Manual
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 660.200,00	14/12/2023 09:07:54	Manual
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 660.174,80	14/12/2023 09:58:01	Readequado



Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 660.160,00	14/12/2023 10:14:00	Readequado
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 660.000,00	14/12/2023 09:08:23	Fornecedor Preterido
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 659.100,00	14/12/2023 10:28:05	Readequado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 09:01:56	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/12/2023 09:02:12	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	14/12/2023 09:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	14/12/2023 09:14:36	O detentor da melhor oferta ID: 94763 - Data Prop.: 13/12/2023 16:46:19 venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$660.200,00 .
Sistema	14/12/2023 09:14:36	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>Aplicação do benefício regional conforme o edital</i>
Sistema	14/12/2023 09:21:29	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/12/2023 09:31:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/12/2023 09:34:30	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$660.200,00 .
Sistema	14/12/2023 09:58:01	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 660.174,80 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	14/12/2023 10:14:00	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 660.160,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	14/12/2023 10:28:05	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 659.100,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	14/12/2023 16:32:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C.C.TAVARES SOARES -08.921.445/0001-16 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2023 16:32:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2023 17:02:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/12/2023 11:04:20	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 659.100,00
2º	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 660.300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8413	C.C.TAVARES SOARES	08921445000116	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 594.058,50	Classificada	--
69725	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32115281000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 594.058,50	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 594.058,50	13/12/2023 23:06:21	Classificado
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 594.058,50	13/12/2023 16:46:19	Classificado
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 594.000,00	14/12/2023 09:06:06	Manual
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 593.000,00	14/12/2023 09:07:58	Manual
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 592.992,00	14/12/2023 09:58:39	Readequado
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 592.650,00	14/12/2023 10:14:38	Readequado
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 592.299,00	14/12/2023 10:29:21	Readequado
C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 592.050,00	14/12/2023 10:32:00	Readequado
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 592.000,00	14/12/2023 09:08:30	Fornecedor Preterido

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 09:01:56	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/12/2023 09:02:12	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	14/12/2023 09:12:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	14/12/2023 09:14:59	O detentor da melhor oferta ID: 8413 - Data Prop.: 13/12/2023 16:46:19 venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$593.000,00 .
Sistema	14/12/2023 09:14:59	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . Aplicação do benefício regional conforme o edital
Sistema	14/12/2023 09:21:29	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/12/2023 09:31:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/12/2023 09:34:30	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$593.000,00 .
Sistema	14/12/2023 09:58:39	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 592.992,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	14/12/2023 10:14:38	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 592.650,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	14/12/2023 10:29:22	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 592.299,00 . Pelo próprio fornecedor.



Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 10:32:00	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 592.050,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	14/12/2023 16:32:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C.C.TAVARES SOARES -08.921.445/0001-16 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2023 16:32:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2023 17:02:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/12/2023 11:04:20	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C.C.TAVARES SOARES	08.921.445/0001-16	R\$ 592.050,00
2º	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 594.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30698	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63535413000352	SERVICO	SERVICO	R\$ 179.602,50	Classificada	--
78179	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32115281000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179.602,50	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 179.602,50	13/12/2023 23:06:21	Classificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 179.602,50	12/12/2023 11:09:28	Classificado
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 179.600,00	14/12/2023 09:06:34	Intermediario
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 179.000,00	14/12/2023 09:02:52	Manual
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 178.999,99	14/12/2023 09:06:55	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 178.500,00	14/12/2023 09:07:07	Manual
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 178.000,00	14/12/2023 09:08:37	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 177.900,00	14/12/2023 09:08:48	Manual
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 177.800,00	14/12/2023 09:09:18	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 177.500,00	14/12/2023 09:09:25	Manual
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 177.400,00	14/12/2023 09:10:43	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 177.000,00	14/12/2023 09:10:49	Manual



Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 176.999,99	14/12/2023 10:18:36	Readequado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 176.750,00	15/12/2023 09:42:16	Readequado

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 09:01:56	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	14/12/2023 09:02:12	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	14/12/2023 09:12:14	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	14/12/2023 09:14:14	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	14/12/2023 09:14:14	ID: 78179 - Data Prop.: 13/12/2023 23:06:21 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	14/12/2023 09:19:17	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no LOTE 4 .
Sistema	14/12/2023 09:21:29	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	14/12/2023 09:31:29	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	14/12/2023 09:34:30	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$177.000,00 .
Fornecedor 30698	14/12/2023 09:46:58	Senhor pregoeiro adequamos no sistema os valores unitários de cada item no lote.
Sistema	14/12/2023 10:18:36	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 176.999,99 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	14/12/2023 11:53:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA -63.535.413/0003-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/12/2023 16:32:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/12/2023 17:02:37	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/12/2023 09:42:17	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 176.750,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	15/12/2023 11:04:20	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 176.750,00
2º	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	32.115.281/0001-14	R\$ 177.400,00

Mensagens Geral



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 09:02:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 09:02:12
Pregoeiro	14/12/2023 09:02:29	Bom dia, senhores licitantes!
Pregoeiro	14/12/2023 09:02:45	Estamos dando início ao certame!
Sistema	14/12/2023 09:27:23	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	14/12/2023 09:37:58	Senhores, solicitamos que adequem no sistema os valores unitários de cada item no lote. Ressaltamos que isso deve ser feito no próprio sistema, quaisquer dúvidas entrar em contato com o suporte do licitanet.
Pregoeiro	14/12/2023 10:09:12	Sr. licitante, nesse caso, você precisa readequar o valor do seu lance. Se tiver dúvidas sobre como fazer a readequação, sugerimos que entre em contato com o suporte do Licitanet.
Pregoeiro	14/12/2023 12:13:24	Senhores, a sessão será suspensa para horário de almoço, retomaremos às 14h para continuidade do certame.
Sistema	14/12/2023 12:13:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 068/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 14/12/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/12/2023 14:03:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 068/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	14/12/2023 14:03:57	Boa tarde, senhores. Daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	14/12/2023 14:08:46	Senhores, diante da análise dos documentos de habilitação da empresa C.C.TAVARES SOARES constatamos que as Certidões de Débito e de Dívida Ativa Estaduais e Municipais, bem como a Certidão de FGTS estão vencidas. Desse modo, abriremos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio das referidas certidões atualizadas, com fundamento no art. 43, §1º, da LC 123/2006, por se tratar de Microempresa (ME).
Pregoeiro	14/12/2023 14:09:31	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06 , estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/12/2023 14:09:00hs até o dia 21/12/2023 14:09:00hs para o(s) fornecedor(es): C.C.TAVARES SOARES.
Pregoeiro	14/12/2023 14:15:53	Ademais, constatamos ainda que a empresa não apresentou a última alteração do Ato Constitutivo. No entanto, consideremos o entendimento adotado no Acórdão nº 1211/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que determina: "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Deste modo, considerando o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União, o pregoeiro deverá solicitar o envio de documento ausente, desde que este comprove condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta. Portanto, será disponibilizado prazo para que a empresa apresente a última alteração do Ato Constitutivo, nas condições descritas acima.
Pregoeiro	14/12/2023 14:16:48	Deste modo, abriremos o prazo de 2 (duas) horas para envio do referido documento.
Pregoeiro	14/12/2023 14:19:43	Não conseguimos abrir no sistema o prazo para envio do documento, no entanto, fica estabelecido o prazo para envio até às 16:19 (prazo de 2 horas).
Sistema	14/12/2023 14:26:20	O fornecedor GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	14/12/2023 14:40:43	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ENVIAR cnd_1702575642.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	14/12/2023 14:40:43	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ENVIAR consulta_regularidade_do_empregador_1702575643.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	14/12/2023 14:40:43	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ENVIAR cnda_1702575643.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	14/12/2023 14:44:01	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ENVIAR emissao-certificada-negativa_jsf_1702575841.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 14:44:01	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ENVIAR omissaocertidacnegativadividaativa_jsf_1702575841.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	14/12/2023 14:44:41	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ENVIAR assinado_20210315091649_contrato_map2106872011_1_1_1702575881.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	14/12/2023 16:08:51	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ENVIAR documenta_o_1659402124_1_1702580931.pdf no menu Docs. Legal.
Pregoeiro	14/12/2023 16:11:11	Senhores, estamos fazendo a conferência dos documentos enviados
Pregoeiro	14/12/2023 16:31:12	Todos os documentos solicitados já foram devidamente enviados, de modo que finalizaremos o prazo que foi disponibilizado com fundamento no art. 43, §1º, da LC 123/2006.
Sistema	14/12/2023 16:31:24	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor C.C.TAVARES SOARES foi encerrado pelo Pregoeiro(a).
Pregoeiro	14/12/2023 17:55:05	Senhores, a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã para abertura do prazo de envio da proposta final/assinatura da proposta final no sistema, conforme item 10 do Edital que rege o Certame.
Sistema	14/12/2023 17:58:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 068/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Para abertura do prazo de proposta final. A REABERTURA será no dia 15/12/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/12/2023 09:01:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 068/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/12/2023 09:01:53	Bom dia, senhores!
Pregoeiro	15/12/2023 09:07:05	Abriremos o prazo de 2h, para envio da proposta final/assinatura da proposta final no sistema, conforme item 10 do Edital que rege o Certame.
Pregoeiro	15/12/2023 09:20:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/12/2023 09:20:00hs até o dia 15/12/2023 11:20:00hs para o(s) fornecedor(es): C.C.TAVARES SOARES IRMÃOS BRANDÃO LTDA GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA
Sistema	15/12/2023 09:42:36	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/12/2023 09:50:11	O fornecedor C.C.TAVARES SOARES acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/12/2023 10:01:49	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR proposta_reafinhada_1702645309.pdf no proposta final.
Pregoeiro	15/12/2023 11:03:42	Senhores, considerando que todas as empresas já atenderam à solicitação, daremos por encerrada a sessão.
Sistema	15/12/2023 11:03:53	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor C.C.TAVARES SOARES foi encerrado pelo Pregoeiro(a).
Sistema	15/12/2023 11:04:01	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a).
Sistema	15/12/2023 11:04:07	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a).

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:04:20 horas do dia 15 de Dezembro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Meneses de Souza
Equipe de Apoio

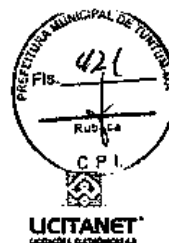
Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Gleyson Alves Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: A2FA2CA666B8AB18DA897D718F1E662C

ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0682023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(s) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023 referente à Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - 32.115.281/0001-14

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	600,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,64	R\$ 103.584,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	R\$ 0,31

Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

1	2	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 224,23	R\$ 179.384,00	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00	R\$ 0,27
---	---	--------	---	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	----------

Descrição: Serviços de Retífica de Motores

1	3	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,03	R\$ 136.824,00	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00	R\$ 0,17
---	---	--------	---	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	----------

Descrição: Serviços Elétricos

1	4	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,01	R\$ 147.208,00	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00	R\$ 0,34
---	---	--------	---	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	----------

Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura

Subtotal Adjudicado:	R\$ 587.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 587.810,00	0,1426 %	R\$ 810,00
----------------------	----------------	------------------	----------------	----------	------------

Fornecedor : C.C.TAVARES SOARES - 08.921.445/0001-16

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	600,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,00	R\$ 103.200,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	R\$ 0,95

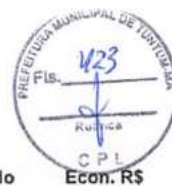
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

2	2	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 191,00	R\$ 95.500,00	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00	R\$ 0,30
---	---	--------	---	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	----------

Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	C P Econ. R\$
2	3	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 87.000,00	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00	R\$ 0,24
Descrição: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)										
2	4	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 183,00	R\$ 91.500,00	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00	R\$ 0,75
Descrição: Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)										
2	5	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00	R\$ 1,50
Descrição: Serviços de Retífica de Motores										
2	6	480,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	R\$ 82.080,00	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00	R\$ 0,20



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
Descrição: Serviços Elétricos											
2	7	480,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,00	R\$ 88.320,00	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00	R\$ 0,35	
Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura											
3	1	600,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	R\$ 102.600,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	R\$ 1,95	
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)											
3	2	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 113.100,00	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00	R\$ 0,24	
Descrição: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)											
3	3	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 224,00	R\$ 145.600,00	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00	R\$ 0,50	
Descrição: Serviços de Retífica de Motores											
3	4	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	R\$ 111.150,00	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00	R\$ 0,20	
Descrição: Serviços Elétricos											
3	5	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,00	R\$ 119.600,00	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50	R\$ 0,35	
Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	0,3375 %	R\$ 4.237,50
							R\$ 1.251.150,00		R\$ 1.255.387,50		

Fornecedor : IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	1	200,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00	R\$ 2,95
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)										
4	2	250,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,00	R\$ 55.250,00	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00	R\$ 3,50
Descrição: Serviços de Retífica de Motores										
4	3	250,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00	R\$ 1,20
Descrição: Serviços Elétricos										
4	4	250,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50	R\$ 4,35
Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura										



Subtotal	Subtotal	1,5882	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	2.852,50
R\$	R\$		
176.750,00	179.602,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.994.900,00	R\$ 2.002.800,00	0,3944 %	7.900,00

Tuntum - Maranhão, 15 de Dezembro de 2023

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Pregoeiro(a)



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ao Senhor

Jássem Dias Carvalho

Controlador Geral do Município

Senhor CGM,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 068/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA para análise, parecer conclusivo e demais providências cabíveis.

Tuntum – Maranhão, 18 de dezembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria nº. 325/2023



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Pregão Eletrônico nº 068/2023
Processo Administrativo nº 068/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; INFRAESTRUTURA; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O Setor de Controle Interno do Município de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, Decreto nº 139/2023 art. 10, inciso VIII, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2023 para análise e parecer opinativo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; INFRAESTRUTURA; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote o processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Autorização para o início do processo licitatório;
6. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
7. Comissão Permanente de Licitação;
8. Autuação do procedimento licitatório;
9. Minuta do Edital e Anexos;
10. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
11. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;
12. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
13. Ata de realização do certame;
14. Termo de Adjudicação;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA

CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

CNPJ 06.138.911/0001-66



Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada do licitante, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 32.115.281/0001-14, classificada para fornecer os serviços com referência aos itens do lote: 01, (cota principal), sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil), a empresa C.C TAVARES SOARES, CNPJ 08.921.445/0001-16, classificada para fornecer os serviços com referência aos itens do lote: 02, 03 (cota principal), sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 1.251.150,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais), a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ 63.535.413/0003-52, classificada para fornecer os serviços com referência aos itens do lote: 04 (cota principal), sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

Em relação a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, a lei 8.666/93 que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos, é a base legal que regula a prestação de serviços de manutenção. Estabelece que a administração Pública deve realizar procedimentos licitatórios para a aquisição desses itens, salvo nos casos de dispensa ou inexigibilidade previstos na própria lei. Essa norma busca garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, além de assegurar a igualdade de participação dos interessados.

Sobre a mesma linha de entendimento o art. 6º inciso II e art. 15º inciso I e II, da lei supracitada determina que as compras, sempre que possível, devem ser processadas através de processos licitatórios, ressalvadas as situações de dispensa ou inexigibilidade previstas na lei, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...]

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais; [...]

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

[...]



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA

CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

CNPJ 06.138.911/0001-66



Ademais, a lei 10.520/2002 define o pregão eletrônico como a modalidade mais utilizada à aquisição de bens e serviços considerados comuns, independentemente do valor da licitação, fazendo com que o processo licitatório se torne mais célere, e eficiente à Administração Pública. Nesse sentido, as normas do artigo 1º, desse diploma legal são claras, vejamos:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Desse modo, diante da análise do processo licitatório do PE 068/2023 verifica-se o preenchimento dos requisitos exigíveis para a realização do sistema Registro de Preços, em que foram atendidos todo rito processual, como identificação precisa do objeto, ampla pesquisa de mercado, elaboração do edital, regularidade fiscal e jurídica, capacidade técnica e operacional, apresentação da proposta, fase de lances, negociações e adjudicação.

Assim, diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Anexar os comprovantes dos atos de Homologação;
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.


Jássem Dias Carvalho
Controlador Geral do Município
Portaria 07/2023 de 17/01/2023.

Tuntum, 18 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0682023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Coordenador de Receitas e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.*

Fornecedor : GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - 32.115.281/0001-14

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	600,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,64	R\$ 103.584,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	--	R\$ 0,31
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)										
1	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 224,23	R\$ 179.384,00	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00	--	R\$ 0,27
Descrição: Serviços de Retífica de Motores										
1	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,03	R\$ 136.824,00	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00	--	R\$ 0,17
Descrição: Serviços Elétricos										
1	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,01	R\$ 147.208,00	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00	--	R\$ 0,34
Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura										
Subtotal Lote R\$ 567.000,00										
						Subtotal Adjudicado R\$ 567.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 567.810,00	0,1426 %	R\$ 810,00	

Fornecedor : C.C.TAVARES SOARES - 08.921.445/0001-16

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	600,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 172,00	R\$ 103.200,00	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00	--	R\$ 0,95
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)										
2	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 191,00	R\$ 95.500,00	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00	--	R\$ 0,30
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.251.150,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.255.387,50	0,3375 %	R\$ 4.237,50	



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)										
2	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	RS 87.000,00	RS 174,24	RS 87.120,00	--	RS 0,24
Descrição: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)										
2	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 183,00	RS 91.500,00	RS 183,75	RS 91.875,00	--	RS 0,75
Descrição: Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)										
2	500,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 223,00	RS 111.500,00	RS 224,50	R\$ 112.250,00	--	RS 1,50
Descrição: Serviços de Retífica de Motores										
2	480,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	RS 82.080,00	RS 171,20	RS 82.176,00	--	RS 0,20
Descrição: Serviços Elétricos										
2	480,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,00	RS 88.320,00	RS 184,35	RS 88.488,00	--	RS 0,35
Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura										
						Subtotal Lote R\$ 659.100,00				
3	600,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	RS 102.600,00	RS 172,95	R\$ 103.770,00	--	RS 1,95
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)										
3	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	RS 113.100,00	RS 174,24	R\$ 113.256,00	--	RS 0,24
Descrição: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)										
3	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 224,00	RS 145.600,00	RS 224,50	R\$ 145.925,00	--	RS 0,50
Descrição: Serviços de Retífica de Motores										
3	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 171,00	RS 111.150,00	RS 171,20	R\$ 111.280,00	--	RS 0,20
Descrição: Serviços Elétricos										
3	650,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 184,00	RS 119.600,00	RS 184,35	R\$ 119.827,50	--	RS 0,35
Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura										
						Subtotal Lote R\$ 592.050,00				
Subtotal Adjudicado R\$ 1.251.150,00							Subtotal Orçado: R\$ 1.255.387,50		0,3375 %	R\$ 4.237,50

Fornecedor : IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	200,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00	--	R\$ 2,95
Descrição: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)										
4	250,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 221,00	R\$ 55.250,00	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00	--	R\$ 3,50
Descrição: Serviços de Retífica de Motores										
4	250,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00	--	R\$ 1,20
Descrição: Serviços Elétricos										
4	250,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50	--	R\$ 4,35
Descrição: Serviços de Funilaria e Pintura										
Subtotal Lote R\$ 176.750,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 176.750,00							Subtotal Orçado: R\$ 179.602,50		1,5882 %	R\$ 2.852,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.994.900,00	R\$ 2.002.800,00	0,3944 %	7.900,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 19 de Dezembro de 2023

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Coordenador de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 312/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno. com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ROSINEIDE SILVA XAVIER, com Portaria nº 308/2023, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14 com sede estabelecida na Av. João Pessoa, nº 06 , Outeiro da Cruz – São Luís/MA, CEP: 65.040-003, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA, empresária, portador do RG nº 028010052004-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 027.858.993-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de tuntum/ma, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	600	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	R\$ 172,64	R\$ 103.584,00
01	2	600	H	serviços de retifica de motores	R\$ 224,23	R\$ 179.384,00
01	3	600	H	serviços elétricos	R\$ 171,03	R\$ 136.824,00
01	4	600	H	serviços de funilaria e pintura	R\$ 184,01	R\$ 147.208,00
TOTAL						R\$ 567.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 567.000,00** (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10 301 0019 2076 0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL
10 302 0015 2064 0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU
10 122 0002 2024 0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
10 304 0021 2030 0000 - Manut. do Prog. Vigilância Sanitária
10 302 0015 2028 0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10 122 0002 2023 0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.12.20 08:51:01 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rosineide Silva Xavier

Pelo **MUNICÍPIO ROSINEIDE SILVA XAVIER**
Secretária Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA
Data: 20/12/2023 13:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 32.115.281/0001-14
ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA
CPF Nº 027.858.993-69



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 58, 20 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 312/23, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14 e a empresa GRUPO GR EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ nº 32.115.281/0001-14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 313/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA C.C. TAVARES SOARES TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **WELLIGTON CHAVES PESSOA**, inscrito no CPF sob o 924.751.593-91 com portaria nº12/2021, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C.C. TAVARES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16 com sede estabelecida na R 15 de Novembro, n.º 164 , Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CIRO CESAR TAVARES SOARES**, empresário, portador do RG nº 172903996 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 649.355.073-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

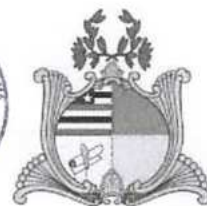
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	1	600	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	R\$ 172,00	R\$ 103.200,00
02	2	500	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	R\$ 191,00	R\$ 95.500,00
02	3	500	H	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	R\$ 174,00	R\$ 87.000,00
02	4	500	H	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	R\$ 183,00	R\$ 91.500,00
02	5	500	H	Serviços de Retifica de Motores	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00
02	6	480	H	Serviços Elétricos	R\$ 171,00	R\$ 82.080,00
02	7	480	H	Serviços de Funilaria e Pintura	R\$ 184,00	R\$ 88.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 659.100,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 659.100,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15 122 0002 2039 0000 - *Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura*

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

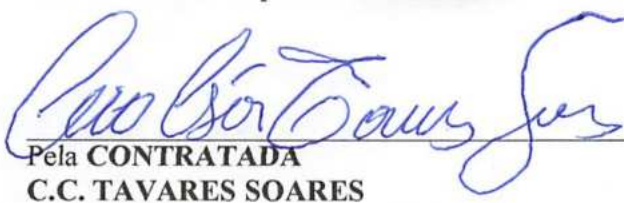
Tuntum - Maranhão, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.12.20 08:51:57 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas


Pelo **MUNICÍPIO**
WELLIGTON CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Infraestrutura


Pela **CONTRATADA**
C.C. TAVARES SOARES
CNPJ Nº 08.921.445/0001-16
CIRO CESAR TAVARES SOARES
CPF Nº 649.355.073-49



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 59, 20 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 313/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa C.C. TAVARES SOARES CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 314/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C.C. TAVARES SOARES TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C.C. TAVARES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16 com sede estabelecida na R 15 de Novembro, n.º 164 , Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CIRO CESAR TAVARES SOARES**, empresário, portador do RG nº 172903996 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 649.355.073-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	1	175	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	R\$ 171,00	R\$ 29.925,00
03	2	225	H	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	R\$ 174,00	R\$39.150,00
03	3	225	H	Serviços de Retifica de Motores	R\$ 224,00	R\$ 50.400,00
03	4	225	H	Serviços Elétricos	R\$ 171,00	R\$ 38.475,00
03	5	230	H	Serviços de Funilaria e Pintura	R\$ 184,00	R\$ 42.320,00
SUBTOTAL					R\$ 200.270,00	
FUNDEB						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	1	425	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	R\$ 171,00	R\$72.675,00
03	2	425	H	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	R\$ 174,00	R\$73.950,00
03	3	425	H	Serviços de Retifica de Motores	R\$ 224,00	R\$95.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



03	4	425	H	Serviços Elétricos	R\$ 171,00	R\$72.675,00
03	5	420	H	Serviços de Funilaria e Pintura	R\$ 184,00	R\$77.280,00
SUBTOTAL					R\$391.780,00	
TOTAL					R\$ 592.050,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 592.050,00** (quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12 361 0002 2075 0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE
- 12 361 0002 2009 0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Educação
- 12 361 0014 2015 0000 - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar do Estado do Maranhão-PEATE
- 12 361 0087 2049 0000 - PNATE - Ensino Fundamental
- 12 361 0008 2020 0000 - Manut. e Func. do Ens. Fundamental - Compl. União VAAF 30%
- 12 361 0008 2091 0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União Vaar 30%
- 12 361 0008 2107 0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União Vaat 30%
- 12 361 0008 2109 0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - 30%
- 12 365 0051 2100 0000 - Manut. Func. do Ensino Infantil Creche - Compl União Vaat 30%
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.12.20 08:51:57 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **MUNICÍPIO ANTONIA MORAIS GOMES**
Secretária Municipal de Educação

Pela **CONTRATADA**

C.C. TAVARES SOARES

CNPJ Nº 08.921.445/0001-16

CIRO CESAR TAVARES SOARES

CPF Nº 649.355.073-49



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 60, 20 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 314/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa C.C. TAVARES SOARES CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 315/2023

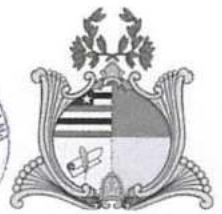
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IRMÃOS BRANDÃO LTDA TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 com sede no município de Tuntum — MA, CEP 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Tuntum — MA, CEP 65.763-000, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria nº 13/2021, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52 com sede estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, n.º 213 , Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, empresário, portador do RG nº 463.923 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 149.959.481-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE	ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
04	1	200	H	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
04	2	250	H	Serviços de Retifica de Motores	R\$ 221,00	R\$55.250,00
04	3	250	H	Serviços Elétricos	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
04	4	250	H	Serviços de Funilaria e Pintura	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 176.750,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 176.750,00** (cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 243 0024 2037 0000 - Manut. e Func. do Conselho Tutelar
08 244 0025 2034 0000 - Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social
08 243 0024 2065 0000 - Manut e Func do Serv. de Conv. e Forta. de Vinculos -SCFV (CRAS)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

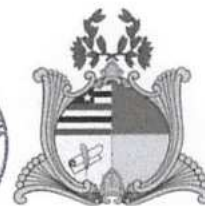
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.12.20 08:53:01 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **MUNICÍPIO**
NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE TRAJANO
BRANDAO
NETO:14995948104

Assinado de forma digital por
JOSE TRAJANO BRANDAO
NETO:14995948104
Dados: 2023.12.20 15:40:23 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
IRMÃOS BRANDÃO TDA
CNPJ Nº 63.535.413/0003-52
JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
CPF Nº 149.959.481-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 61, 20 de dezembro de 2023.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 315/23, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Lila Patrícia Rodrigues da Silva Gonçalves	4896
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 de dezembro de 2023.

Pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA - 11.897.718/0001-49
JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA - 644.714.463-04

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, material hospitalar e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 04 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 20 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2023**. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: C.C. TAVARES SOARES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.921.445/0001-16. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 068/2023**. Objeto: contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 567.000,00** (quinhentos e sessenta e sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0019 2076 0000; 10 302 0015 2064 0000; 10 122 0002 2024 0000; 10 304 0021 2030 0000; 10 302 0015 2028 0000; 10 122 0002 2023 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2023**. CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.115.281/0001-14. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 068/2023**. Objeto: contratação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2023**. CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: C.C. TAVARES SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.921.445/0001-16. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 592.050,00 (quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0002 2075 0000; 12 361 0002 2009 0000; 12 361 0014 2015 0000; 12 361 0087 2049 0000; 12 361 0008 2020 0000; 12 361 0008 2091 0000; 12 361 0008 2107 0000; 12 361 0008 2109 0000; 12 365 0051 2100 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 315/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 315/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: IRMÃOS BRANDÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.535.413/0003-52. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0024 2037 0000; 08 244 0025 2034 0000; 08 243 0024 2065 0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 58, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 312/23, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14 e a empresa GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 32.115.281/0001-14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 59, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 313/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa C.C. TAVARES SOARES CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

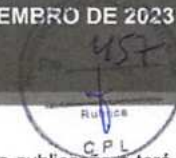
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 60, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.





RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 314/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa C.C. TAVARES SOARES CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 61, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 315/23, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Lila Patrícia Rodrigues da Silva Gonçalves	4896
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 62, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 311/23, celebrado entre O MUNICÍPIO DE TUNTUM -MA., CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME., CNPJ nº 19.488.891/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RÉVEILLON NA CIDADE DE TUNTUM, NO ESTADO DO MARANHÃO.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICÍPIO DE
TUNTUM:0613891100
0166

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2023.12.21 09:21:20 -03'00'





**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 312/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TUNTUM/MA E A EMPRESA GRUPO GR
EMPREENHIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023, COMO
SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente alterar a dotação orçamentária e vigência do Contrato nº 312/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, firmado com a empresa **GRUPO GR EMPREENHIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14, com sede estabelecida na Avenida João Pessoa, Sampaio, n.º 06, Outeiro da Cruz – São Luis/MA, CEP: 65.040-003, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária e vigência do contrato para fazer frente a despesa do Contrato 312/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 068/2023 que versa sobre a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na dotação orçamentária e vigência do contrato prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração



para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

10.302.0015.2064.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2076.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2024.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2028.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0021.2030.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2023.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da vigência do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato 312/2023 fica de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 477

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.304.0021.2030.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 285.600,00

DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02
15:29:48 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 459

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 833.675,77

OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02
09:40:16 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 374

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 521.535,84

QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02
16:32:16 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 435

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0019.2076.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 66.739,49

SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569 MOTA:61056996382
96382 Dados: 2024.01.02
16:32:54 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 466

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 385.782,06

TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02 16:33:34 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 359

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2023.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 102.438,44

CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02 15:31:30 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 313/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA E A
EMPRESA C.C. TAVARES SOARES, ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023, COMO
SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente alterar a dotação orçamentária e vigência do Contrato nº 313/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, firmado com a empresa **C.C. TAVRES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16, com sede estabelecida na Rua 15 de novembro, nº 164, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária e vigência do contrato para fazer frente a despesa do Contrato 313/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 068/2023 que versa sobre a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na dotação orçamentária e vigência do contrato prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

15.122.0002.2039.0000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da vigência do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato 313/2023 fica de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 619

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 869.485,21

OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02 16:41:55 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 314/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TUNTUM/MA E A EMPRESA C.C. TAVARES
SOARES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2023, COMO SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente alterar a dotação orçamentária e vigência do Contrato nº 314/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, firmado com a empresa **C.C. TAVARES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16, com sede estabelecida na Rua 15 de novembro, n.º 164, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária e vigência do contrato para fazer frente a despesa do Contrato 314/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 068/2023 que versa sobre a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na dotação orçamentária e vigência do contrato prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)



§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

12.361.0087.2049.0000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2009.0000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2015.0000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0051.2100.0000 – FUNDEB
12.361.0008.2091.0000 – FUNDEB
12.361.0008.2020.0000 – FUNDEB
12.361.0008.2107.0000 – FUNDEB
12.361.0008.2109.0000 – FUNDEB
12.361.0002.2075.0000 – MDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da vigência do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato 314/2023 fica de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 128

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0087.2049.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 420.000,00

QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 105

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0002.2009.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 215.719,30

DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 120

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Dotação : 12.361.0014.2015.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 66.090,00

SESSENTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 214

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.365.0051.2100.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 99.200,00

NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 158

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.361.0008.2091.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 71.077,76

SETENTA E UM MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 145

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.361.0008.2020.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 278.741,77

DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 166
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 FUNDEB
Dotação : 12.361.0008.2107.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 80.500,00
OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota
Contador
portaria 241\2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 177

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Dotação : 12.361.0008.2109.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 62.635,85

SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 27

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 MDE

Dotação : 12.361.0002.2075.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 75.664,00

**SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO
REAIS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 315/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE TUNTUM/MA E A EMPRESA IRMÃOS
BRANDÃO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 068/2023, COMO SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria nº 13/2021 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente alterar a dotação orçamentária e vigência do Contrato nº 315/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, firmado com a empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 213, Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária e vigência do contrato para fazer frente a despesa do Contrato 315/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 068/2023 que versa sobre a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na dotação orçamentária e vigência do contrato prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração



para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

08.244.0025.2034.0000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0024.2065.0000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0024.2037.0000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da vigência do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato 315/2023 fica de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 535

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.243.0024.2065.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 182.160,00

CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02
16:34:16 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 514

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0025.2034.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 127.316,83

CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02 15:31:54 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 507

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.243.0024.2037.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 105.040,00

CENTO E CINCO MIL E QUARENTA REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02
16:33:54 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



A Vossa Senhoria,
Sra. ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA
Representante da empresa **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 32.115.281/0001-14

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 312/2023

Prezado Sr.

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para manifestar à V. S.^a o interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA em rescindir de forma unilateal o contrato nº 312/2023, oriundo de contratação por Pregão Eletrônico nº 068/2023, em virtude de após a celebração do instrumento contratual, os termos do contrato supracitado se tornaram impraticáveis entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme previamente acordado.

Como consabido, há previsão legal para a rescisão contratual unilateral na Lei nº 8.666/93. Senão, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

O contrato, corroborando com a previsão legal, em sua cláusula décima segunda, art. 12, aduz que **a rescisão do contrato poderá ser, entre outras hipóteses, unilateral, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.**

Portanto, a rescisão ocorrerá com a devida conveniência para a Administração Pública, em razão de ser inviável a continuação da execução do contrato, de modo que o contratante manifesta o seu interesse na rescisão do contrato, condicionado à existência de razões de interesse público.

Assim, face ao exposto, considerada a justificativa e o amparo legal, venho respeitosamente requerer a rescisão contratual unilateral do contrato 312/2023.

Tuntum/MA, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



À ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise da possibilidade de rescisão unilateral do contrato nº 312/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, celebrado entre esta municipalidade e a contratada **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, bem como para elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 16 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO 312/2023

Com base nos documentos que antecedem esta, AUTORIZO a rescisão unilateral do contrato nº 312/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, na forma nos incisos I a XII e XVII do art. 78, e, inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato.

Tuntum - Maranhão, 17 de abril de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
CONTRATO Nº 312/2023**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 312/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM E A EMPRESA GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeada pela Portaria nº 308/2023 e pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria nº 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.115.281/0001-14, com sede estabelecida na Av. João Pessoa, nº 06, Outeiro da Cruz – São Luís-MA, CEP: 65.040-003 neste ato representada pelo Sra. **ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA**, portadora do RG nº 028010052004-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 027.858.993-69, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 312/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui este termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 312/2023 firmado entre as partes em 20/12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA. A presente rescisão a este Termo, já devidamente instruído com parecer jurídico e demais documentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento de falhas na execução contratual pela contratada com fundamento no Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1. do Contrato nº 312/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 312/2023, celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Unilateral de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Tuntum – MA, 18 de abril de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO**
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**
ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde de Tuntum/MA

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 312/2023.....



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 312/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 312/2023**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. CONTRATADA: **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14. Pregão Eletrônico nº 068/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 312/2023, firmado entre as partes em 20/12/2023. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 312/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 18 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236





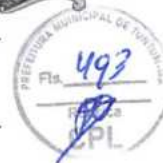
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 132/2024



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria no 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.126.699/0001-06, com Sede Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala 101, São Francisco, São Luís/MA - CEP 65076-138, endereço eletrônico: ourosx@gmail.com, Telefone (98) 98543-4507, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato e representada pela Sr. **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 0384242720097 SESP-MA e inscrita no CPF sob o nº 604.900.113-81, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 005/2024**-(Republicação do lote 01 do Pregão Eletrônico 068/2023) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Tabela orçamentaria em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 566.390,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.122.0002.2023.0000– Manut. e Func. da Sec.de Saúde;
- 10.122.0002.2024.0000- Manut. e Func.do Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável-PAB VARIÁVEL;
- 10.302.0015.2028.0000- Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0015.2064.0000- Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 10.304.0021.2030.0000- Manut. do Prog. Vigilância Sanitária
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 12 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA FINEC202518
103.5mB, O=Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CN=AC
Tuntum/MA, OU=Brasil, CN=RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA FINEC202518
C=BRASIL
DN: 2024.06.12 11:29:15-03'00'
#00 PDF Reader Version: 2023.0.0

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,

GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Rosineide Silva Xavier

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde.

OUROS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44126699000106

Assinado digitalmente por OUROS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44126699000106
DN: cn=OUROS EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44126699000106, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=ouros@gmail.com
Data: 2024.06.12 10:31:18 -03'00'

Pela OUROS EMPREENDEIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 44.126.699/0001-06

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

CPF nº 604.900.113-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



Pedido

00779/24

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
013.006.209	L1 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA		HR	800	184,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.280,00
			Obs.:				
013.006.208	L1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS		HR	800	171,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	136.960,00
			Obs.:				
013.006.206	L1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULO		HR	600	172,89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103.734,00
			Obs.:				
013.006.207	L1 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES		HR	800	223,02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	178.416,00
			Obs.:				
Total Pedido							566.390,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 104, 12 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 132/2024**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.126.699/0001-06, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 12 de junho de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

PORTARIA nº 104, 12 de junho de 2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024.....	1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 045/2024.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/2023.....	2
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 31 DE MAIO DE 2024.....	2

Fls. 500

PORTARIA

PORTARIA nº 104, 12 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 132/2024, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OUIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.126.699/0001-06, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 12 de junho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

1.1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: OUIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.126.699/0001-06. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 005/2024-(Republicação do lote 01 do Pregão Eletrônico 068/2023). Objeto: É a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 566.390,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
(REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024)

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 (REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA 004/24), que tem como OBJETO a aquisição de refeições prontas acondicionadas em